



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

Processo SEI nº 2025-06263538		
Pregão Eletrônico nº 90003/2026		Data de Abertura: 15/06, às 14h no portal http://www.gov.br/compras UASG: 926765
Objeto: Aquisição de equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificações no Termo de Referência.		
Valor Total Estimado: R\$ 1.075.144,45 (um milhão e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).		
Registro de Preços?		Critério de Julgamento
Não		menor preço por lote
Exclusivo ME/EPP?	Exige Amostra?	Exige protótipo?
Não	não	Não
Local de entrega: EMERJ, situada na Rua Dom Manuel, nº 25, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20010-090 (mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelo telefone: (21) 3133.2590 (Áudio e Vídeo), com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência).		
Modo de disputa		Aberto
Intervalo entre os lances		0,1%
Documentos de Habilitação*		
<ul style="list-style-type: none">- Sicafe, CRC/TJ ou documentos equivalentes- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo Distribuidor Cível da Comarca onde está situada a matriz da pessoa jurídica- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal (quando for o caso).- Regularidade junto as fazendas federal, estadual e municipal (quando for o caso).- Regularidade Trabalhista (CNDT)- Regularidade Social (FGTS)		

***O detalhamento dos requisitos de habilitação deve ser consultado no respectivo item do documento de referência.**



Licitação nº 90003/2026

Processo Administrativo nº 2025-06263538

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, através da rede mundial de computadores - INTERNET, será realizado o Pregão, na forma Eletrônica nº 90003/2026, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, no endereço eletrônico <http://www.gov.br/compras>, visando à Aquisição de equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, consoante Termo de Referência., em cumprimento ao disposto no art. 3º, inciso XIV, do Ato Regimental EMERJ 02/2025, visando atender a política de melhoria contínua das informações oferecidas pela EMERJ, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I), garantindo-se a observância do princípio constitucional da isonomia, da seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa para a EMERJ e da promoção do desenvolvimento nacional sustentável, de acordo com os princípios e normas aplicáveis à espécie, especialmente a Lei nº 14.133/21, Ato Normativo TJ nº 23/2023 e demais legislações aplicáveis, bem como das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, que as licitantes declaram conhecer e a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.

1.1.1. Este Edital observará, em todas as fases do procedimento licitatório e da execução contratual, as normas legais e regulatórias voltadas para a sustentabilidade ambiental, incluindo as definidoras de especificações expedidas por entidades de normatização, tais como ABNT, INMETRO, CONAMA e IBAMA.

1.2. Integram este Edital para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

I - Termo de Referência e seu(s) Anexo(s);

II - Modelo de Formulário Padronizado de Proposta de Preços;

III - Minuta de Termo de Contrato;

IV - Modelo de Carta de Fiança Bancária;

V - Requisição de Material - RM

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

2.2. **No caso de divergência existente entre as especificações deste objeto descritas no sistema eletrônico Compras.gov e as especificações constantes neste Edital, prevalecerão as últimas.**

2.3. A Contratada deverá observar e cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento,



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental, conforme disposto no item XII do Estudo Técnico Preliminar.

2.4. A licitação será realizada em lotes (grupos), lote 1 (G1) formado por 22 (vinte e dois) itens, lote 2 (G2) formado por 5 (cinco) itens e lote 3 (G3) formado por 5 (cinco) itens conforme tabela constante no Termo de Referência (TR), devendo obrigatoriamente o licitante oferecer proposta para todos os itens do lote de seu interesse.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 4490.52, Programa de Trabalho nº 0362.02.061.0142.2296, Fonte 1.501.230, do orçamento da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste edital e que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. A obtenção do benefício do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.a - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.b - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.c - empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.d - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção por impedimento ou declaração de inidoneidade que lhe foi imposta;

4.6.e - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.f - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.g - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.h - agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021;

4.6.i - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.j - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º, da Lei nº 14.133/2021;

4.6.k - pessoas jurídicas reunidas em consórcio, tendo em vista que o objeto em questão não demanda alta complexidade que justifique a formação de consórcios;

4.6.l - cooperativas de serviço, uma vez que o presente contrato não admite execução de forma autônoma entre os cooperados ou gestão de cadeia em rodízio.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.d será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.b e 4.6.c poderão participar no apoio das atividades de planejamento da



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.b e 4.6.c não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. A vedação de que trata o item 4.6.h estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. O cadastro da proposta ocorrerá até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

a) está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

b) não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

c) não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O credenciamento junto ao sistema eletrônico implica para a licitante: presunção de ciência do tratamento de dados pessoais da licitante, para o cumprimento do disposto no Art. 7º, inciso III, da Lei nº 13.709/2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

5.6. O fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4 e 5.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

5.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

- a) a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- b) os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

5.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

5.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 5.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

- a) valor unitário do item;
- b) valor total do item;
- c) valor total do lote;
- d) Marca;
- e) Fabricante;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. As marcas e os modelos indicados nos itens 1, 2 e 3 do lote 2, estão justificados no Termo de referência, Anexo I deste Edital.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, fornecendo os materiais propostos, e promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O licitante deverá fornecer Catálogo Original Completo ou catálogo proveniente da Internet, para os itens do objeto, as respectivas informações de MARCA, MODELO e FABRICANTE a serem ofertados bem como suas características, para que a Contratante possa identificar no produto ofertado as especificações mínimas solicitadas neste processo.

7.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.4. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.5. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



7.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.7. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.8. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

7.9. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.10. Na fase de lances, a disputa será por item e a classificação final será pelo valor global por Lote (grupo).

7.11. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.12. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.13. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,1% (um décimo por cento).

7.14. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.15. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.16. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.17. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

7.18. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.19. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

7.20. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

7.21. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.22. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.23. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.24. No caso de desconexão com o agente de contratação, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.25. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.26. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.27. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.27.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

7.27.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.27.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.27.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.28. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas nesta Lei.
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- e) Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - e.1) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio de Janeiro;
 - e.2) empresas brasileiras;
 - e.3) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - e.4) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.29. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

7.29.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.29.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.29.4. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, **no prazo de 2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado **após a negociação realizada**, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29.5. A proposta de preços atualizada deverá ser preenchida conforme Formulário Padronizado de Proposta de Preços constante no Anexo II, integralmente preenchido, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as seguintes informações:

- a) identificação da empresa proponente, número do CNPJ, endereço, número de telefone e e-mail;
- b) nome, documento de identidade e CPF do representante legal da empresa, com poderes expressos para assinar o instrumento contratual;
- c) dados relativos à conta bancária, preferencialmente no Banco Bradesco S.A., que é a instituição financeira oficial ora adotada pelo Tribunal. Caso a licitante não possa informar os dados de sua conta no referido banco, **o agente de contratação deverá alertá-lo, por e-mail e pelo chat do sistema eletrônico**, de que se comprometeu a informar os dados da conta corrente e agência do referido banco, até o momento indicado, no item 10.3 deste edital;
- d) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.30. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem 7.29.4, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.31. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o agente de contratação diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput).

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros (IN nº 3/2018, art. 29, §1).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o agente de contratação verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.5 deste edital.

8.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o agente de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.7. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de que o equipamento objeto da presente licitação atende aos seguintes requisitos de segurança para os itens 1, 2, 4, 5 e 7 do LOTE 1:

- (i) a norma IEC 62368 - 1 (“Audio/Video, Information and Communication Technology Equipment – Safety Requirements”) em sua edição vigente ou atualizada reconhecida pela International Electrotechnical Commission; ou
- (ii) a norma IEC 60950 - 1 (“Information Technology Equipment – Safety”) em sua edição adotada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – para equipamentos de tecnologia da informação; ou



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

(iii) certificação equivalente reconhecida internacionalmente (por exemplo UL 60950-1, Conformité Européenne (CE) ou Federal Communications Commission (FCC), desde que acompanhada de evidência válida de conformidade.

8.7.1. Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário.

8.7.2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante, ou ainda constatação via site oficial ou manual técnico.

8.8. A licitante interessada deverá fornecer Catálogo Original Completo ou catálogo proveniente da Internet, para os itens do objeto, as respectivas informações de MARCA, MODELO e FABRICANTE a serem ofertados bem como suas características, para que a Contratante possa identificar no produto ofertado as especificações mínimas solicitadas neste processo.

8.9. A licitante deverá comprovar por meio de carta/site do Fabricante do Produto que sua assistência técnica autorizada possui sede no território brasileiro.

8.10. Todas as especificações possuem finalidade estritamente funcional e operacional, de modo a assegurar competitividade entre diferentes fabricantes, sem impor características exclusivas que possam restringir a participação de fornecedores.

8.11. Todos os materiais utilizados nas instalações deverão atender e estar em conformidade com requisitos da ABNT e, quando aplicável, com o Selo PROCEL, e certificados pelo INMETRO. As especificações técnicas dos materiais a serem instalados, deverão ser apresentadas ao DETEC para análise.

8.12. Será desclassificada a proposta vencedora que:

- a) contiver vícios insanáveis;
- b) não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- c) apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.13. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.13.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do agente de contratação, que comprove:

- a) que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
- b) inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.



8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.15. Para efeitos de julgamento das propostas, não há previsão de apresentação de amostra neste certame.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

9.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada ou qualquer outro meio admitido por direito.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.9. A habilitação poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

9.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

9.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

9.11. A verificação pelo agente de contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de, no mínimo, 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do agente de contratação.

9.12. A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.12.1. Para fins de habilitação jurídica:

9.12.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.12.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.12.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.12.1.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.5. Sociedade empresária estrangeira, quando permitida a participação, com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.12.1.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.12.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12.2. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista:

9.12.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.12.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.12.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.12.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

9.12.2.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal;

9.12.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.12.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência;

9.12.2.9. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.12.3. Para fins de habilitação econômico-financeira:

9.12.3.1. A licitante deve apresentar certidões negativas de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, expedida(s) pelo(s) Distribuidor(es) de sua sede.

9.12.3.2. Se a licitante não for sediada na Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, na qual a competência para emissão das respectivas certidões comprobatórias é do 2º Ofício do Registro de Distribuição, a(s) certidão(ões) deverá(ão) vir acompanhada(s), preferencialmente, de declaração da autoridade judiciária competente, informando que o Distribuidor é único, ou, caso contrário, relacionando os Distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir as referidas certidões. Ressalte-se que o agente de contratação poderá promover diligência para esclarecer a questão, até mesmo no caso em que a certidão seja emitida pelo próprio Poder Judiciário da sede da licitante e dela seja possível inferir o número de cartórios existentes;

9.12.3.3. Será aceita a empresa em recuperação judicial, desde que comprovado, no momento da entrega da documentação exigida, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente;

9.12.3.4. Quando a certidão for positiva e houver dúvidas, poderá ser exigida a Certidão de Objeto e Pé.

9.12.4. Para fins de habilitação técnica, cada licitante deve apresentar:

9.12.4.1. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica - ACT, firmado por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove experiência na instalação e configuração desses equipamentos prontos para uso, em conformidade com as recomendações dos fabricantes de no mínimo 50% do quantitativo licitado para os itens 1, 2, 4, 5 e 7 do LOTE 1. O atestado



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

deverá ser emitido em papel timbrado ou digital, e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

9.12.4.2. Tal exigência justifica-se, uma vez que é necessária a comprovação da experiência e competência técnica da futura licitante a ser contratada na entrega dos equipamentos solicitados pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Assim, os requisitos estabelecidos referentes à qualificação técnica, se coadunam as suas peculiaridades, e visam a mitigar o risco de que os materiais a serem adquiridos não sejam entregues de forma fidedigna, resguardando também a Administração.

9.12.4.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante no período de 12 meses.

9.12.4.4. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9.13. A licitante deverá emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mediante visita prévia.

9.13.1. A licitante poderá, através do seu representante, realizar vistoria prévia dos locais de execução do objeto, agendando previamente o dia e a hora da visita mediante contato telefônico com o número (21) 3133-1880 (Departamento de Tecnologia de Informação - DETEC).

9.13.2. A visitação será acompanhada por servidor designado pelo DETEC e será realizada com cada uma das licitantes interessadas, individualmente, para que não haja o conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

9.13.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

9.13.4. Na hipótese de não haver vistoria prévia, por decisão do licitante, este emitirá declaração firmada pelo representante técnico ou legal da empresa, nos seguintes termos:

- I) que entende ser desnecessária a visita;
- II) que conhece as condições e o(s) local(is) onde deverá ser executado o objeto da contratação;
- III) que tem ciência de que não poderá alegar qualquer desconhecimento para justificar recusa em cumprir as disposições da outorga, se vencedora do certame e;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

IV) que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a EMERJ.

9.14. Após à entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

10. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Homologado o resultado da licitação pela Autoridade Superior, o Serviço de Licitações e Contratos (SELIC), respeitada a ordem de classificação e observado o prazo de validade de sua(s) proposta(s), convocará, por e-mail, a(s) declarada(s) vencedora (as), que deverá(ão) providenciar o **credenciamento de acesso como usuário externo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) do TJRJ para assinar o Contrato, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis**, mediante observância do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020.

10.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação justificada da adjudicatária e aceita pela Divisão de Contratos e Convênios da EMERJ (DILIC).

10.3. A Adjudicatária que não tenha informado em sua proposta conta no Banco Bradesco S.A., deverá informar ao Serviço de Licitações e Contratos da Divisão de Contratos e Convênios da EMERJ, no prazo de até 05 (dias) úteis após a convocação aludida no subitem 10.1, pelo email emerj.licitacao@tjrj.jus.br,



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

os números da conta corrente e da agência no referido banco, que deve ter como titular o detentor do CNPJ da proposta comercial, em conformidade com o Decreto estadual nº 43.181/2011 e o termo de contrato nº 003/0612/2023.

10.3.1. O não atendimento à obrigação contida no subitem anterior ensejará impedimento à celebração do contrato, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.4. Fica dispensada da obrigatoriedade de fornecimento de conta no Banco Bradesco a Licitante cujo valor total do contrato não ultrapassar o montante de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais). Para apuração do valor previsto nesta alínea, serão considerados os valores de todos os itens vencidos pela licitante.

10.5. Por ocasião da formalização do Contrato, o SELIC verificará se a Empresa declarada(s) vencedora(s) possui(em) algum registro de impedimento para contratar, mediante consultas, sempre que possível, no Cadastro de Empresas Sancionadas do Tribunal (CES), no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ (CNAI), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas do Portal da Transparência (CEIS).

10.6. O fato de a adjudicatária, convocada no prazo de eficácia de sua proposta, não celebrar o contrato, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, autorizando o agente de contratação a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de sua classificação, até a apuração de uma que atende ao Edital, sendo esta declarada vencedora, nos termos do artigo 90, § § 5º, 2º, 4º da Lei federal nº 14.133/2021.

10.7. O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.

10.7.1. O objeto do contrato será recebido, conforme o caso, nos termos do artigo 140, inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.7.1.a O modo de fornecimento do Lote 1 deverá observar o cronograma localizado no Anexo B do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

10.7.1.b Os Lotes 2 e 3 serão fornecidos de forma imediata, considerando que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho.

10.8. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte.

10.9. A execução do objeto do contrato obedecerá ao que consta neste Edital, no Termo de Referência e no termo contratual.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

10.10. A EMERJ poderá suprimir ou acrescentar o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, a seu critério exclusivo, de acordo com o disposto nos artigos 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.11. A Contratada manterá, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na licitação.

10.12. A Contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da sua documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira, assim como pela atualização de formação e treinamento de seus profissionais, em observância à periodicidade prevista na legislação vigente.

10.13. O descumprimento reiterado das normas contratuais e a manutenção da contratada em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicarão extinção contratual, observado o contraditório e a ampla defesa, e sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

10.14. A Contratada deverá atuar em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

10.15. O contrato será firmado por meio de assinatura digital garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data do recebimento definitivo.

10.16. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura do contrato, como condição indispensável para eficácia do contrato, bem como de seus aditamentos.

11. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Contratada prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, com validade durante sua execução, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EMERJ, contados data de convocação para assinatura do contrato.

11.2. A garantia de execução do contrato será prestada, à escolha da contratada, por meio de caução em dinheiro, título eficaz da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos de capitalização, conforme disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

11.3. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá ser expedida exclusivamente por entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados, devendo conter o número com que a mesma ou endosso tenha sido registrado na SUSEP.

11.4. A apólice não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

11.5. A apólice não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (EMERJ) e/ou prazo de carência.

11.6. A fiança bancária deverá satisfazer às exigências e determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis, devendo a instituição garantidora estar autorizada pela referida entidade federal a expedir carta fiança e ser apresentada conforme modelo disposto em Anexo deste Edital.

11.7. A carta fiança deverá ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73

11.8. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

11.9. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

11.10. O documento relativo à apólice de seguro-garantia, à caução em dinheiro, ao título eficaz da dívida pública ou à carta de fiança bancária poderá ser incluído no Processo Administrativo SEI, por meio do peticionamento eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou encaminhado por e-mail: emerj.selic@tjrj.ius.br.

11.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
- b) prejuízos diretos causados à EMERJ, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;
- c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela EMERJ à Contratada;
- d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

11.12. Se a Contratada optar pela modalidade seguro-garantia, das condições da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos no item 11.11, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço". Caso a apólice não seja emitida de forma a atender à cobertura prevista neste item, a Contratada poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos no item 11.11.

11.13. A cobertura prevista no item 11.12 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela EMERJ, após a superação do termo final de vigência da garantia.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

11.14. A garantia em dinheiro poderá ser depositada por meio de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ eletrônica, disponível no site www.tjrj.jus.br, ou poderá ser depositada em qualquer Banco, à escolha da Contratada.

11.15. No caso de depósito por meio de GRERJ eletrônica, deverá ser apresentada cópia da respectiva GRERJ eletrônica à EMERJ/DIFIN, que consultará o Portal eletrônico do Tribunal com o fim de comprovar o pagamento realizado.

11.16. No caso de utilização de títulos de capitalização como garantia contratual, este será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total após o prazo programado da aplicação.

11.17. A garantia será liberada ou restituída após a aferição da execução integral do contrato, mediante requerimento da Contratada e após o procedimento de autorização de sua liberação.

11.18. Na hipótese de extinção do contrato, caso não haja qualquer restrição, a garantia prestada somente será devolvida após requerimento formal da Contratada, sem responsabilidade da EMERJ por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se eventuais créditos em favor da EMERJ.

11.19. A garantia prestada em caução em dinheiro por meio de GRERJ, a ser restituída ao final do contrato, será paga com seu valor corrigido monetariamente, conforme dispõe o artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no índice de correção aplicado ao contrato, ou, na ausência deste, pela Taxa Referencial + 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

11.20. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada, mas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o item 12.1, sobre o valor atualizado do contrato.

11.21. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que foi notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de sanções.

11.22. O fato de a Contratada não prestar a garantia, não a prestar no prazo determinado ou prestá-la incorretamente, poderá importar na inexecução total do contrato, nos termos dos incisos I e II do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada à EMERJ proceder na forma do artigo 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.23. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia poderá acarretar a aplicação de multa de até 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

12. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO (LOTE1)

12.1. Este procedimento está pormenorizado no item 8 do Termo de Referência - Anexo I deste Edital

13. DOS RECURSOS



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada no prazo máximo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão;
- b) o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em **campo próprio do sistema**.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. A decisão acerca do recurso interposto será divulgada por meio de publicação no Diário da Justiça Eletrônico (DJERJ), no link “transparência/licitações” do portal da EMERJ, e ainda, por meio do processo eletrônico SEI, que permanecerá com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: SEI - Processo administrativo eletrônico - Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (tjrj.jus.br).

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

14.1. O material deverá ser entregue na EMERJ, Rua Dom Manuel, nº 25 – Centro, CEP 20010-090, Rio de Janeiro/RJ. Mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelo telefone: (21) 3133.2590 (Áudio e Vídeo), com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.



14.2. O modo de fornecimento do Lote 1 deverá observar o cronograma localizado no Anexo B do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

14.3. Os Lotes 2 e 3 serão fornecidos de forma imediata, considerando que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho.

14.4. A EMERJ rejeitará o objeto executado em desacordo com o contrato, nos termos do art. 140, §1º da Lei federal nº 14.133/2021.

14.5. A EMERJ poderá rescindir o contrato nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no seu art. 139, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e neste Edital.

14.6. A administração poderá obrigar a Contratada a, além do que consta no Termo de Referência, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato, se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou que a impeçam, conforme consta no art. 119 da Lei federal nº 14.133/21.

15. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

15.1. À contratada, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as seguintes sanções previstas nos arts. 156 e 162 da Lei federal nº 14.133/21, bem como, no que couberem, as previstas nas legislações pertinentes, observando o item 16 do Termo de Referência:

- a) **advertência**, nos casos de inexecução parcial do contrato quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) **multa moratória** de 1% (um por cento) sobre o valor total da proposta, por dia de atraso, limitada a 10% do valor global;
- c) **multa administrativa**, graduável conforme a gravidade da infração, fixada entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado;
- d) **impedimento de licitar e contratar** com a Administração do Estado do Rio de Janeiro, por prazo não superior a 3 (três) anos, nas hipóteses de:
 - d.1) inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
 - d.2) inexecução total do contrato;
 - d.3) não entrega de documentação exigida para o certame;
 - d.4) não manutenção da proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

d.5) não celebração do contrato ou não entrega da documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

d.6) retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

e) **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de:

e.1) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestação de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

e.2) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

e.3) comportamento inidôneo ou cometimento de fraude de qualquer natureza;

e.4) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e.5) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

15.1.1. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública também poderá ser aplicada nas hipóteses previstas na alínea “d”, nos casos em que seja necessária a aplicação de penalidade mais severa que o impedimento de licitar.

15.2. Na aplicação das sanções serão considerados:

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

d) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

15.3. Não haverá *bis in idem* nas situações em que a contratada entregar parte do objeto em atraso e não cumprir o restante da obrigação. Neste caso, haverá a aplicação da penalidade de multa moratória, a ser calculada sobre a parcela entregue em atraso, e a aplicação da penalidade de multa administrativa, a ser calculada sobre o valor do contrato.

15.4. A penalidade de multa poderá ser cumulada com qualquer das demais, não tem natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da contratada por danos causados à EMERJ.

15.4.1. Na impossibilidade de compensação ou sendo esta insuficiente, o valor da multa será cobrado administrativamente mediante pagamento por meio de GRERJ eletrônica ou protesto extrajudicial, **nos casos em que NÃO houver prestação de garantia;**

15.4.2. Esgotados todos os meios para recebimento do crédito, este será inscrito em Dívida Ativa, sem prejuízo da execução e/ou cobrança judicial da garantia contratual.

15.5. A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo apuratório, que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se os



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

procedimentos previstos nas Leis federais nº 14.133/21 e 12.846/13, e, subsidiariamente, nas Leis federais nº 13.105/15 e 9.784/99 e estadual nº 5.427/09;

15.5.1. Na apuração dos fatos, a EMERJ atuará com base no princípio da boa-fé objetiva, assegurando à contratada o direito de juntar, tempestivamente, todo e qualquer meio de prova necessário à sua defesa;

15.5.2. Quando a ação ou omissão da contratada ensejar o enquadramento de concurso de condutas, aplicar-se-á a pena mais grave.

15.6. Os instrumentos de defesa prévia, alegações finais e de recurso, eventualmente interpostos pela contratada, deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas;

15.6.1. As referidas manifestações, bem como as notificações para sua apresentação, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, por meio do sistema eletrônico SEI, em decorrência do disposto no Ato Normativo TJ nº 19/2020, publicado no DJERJ de 07/07/2020, que instituiu o Sistema Eletrônico de Informações – SEI como meio oficial e obrigatório de informações, documentos e processos administrativos eletrônicos, no âmbito do Tribunal e da EMERJ.

15.7. A sanção aplicada será, obrigatoriamente, publicada no DJERJ e, uma vez encerrada a fase recursal e publicada a decisão final, passará a produzir seus efeitos, momento em que será registrada no Cadastro de Empresas Sancionadas da Tribunal (CES), no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e observado o previsto no art. 161, da Lei nº 14.133/21, no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP-SIRCAD.

15.8. Com a decisão do recurso exaure-se a esfera administrativa, e apenas será conhecida nova interpelação se forem apresentados elementos novos capazes de reformar a decisão.

15.9. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras previstas no contrato, no termo de referência ou na legislação vigente, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, inclusive por perdas e danos causados à EMERJ.

15.10. As penalidades acima relacionadas serão aplicadas, nos casos concretos, observando-se os critérios definidos no Termo de Referência – Anexo I, se for o caso.

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento referente ao **LOTE 1** será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira, no valor de 50%, no momento do **recebimento provisório**, e o saldo após o **recebimento definitivo**, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente ao valor referente ao **LOTE 1**. O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, que irá apurar o resultado da execução, e aceito pelo gestor do



contrato. A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial **(observar Anexo B – Cronograma ao Anexo I – Termo de Referência)**.

16.1.1. Após o **recebimento provisório**, a Contratada emitirá nota fiscal, a fim de que em 20 (vinte) dias úteis após, seja pago o valor correspondente a 50% do valor referente ao **LOTE 1**. Após 30 dias, quando então será o serviço recebido definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pelo fiscal e fiscal substituto ou, na ausência destes, o gestor e/ou gestor substituto do contrato, ocasião em que o saldo correspondente a 50% restante será integralizado.

16.2. Os pagamentos devidos à contratada, referente aos **LOTES 2 E 3**, desde que cumprida a obrigação a que se refere a nota fiscal emitida pela contratada, serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, nas condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

17. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

17.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este edital de licitação por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis, antes da data da abertura do certame.

17.2. Os pedidos de esclarecimentos e impugnações referentes a este Edital deverão ser dirigidos ao agente de contratação e encaminhados, **exclusivamente**, para o agente de contratação da EMERJ, através do e-mail emerj.licitacao@tjrj.jus.br.

17.3. Nos pedidos de esclarecimentos e impugnações, os interessados deverão se identificar com indicação de CNPJ, razão social, nome do representante que efetuou o pedido, se pessoa jurídica; e CPF para pessoa física.

17.4. A EMERJ acusará o recebimento ao remetente, por e-mail, ressaltando-se que devido à prática de segurança implantada pelo Tribunal, mensagens enviadas de alguns provedores ao e-mail supracitado poderão ser devolvidas. Desta forma, caso não seja acusado o recebimento, é de inteira responsabilidade do peticionante confirmar a recepção do seu e-mail pelos telefones (21) 3133-1891 e (21) 3133-2310, até às 18 (dezoito) horas do dia útil anterior à data da abertura do certame.

17.5. A EMERJ não se responsabilizará por pedidos de esclarecimentos ou impugnações endereçadas por outras formas ou outro e-mail ou, ainda, cujo recebimento não tenha sido acusado pelo Serviço de Licitações e Contratos.

17.6. Caberá ao agente de contratação ou a comissão de contratação, conhecer das impugnações ao edital e aos seus anexos, e encaminhar com relatório e manifestação à Assessoria Jurídica da EMERJ para manifestação conclusiva que subsidiará a decisão da autoridade competente, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desse documento, caso entenda necessário.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

17.7. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pela Administração Superior nos autos do processo de licitação.

17.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial desta EMERJ e no sistema Compras.gov e vincularão os participantes e a Administração, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, para ciência de qualquer interessado, que ficará obrigado a acessá-lo para a obtenção das informações prestadas.

17.9. Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 55, § 1º, da Lei federal nº 14.133/2021.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Será divulgada ata da sessão pública no processo administrativo eletrônico SEI, assim como no Compras.gov.

18.2. A Divisão de Contratos e Convênios prestará as informações que lhe sejam solicitadas pelos interessados, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira, nos dias úteis, das 11h às 18h, na Rua Dom Manuel, 25, 4º andar, sala 419, Centro - Rio de Janeiro - RJ, ou pelos telefones (21) 3133-1891 e (21) 3133-2310 e pelo e-mail emerj.licitacao@tjrj.jus.br, ou ainda, por outros meios e horários excepcionalmente definidos pela Administração.

18.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

18.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

18.5. A homologação do resultado da licitação não implicará direito à contratação.

18.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

18.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

18.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <www.gov.br/compras> e EMERJ SITE, no endereço eletrônico <emerj.tjrj.jus.br>, no link (página inicial/transparência/licitações/licitações novas/escolher um dos tipos/filtro por licitação).

18.11. A EMERJ e as licitantes elegem o **Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro** para dirimir quaisquer questões controversas relacionadas com o presente pregão e sua adjudicação, assim como sua contratação e execução dela decorrente, desde que não possam ser dirimidas administrativamente.

Rio de Janeiro, 26 de maio de 2026. Assinado digitalmente.



RENATO CADER DA SILVA
Data: 26/05/2026 18:05:15-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diretor do Departamento de Administração da EMERJ



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DEFINIÇÃO E NATUREZA DO OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais novos como: **2 (duas)** Filmadora Profissional 4K, **1 (um)** Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais, **5 (cinco)** Placa de Captura interna 4K, **6 (seis)** Câmera 4K PTZ, **2 (dois)** Switch de produção de vídeo profissional 4K, **6 (seis)** Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ, **3 (três)** Misturador de Áudio Profissional – 32 canais, **15 (quinze)** Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil com plug XLR, **2 (dois)** Caixa Acústica tipo Monitor, **2 (dois)** Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor, **8 (oito)** Extensor de HDMI – 4K, **2 (dois)** SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas, **1 (um)** Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna, **25 (vinte e cinco)** Amplificador multiuso, **98 (noventa e oito)** Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede, **32 (trinta e dois)** Microfone Profissional com fio Cardióide, **5 (cinco)** Caixas de cabo U/UTP – CAT 6 – capa de PVC na cor AZUL, 4 pares X23/24 AWG; certificação UL e de acordo com ANSI/EIA/TIA-568 C.2, (caixa 305 metros), **2 (dois)** rolos de 100 metros de Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm², **1 (um)** rolo de 200 metros de Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2x0,20 mm² (+/- 10%), **50 (cinquenta)** Conectores P-10 macho stereo, **50 (cinquenta)** Conectores tipo Canon XLR 3 pinos fêmea, **100 (cem)** Conectores RJ45 macho CAT 6, **1 (um)** Câmera fotográfica, **1 (uma)** Lente para câmera fotográfica RF 24-105mm F4 L IS USM, **4 (quatro)** Flash para câmera fotográfica, **6 (seis)** Cartão de Memória: SDXC classe 10, **3 (três)** Cartão de Memória: CFexpress Tipo B, **1 (uma)** Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído, **3 (três)** Microfone de lapela, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/ Stream ao vivo (versão combo), **8 (oito)** Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb, **20 (vinte)** Fones de Ouvido Profissional e **16 (dezesesseis)** Rádio Comunicador Walk Talk. Os equipamentos foram selecionados com base em um levantamento detalhado das necessidades de cada ambiente, como: os auditórios, salas de aula, estúdio EAD e Departamento de Comunicação e contemplam ferramentas avançadas para produção audiovisual e transmissão de conteúdo, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificado neste Termo de Referência.

LOTE 1	Descrição	UN	Quantidade
01	Filmadora Profissional 4K	UN	2
02	Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais	UN	1
03	Placa de Captura Interna 4K	UN	5
04	Câmera 4K PTZ	UN	6
05	Switch de produção de vídeo profissional 4K	UN	2
06	Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ	UN	6
07	Misturador de Áudio Profissional – 32 canais	UN	3

08	Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil com plug XLR	UN	15
09	Caixa Acústica tipo Monitor	UN	2
10	Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor	UN	2
11	Extensor de HDMI – 4K	UN	8
12	SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas	UN	2
13	Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna	UN	1
14	Amplificador multiuso	UN	25
15	Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede	UN	98
16	Microfone Profissional com fio Cardióide	UN	32
17	Cabo U/Utp – CAT 6 - capa de pvc na cor AZUL, 4 pares x 23/24 awg; certificação ul e de acordo com ansi/eia/tia-568-c.2, caixa 305 metros.	CX	5
18	Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm2. (200 metros de cabo) 2 rolos de 100 metros	ROLO	2
19	Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2 x 0,20 mm2 (+/- 10%). (200 metros de cabo)	ROLO	1
20	Conector p-10 macho stereo. (50 conectores)	UN	50
21	Conector tipo canon xlr – 3 pinos fêmea. (50 conectores)	UN	50
22	Conector rj45-macho – cat. 6 (100 conectores)	UN	100

LOTE 2	Descrição	UN	Quantidade
01	Câmera CANON R5 MARK II	UN	1
02	Lente – Canon RF 24-105mm F4 L IS USM	UN	1
03	Flash - Canon EL-5 (5654C010AA)	UN	4

04	Cartão de Memória: SDXC classe 10	UN	6
05	Cartão de Memória: CFexpress Tipo B	UN	3

LOTE 3	Descrição	UN	Quantidade
01	Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído	UN	1
02	Microfone de lapela – Hollyland Lark M2, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/ Stream ao vivo (versão combo)	UN	3
03	Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb;	UN	8
04	Fones de Ouvido Profissional	UN	20
05	Rádio Comunicador Walk Talk	UN	16

1.2. Trata-se de bens de natureza comum, uma vez que suas características seguem padrões de desempenho e qualidade que permitem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Ato Normativo TJ nº 18/2022.

1.4. As especificações técnicas foram definidas com base em requisitos mínimos de desempenho, qualidade e compatibilidade com a infraestrutura existente, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, independentemente de marca ou modelo, desde que comprovadamente atendam integralmente às exigências técnicas e funcionais estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5. Os quantitativos foram definidos com base no número de ambientes atendidos (auditórios, salas de aula, estúdio EAD e Departamento de Comunicação), considerando padronização tecnológica e possibilidade de expansão futura.

1.6. Conforme demonstrado no Estudo Técnico Preliminar (ETP), considerando que já se encontram em uso regular câmeras Canon EOS R5 adquiridas pelo processo SEI nº 202306110967. A opção pela aquisição da CÂMERA CANON EOS R5 MARK II, da LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM e do FLASH CANON EL-5 garante a uniformização dos equipamentos, assegurando plena compatibilidade entre recursos, desempenho, confiabilidade e simplificação logística, sem a criação de padrões paralelos que poderiam comprometer a integração operacional. A adoção de diferentes modelos ou marcas acarretaria riscos de incompatibilidade de acessórios, baterias, lentes e componentes, elevando custos de manutenção e treinamento, além de impactar negativamente os fluxos de trabalho já consolidados. A padronização, portanto, revela-se mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, reduzindo tempo de setup, evitando a necessidade de adaptadores e garantindo maior eficiência e economicidade, atendendo integralmente às necessidades técnicas e operacionais da EMERJ. A escolha fundamenta-se no disposto no art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

1.7. Especificações Técnicas:

1.7.1. ESPECIFICAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS:

1.7.1.1. FILMADORA PROFISSIONAL 4K;

1.7.1.1.1. Deverá possuir comprimento focal equivalente de 35 mm: 29,6 mm a 355 mm

1.7.1.1.2. Deverá possuir relação de zoom óptico de 12x.

1.7.1.1.3. Deverá possuir zoom digital máximo de 24x.

1.7.1.1.4. Deverá possuir abertura máxima de f/1.2 a f/3.5.

1.7.1.1.5. Deverá possuir tamanho do filtro de 62 mm.

1.7.1.1.6. Deverá possuir anéis de controle para foco e zoom.

1.7.1.1.7. Deverá possuir estabilização de imagem óptica.

1.7.1.1.8. Deverá possuir 2 slots para cartão SDXC/SDHC.

1.7.1.1.9. Deverá possuir gravação no formato H.264 com as seguintes resoluções e taxas:

1920 x 1080P a 23.98/25/29.97/50/59.94/100/119.88 fps (50 Mb/s);

3840 x 2160P a 23.98/25/29.97 fps (70 a 150 Mb/s);

1920 x 1080P a 23.98/25/29.97/50/59.94/100/119.88 fps (35 Mb/s);

1920 x 1080I a 50/59.94 fps (50 Mb/s);

1920 x 1080P a 50/59.94 fps (28 Mb/s);

1920 x 1080I a 50/59.94 fps (24 Mb/s);

1920 x 1080P a 60 fps (12 Mb/s);

1440 x 1080I a 50/59.94 fps (5 a 9 Mb/s);

1280 x 720P a 60 fps (8 Mb/s);

960 x 540P a 23.98/25/29.97 fps (3 Mb/s);

720 x 480I a 50/59.94 fps (8 Mb/s);

720 x 576I a 50 fps (8 Mb/s);

480 x 270P a 23.98/25/29.97 fps.

1.7.1.1.10. Deverá possuir gravação AVCHD com áudio 2 canais, 16-bit, 48 KHz LPCM

1.7.1.1.11. Deverá possuir gravação AVCHD com áudio 2 canais, 16-bit, 48 KHz AC-3

1.7.1.1.12. Deverá possuir suporte a protocolos MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265 com as seguintes resoluções e taxas:

1920 x 1080 em 50i, 59.94i (3.0 a 12.00 Mb/s);

1280 x 720 a 25p, 29.97p, 50p, 59.94p (1.5 a 12.00 Mb/s);

720 x 576 em 50i (0.3 a 8.0 Mb/s);

720 x 480 em 59.94i (0.3 a 8.0 Mb/s);

640 x 360 a 25p, 29.97p, 50p, 59.94p (0.3 a 3.0 Mb/s).

1.7.1.1.13. Deverá possuir 1 saída BNC (3G-SDI).

1.7.1.1.14. Deverá possuir 1 saída HDMI.

1.7.1.1.15. Deverá possuir 1 saída de 1/8" (3,5 mm) para fone de ouvido.

- 1.7.1.1.16. Deverá permitir visualização de sinal 4K ao vivo pelos conectores HDMI e 3G-SDI.
- 1.7.1.1.17. Deverá possuir 2 entradas XLR-3 pinos (+48 V Phantom Power).
- 1.7.1.1.18. Deverá possuir 1 entrada de 1/8" (3,5 mm) para microfone estéreo (Plug-in Power).
- 1.7.1.1.19. Deverá possuir 1 saída para fone de ouvido/microfone TRRS de 1/8" (3,5 mm).
- 1.7.1.1.20. Deverá possuir 1 saída de dados USB Tipo-A (USB 2.0).
- 1.7.1.1.21. Deverá possuir 1 saída USB Mini-B (USB 2.0).
- 1.7.1.1.22. Deverá possuir 1 entrada de controle de 2,5 mm.
- 1.7.1.1.23. Itens Inclusos:
- 1.7.1.1.24. Deverá possuir 01 filmadora.
- 1.7.1.1.25. Deverá possuir 01 unidade handle.
- 1.7.1.1.26. Deverá possuir 01 bateria de íons de lítio de 7.4V para camcorder.
- 1.7.1.1.27. Deverá possuir 01 adaptador AC.
- 1.7.1.1.28. Deverá possuir 01 parasol.
- 1.7.1.1.29. Deverá possuir 01 microfone XLR de 3 pinos (+48 V Phantom Power).

Referência:

Fabricante: JVC Modelo: GY-HM250 UHD 4K;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.2. SWITCH DE PRODUCAO DE VIDEO PROFISSIONAL 4K DE 8 CANAIS

- 1.7.1.2.1. Deverá possuir padrão de vídeo compatível com 4K e HD.
- 1.7.1.2.2. Deverá possuir número de fontes de entrada de vídeo igual a 8.
- 1.7.1.2.3. Deverá possuir entradas de vídeo:
 - 8 x BNC (12G-SDI) fêmea
 - 4 x HDMI fêmea
- 1.7.1.2.4. Deverá suportar formatos de vídeo na entrada:
 - HDMI/SDI:
 - 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25
 - 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25
- 1.7.1.2.5. Deverá suportar formatos de vídeo na saída:
 - HDMI/SDI:
 - 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25
 - 1080i: 50/59.94/60
- 1.7.1.2.6. Deverá possuir processamento de vídeo:
 - SDI: 4:2:2 10-bit

HDMI: YUV 4:2:2 10-bit, RGB 4:4:4 8/10-bit

1.7.1.2.7. Deverá possuir saídas de vídeo:

4 x BNC (12G-SDI) fêmea

3 x HDMI fêmea

1.7.1.2.8. Deverá possuir saída de áudio incorporada via HDMI/SDI.

1.7.1.2.9. Deverá possuir entradas de áudio analógico:

4 x XLR (3 pinos) fêmea

1.7.1.2.10. Deverá possuir saídas de áudio analógico:

2 x XLR (3 pinos) fêmea

1.7.1.2.11. Deverá suportar áudio digital incorporado:

Entrada: 4 canais

Saída: 4 canais

1.7.1.2.12. Deverá permitir calibração de atraso de áudio de até 16 campos ou 8 quadros por canal.

1.7.1.2.13. Deverá possuir recurso de chroma key com 4 chaves.

1.7.1.2.14. Deverá possuir efeitos: FTB, CUT, 32 wipes com borda.

1.7.1.2.15. Deverá possuir conectividade:

1 x DB-25 Tally In/Out

1 x RJ-45 Control In/Out

1 x BNC Genlock In

1 x BNC Genlock Out

1 x 2,5 mm GPI Out

1 x DE-9/DB-9 RS-232 In/Out

1.7.1.2.16. Deverá permitir atualização de firmware via USB.

1.7.1.2.17. Deverá possuir display touchscreen de 5".

1.7.1.2.18. Deverá possuir alimentação elétrica:

Unidade principal: DC 12V / 126W

Unidade de controle: DC 12V / 17,3W

1.7.1.2.19. Deverá ser fornecido com:

Unidade principal

Unidade de controle

Fontes de alimentação

Cabo de alimentação

Cabo Ethernet

Referência:

Fabricante: DATAVIDEO Modelo: SE-4000;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos

equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.3. PLACA DE CAPTURA INTERNA 4K

1.7.1.3.1. Deverá possuir entrada de vídeo SDI: 1 x SD/HD de 10 bits alternável;

1.7.1.3.2. Deverá possuir taxas SDI: 270 Mb, 1.5 G, 3 G;

1.7.1.3.3. Deverá possuir entrada de áudio SDI: 16 canais embutidos em SD/HD;

1.7.1.3.4. Deverá possuir entrada de vídeo HDMI: 1 x conector HDMI 2.0 tipo A.

1.7.1.3.5. Deverá possuir entrada de áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD/HD.

1.7.1.3.6. Deverá possuir interface de computador: PCI Express 2ª geração de 1 via, compatível com slots PCI Express de 1, 4, 8 e 16 vias.

1.7.1.3.7. Deverá possuir suporte aos seguintes codecs:

1.7.1.3.8. AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, HEVC, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes 422 LT, Apple ProRes 422 Proxy, 4:2:2 de 8 bits sem compactação, 4:2:2 de 10 bits sem compactação, 4:4:4 de 10 bits sem compactação.

1.7.1.3.9. Deverá possuir padrões de vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL.

1.7.1.3.10. Deverá possuir padrões de vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60.

1.7.1.3.11. Deverá possuir amostragem de áudio HDMI: taxa padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.

1.7.1.3.12. Deverá possuir amostragem de vídeo HDMI: 4:2:2 e 4:4:4.

1.7.1.3.13. Deverá possuir precisão de cor HDMI: RGB 4:4:4 de 8 bits, YUV 4:4:4 de 8 bits e YUV 4:2:2 de 12 bits em todos os padrões.

1.7.1.3.14. Deverá possuir configuração HDMI: HDMI 2.0 com suporte a Cor Profunda.

1.7.1.3.15. Deverá possuir espaço de cor HDMI: REC 601, REC 709 e REC 2020.

1.7.1.3.16. Deverá possuir suporte multitaxa HDMI: conexão alternável entre SD e HD.

1.7.1.3.17. Deverá possuir padrões de vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL.

1.7.1.3.18. Deverá possuir padrões de vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60, 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60.

1.7.1.3.19. Deverá possuir padrões de vídeo 2K: 2Kp23.98 DCI, 2Kp24 DCI, 2Kp25 DCI, 2Kp29.97 DCI, 2Kp30 DCI, 2Kp50 DCI, 2Kp59.94 DCI, 2Kp60 DCI, 2KPsF23.98 DCI, 2KPsF24 DCI, 2KPsF25 DCI, 2KPsF29.97 DCI, 2KPsF30 DCI.

1.7.1.3.20. Deverá possuir conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 274M, SMPTE 296M, SMPTE 424M e SMPTE 425M A/B.

1.7.1.3.21. Deverá possuir suporte a metadados SDI: RP 188/SMPTE 12M-2 e audiodescrição fechada.

1.7.1.3.22. Deverá possuir amostragem de áudio SDI: taxa padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.

1.7.1.3.23. Deverá possuir amostragem de vídeo SDI: 4:2:2 e 4:4:4.

1.7.1.3.24. Deverá possuir precisão de cor SDI: RGB 4:4:4 de 8, 10 e 12 bits até 1080p30 e YUV 4:2:2 de 8 e 10 bits em todos os padrões.

1.7.1.3.25. Deverá possuir espaço de cor SDI: REC 601, REC 709 e REC 2020.

1.7.1.3.26. Deverá possuir suporte multitaxa SDI: conexão alternável entre SD e HD.

Referência:

Fabricante: Decklink Mini Record HD

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.4. CAMERA 4K PTZ

1.7.1.4.1. Deverá possuir sensor de imagem do tipo CMOS 1-chip 1/2.5".

1.7.1.4.2. Deverá possuir resolução efetiva do sensor de 8,51 megapixels.

1.7.1.4.3. Deverá possuir relação sinal-ruído mínima de 55 dB.

1.7.1.4.4. Deverá possuir zoom óptico de 12x.

1.7.1.4.5. Deverá possuir zoom digital de 16x.

1.7.1.4.6. Deverá possuir redução avançada de ruído.

1.7.1.4.7. Deverá possuir flip de imagem, espelho (vertical).

1.7.1.4.8. Deverá possuir distância focal de 6,7 a 125 milímetros.

1.7.1.4.9. Deverá possuir campo de visão horizontal de 71°.

1.7.1.4.10. Deverá possuir abertura máxima de f/1.58 a f/3.95.

1.7.1.4.11. Deverá possuir controle de foco com autofocus e foco manual.

1.7.1.4.12. Deverá possuir saída de vídeo com os seguintes formatos suportados:

1.7.1.4.13. Deverá possuir suporte a SDI e HDMI com resolução 3840 × 2160p (UHD/4K) nas taxas de quadro 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60 fps.

1.7.1.4.14. Deverá possuir suporte a 1920 × 1080p nas taxas de quadro 25, 29.97, 30, 50, 59.94 e 60 fps.

1.7.1.4.15. Deverá possuir suporte a 1920 × 1080i nas taxas de quadro 50, 59.94 e 60 fps.

1.7.1.4.16. Deverá possuir suporte a 1280 × 720p nas taxas de quadro 50, 59.94 e 60 fps.

1.7.1.4.17. Deverá possuir áudio embutido nas saídas HDMI e SDI.

1.7.1.4.18. Deverá possuir transmissão IP compatível com H.264, H.265, RTMP e RTSP, suportando UHD 4K (2160p), 1080p, 720p, 480p e 360p a 50p e 60p, com taxa de bits de até 50,00 Mb/s.

1.7.1.4.19. Deverá possuir suporte a IP multi-stream.

1.7.1.4.20. Deverá possuir controles de câmera com 255 presets acessíveis via IR, RS-232 e VISCA.

1.7.1.4.21. Deverá possuir velocidade de movimento de pan entre 0,87°/s e 43°/s e de tilt entre 0,69°/s e 21,32°/s.

1.7.1.4.22. Deverá possuir alcance de movimento de pan de 300° e de tilt de 145° (-15° a 130°).

1.7.1.4.23. Deverá possuir protocolos de controle suportados: IP, IR, Pelco-D, Pelco-P, RS-232 e VISCA.

1.7.1.4.24. Deverá possuir conectores de saída de vídeo: 1 × BNC (3G-SDI) fêmea e 1 × HDMI tipo A (HDMI 2.0) fêmea.

1.7.1.4.25. Deverá possuir entrada/saída de áudio com 1 × 1/8" / 3,5 mm para entrada de nível de linha estéreo.

1.7.1.4.26. Deverá possuir interface de controle com 1 × RJ45 (RS-422) saída e 1 × RJ45 (IP control, LAN) saída.

1.7.1.4.27. Deverá possuir fonte de energia com entrada 110/220 V e saída 12 VDC.

1.7.1.4.28. Deverá possuir encaixe para montagem de tripé 1 × 1/4"-20 fêmea.

1.7.1.4.29. Deverá possuir os seguintes itens fornecidos: controle remoto IR, fonte DC 12 V e suporte de montagem no teto.

1.7.1.4.30. Deverá possuir cor preta preferencialmente.

Referência:

Fabricante: DATAVIDEO Modelo: PTC-280 4K PTZ;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.5. SWITCH DE PRODUÇÃO DE VÍDEO PROFISSIONAL 4K

1.7.1.5.1. Deverá possuir suporte a vídeo padrão 4K e HD.

1.7.1.5.2. Deverá possuir os seguintes formatos de entrada:

3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;

1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;

1080i: 60/59.94/50;

720p: 60/59.94/50;

VGA, XGA (1024x768), SXGA (1280x1024), UXGA (1600x1200), WUXGA (1920x1200).

1.7.1.5.3. Deverá possuir os seguintes formatos de saída:

3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;

1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;

1080i: 60/59.94/50;

720p: 60/59.94/50.

1.7.1.5.4. Deverá possuir processamento de vídeo com suporte a:

4K60: YUV 4:4:4 8bit, YUV 4:2:2 8/10bit, YUV 4:2:0 8bit, RGB 4:4:4 8bit;

4K30: YUV 4:4:4 8/10/12bit, YUV 4:2:2 8/10/12bit, YUV 4:2:0 8bit, RGB 4:4:4 8/10/12bit;

HD: YUV 4:4:4 8/10/12bit, YUV 4:2:2 8/10/12bit, RGB 4:4:4 8/10/12bit.

1.7.1.5.5. Deverá possuir 4 entradas HDMI 2.0.

1.7.1.5.6. Deverá possuir 3 saídas HDMI 2.0 para PGM e 1 saída HDMI para CG Preview.

1.7.1.5.7. Deverá possuir entradas analógicas:

2 x XLR 3 pinos / 1/4" (6,3 mm) combo soquete;

1 x estéreo RCA set (L/R), com chave de seleção estéreo/mono.

Deverá possuir saídas analógicas:

1 x estéreo RCA set (L/R);

1 x saída para fone de ouvido estéreo (mini plug com controle de volume).

1.7.1.5.8. Deverá possuir suporte a áudio digital incorporado com:

Entrada: 2 canais;

Saída: 2 canais.

1.7.1.5.9. Deverá possuir calibração de atraso de áudio acima de 200ms.

1.7.1.5.10. Deverá possuir efeitos: seamless cut, wipe, mix.

1.7.1.5.11. Deverá possuir controle de câmera via DVIP, RS-422 e RS-232.

1.7.1.5.12. Deverá possuir 1 slot para cartão SD, compatível com SD, SDHC e SDXC (UHS-I).

1.7.1.5.13. Deverá possuir suporte aos sistemas de gravação FAT, NTFS e exFAT.

1.7.1.5.14. Deverá possuir gravação de arquivos no formato MP4.

1.7.1.5.15. Deverá possuir codificação de vídeo H.264/AVC, perfil Main/High, com:

Apenas gravação: até 16 Mbps (1080p 50/60);

Apenas transmissão: até 10 Mbps (1080p 50/60);

Gravação e transmissão: até 10 Mbps (1080p 25/30);

Gravação e transmissão: até 36 Mbps (1080p 50/60), fluxo duplo.

1.7.1.5.16. Deverá possuir codificação de áudio AAC-L, com:

Faixa de taxa de bits configurável: de 32 Kbps a 384 Kbps;

Taxa de amostragem: 48 KHz, 16 bit.

1.7.1.5.17. Deverá possuir suporte aos protocolos:

TS sobre TCP/UDP (Unicast & Multicast);

RTSP sobre HTTP/TCP/UDP (RTSP Elementary Streaming);

RTMP (Publish).

1.7.1.5.18. Deverá possuir atualização de firmware via Ethernet e USB.

1.7.1.5.19. Deverá possuir display touchscreen de 14,0".

1.7.1.5.20. Deverá possuir alimentação DC 12V, 82W.

1.7.1.5.21. Deverá ser fornecido com fonte e cabo de alimentação.

Referência:

Fabricante: DATAVIDEO Modelo: ShowCast 100;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.6. SUPORTE DE PAREDE PROFISSIONAL PARA CAMERA 4K PTZ

1.7.1.6.1. Deverá possuir suporte a vídeo padrão 4K e HD.

1.7.1.6.2. Deverá possuir setup flexível, permitindo posicionamento de cabeça para baixo ou de lado.

1.7.1.6.3. Deverá possuir peso aproximado de 1,37 kg.

1.7.1.6.4. Deverá possuir dimensões de 416 x 200 x 126 milímetros.

1.7.1.6.5. Deverá possuir compatibilidade com câmera 4K PTZ.

1.7.1.6.6. Deverá possuir cor preta.

Referência:

Fabricante: DATAVIDEO Modelo: WM-1;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.7. MISTURADOR DE AUDIO PROFISSIONAL – 32 CANAIS

1.7.1.7.1. Deverá possuir configuração de faders: 32 + 1 motorizados.

1.7.1.7.2. Deverá possuir 40 canais mono de entrada, 2 canais estéreo e 2 canais de retorno.

1.7.1.7.3. Deverá possuir barramentos: 20 AUX (8 mono, 6 estéreo), estéreo, sub e 4 matriz.

1.7.1.7.4. Deverá possuir entradas e saídas locais: 32 entradas MIC/Linha + 2 entradas de linha estéreo e 16 saídas.

1.7.1.7.5. Deverá possuir pré-amplificadores de microfone otimizados para baixo nível de distorção e ruído.

1.7.1.7.6. Deverá possuir interface de usuário intuitiva otimizada para operação com painel de toque.

1.7.1.7.7. Deverá possuir visão geral tradicional e interfaces de canais selecionados.

1.7.1.7.8. Deverá possuir memória de cena com dois bancos capazes de armazenar até 100 cenas cada.

1.7.1.7.9. Deverá possuir operação de um toque para compressor e equalizador.

1.7.1.7.10. Deverá possuir presets instantâneos para configurações.

1.7.1.7.11. Deverá possuir função de ajuste de ganho ideal para os canais.

1.7.1.7.12. Deverá possuir botões giratórios definidos pelo usuário.

1.7.1.7.13. Deverá possuir teclas definidas pelo usuário.

1.7.1.7.14. Deverá possuir controle remoto para edição offline por meio de um Apple iPad ou outro dispositivo de computação.

1.7.1.7.15. Deverá possuir gravação direta de 2 trilhas para dispositivos de armazenamento USB ou gravação multitrilha para uma DAW via USB.

1.7.1.7.16. Deverá possuir 1 slot de expansão para placa de interface de áudio NY64-D.

1.7.1.7.17. Deverá possuir exportação e importação de ajustes, configurações e cenas por dispositivo USB para outro misturador do mesmo modelo.

1.7.1.7.18. Deverá possuir garantia mínima de 01 (um) ano.

Referência:

Fabricante: YAMAHA Modelo: TF 5 - 32 CANAIS;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.8. MICROFONE TIPO GOOSE NECK E BASE DE MESA PORTATIL COM PLUG XLR

- 1.7.1.8.1. Deverá possuir haste flexível tipo gooseneck de 18" (45,7 cm).
- 1.7.1.8.2. Deverá possuir cápsula omnidirecional a condensador, com padrão polar cardioide.
- 1.7.1.8.3. Deverá possuir pré-amplificador embutido com ganho ajustável de 0 dB ou 12 dB.
- 1.7.1.8.4. Deverá possuir tecla mute e LED indicador.
- 1.7.1.8.5. Deverá possuir resposta de frequência de 50 a 17.000 Hz.
- 1.7.1.8.6. Deverá possuir espuma anti-puf (windscreen).
- 1.7.1.8.7. Deverá possuir impedância de saída (1.000 Hz) de 150 ohms.
- 1.7.1.8.8. Deverá possuir sensibilidade de circuito aberto (1 kHz, ref. 1 V/Pa) de -35 dBV (178,8 mV).
- 1.7.1.8.9. Deverá possuir SPL máximo (1 kHz / 1% THD / carga 1 kΩ) de 124,2 dB.
- 1.7.1.8.10. Deverá possuir ruído equivalente (ponderação A) de 28 dB SPL.
- 1.7.1.8.11. Deverá possuir relação sinal/ruído (ref. 94 dB SPL) de 66,0 dB.
- 1.7.1.8.12. Deverá possuir faixa dinâmica (carga 1 kΩ) de 96,2 dB (100 dB com ganho em 0).
- 1.7.1.8.13. Deverá possuir rejeição de modo comum mínima de 45,0 dB.
- 1.7.1.8.14. Deverá possuir atenuação da chave mute mínima de 50 dB.
- 1.7.1.8.15. Deverá possuir nível de ceifamento (clipping) na saída do pré-amplificador (1% THD) de -6,0 dBV (0,5 V) / -12 dB com ganho em 0.
- 1.7.1.8.16. Deverá possuir alimentação via phantom power de 11 a 52 Vcc, 2,0 mA.
- 1.7.1.8.17. Deverá ser fornecido com base de mesa portátil com plug XLR.

Referência:

Fabricante: MICROFONE SHURE Modelo: MX 418 S/C - BASE SHURE Modelo:A412 B;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.9. CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR

- 1.7.1.9.1. Deverá possuir conjunto monitor compacto amplificado.
- 1.7.1.9.2. Deverá possuir entrada balanceada Neutrik® combo XLR ¼" TRS e entrada desbalanceada RCA.
- 1.7.1.9.3. Deverá possuir drive de baixa frequência de 5,25" (135 mm).
- 1.7.1.9.4. Deverá possuir drive de alta frequência de 19 mm.
- 1.7.1.9.5. Deverá possuir potência de saída de 35 W RMS por canal.
- 1.7.1.9.6. Deverá possuir alcance de frequência de 80 Hz a 20 kHz.
- 1.7.1.9.7. Deverá possuir alimentação de 19 VCC / 3,42 A, com fonte fornecida.
- 1.7.1.9.8. Deverá possuir peso total do conjunto de 4,5 kg.
- 1.7.1.9.9. Deverá possuir dimensões de 23,5 cm x 15,9 cm x 14,3 cm.

1.7.1.9.10. Deverá possuir plug para fone de ouvido de 3,5 mm.

1.7.1.9.11. Deverá possuir cor preta.

Referência:

Fabricante: JBL Modelo: JBL Control 2P (Stereo Pair);

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.10. KIT DE MONTAGEM EM PAREDE PARA CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR

1.7.1.10.1. O kit de montagem de parede para caixa acústica tipo monitor, deverá ser compatível com a CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR, permitindo instalação segura e adequada. Deverá possuir conjunto monitor compacto amplificado.

Referência:

Fabricante: JBL Modelo: JBL MTC-2P

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.11. EXTENSOR DE HDMI – 4K

1.7.1.11.1. Deverá possuir módulo funcional completo, sem necessidade de configuração.

1.7.1.11.2. Deverá possuir 1 (um) transmissor com 1 (uma) entrada HDMI, 1 (uma) saída USB 2.0 e 1 (uma) saída HDMI para função de looping.

1.7.1.11.3. Deverá possuir 1 (um) receptor com 1 (uma) saída HDMI e 2 (duas) saídas USB 2.0.

1.7.1.11.4. Deverá possuir capacidade de transmissão a uma distância de até 120 (cento e vinte) metros utilizando cabo CAT6 homologado.

1.7.1.11.5. Deverá possuir padrão Ethernet.

1.7.1.11.6. Deverá possuir compatibilidade com tecnologia 3D, função IR e suporte para mouse e teclado via cabo USB 2.0.

1.7.1.11.7. Deverá possuir alimentação bivolt.

Referência:

Fabricante: MIGTEC Modelo: HDES120-KVM

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.12. SPLITTER HDMI 4K COM UMA ENTRADA E QUATRO SAÍDAS

1.7.1.12.1. Deverá possuir Splitter HDMI com uma entrada e quatro saídas.

Referências:

Fabricante: COMTAC

Fabricante: TOMATE

Fabricante: MIGTEC

As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.13. CAIXA ATIVA DUPLO SUB 15 3400W STEREO – SISTEMA PROFISSIONAL DOIS LADOS ATIVOS COM CROSSOVER COLUNA

1.7.1.13.1. Deverá possuir resposta de frequência de 150 Hz a 25 kHz.

1.7.1.13.2. Deverá possuir potência máxima de 700 W.

1.7.1.13.3. Deverá possuir 18 unidades Mid Range Full de 2,5".

1.7.1.13.4. Deverá possuir 1 unidade Driver Ti.

1.7.1.13.5. Deverá possuir confecção da caixa em MDF.

1.7.1.13.6. Deverá possuir potência máxima de 1000 W.

1.7.1.13.7. Deverá possuir 1 unidade SubWoofers de 15".

1.7.1.13.8. Deverá possuir confecção da caixa em MDF.

1.7.1.13.9. Deverá possuir suporte para coluna (base).

1.7.1.13.10. Deverá possuir amplificação Classe AB, com fonte Trafo, altamente segura, confiável e de fácil manutenção.

1.7.1.13.11. Deverá possuir potência total de 1700 W (máx.).

1.7.1.13.12. Deverá possuir potência máxima do amplificador A (graves): 1000 W.

1.7.1.13.13. Deverá possuir resposta de frequência para graves de 38 Hz a 150 Hz.

1.7.1.13.14. Deverá possuir potência máxima do amplificador B (médios-agudos): 700 W.

1.7.1.13.15. Deverá possuir resposta de frequência para médios-agudos de 150 Hz a 20 kHz.

1.7.1.13.16. Deverá possuir entrada e saída auxiliar XLR de sinal.

1.7.1.13.17. Deverá possuir crossover integrado.

1.7.1.13.18. Deverá possuir limiter integrado.

1.7.1.13.19. Deverá possuir voltagem de operação 100-240 V.

Referência:

Fabricante: NHL VL 1770 PRO

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.14. AMPLIFICADOR MULTIUSO

1.7.1.14.1. Deverá possuir amplificador multiuso de 5 canais.

- 1.7.1.14.2. Deverá possuir equalização de 3 vias no master.
- 1.7.1.14.3. Deverá possuir entrada para microfone balanceada e switch/footswitch por canal.
- 1.7.1.14.4. Deverá possuir potência de 180 Wrms em 4 Ohms e 120 Wrms em 8 Ohms.
- 1.7.1.14.5. Deverá possuir chave seletora para 4 Ohms/70 Volts.
- 1.7.1.14.6. Deverá possuir entrada auxiliar para CD/DVD/MP3-4.
- 1.7.1.14.7. Deverá possuir saída de gravação.
- 1.7.1.14.8. Deverá possuir saída de linha.
- 1.7.1.14.9. Deverá possuir display LCD.
- 1.7.1.14.10. Deverá possuir proteção contra curto-circuito (SCP).
- 1.7.1.14.11. Deverá possuir proteção térmica eletrônica (ETP).
- 1.7.1.14.12. Deverá possuir sistema de ventilação inteligente (ICS).
- 1.7.1.14.13. Deverá possuir tensão AC bivolt 120/220 Volts.
- 1.7.1.14.14. Deverá possuir padrão para instalação em rack.

Referência:

Fabricante: ONEAL OM 740;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.15. CAIXA DE SOM AMBIENTE 6 POL. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE

- 1.7.1.15.1. Deverá possuir alimentação pelos fios de sinal de áudio.
- 1.7.1.15.2. Deverá possuir configuração de 2 vias Fullrange com unidade de alto-falante de graves.
- 1.7.1.15.3. Deverá possuir amplificador com classe NI.
- 1.7.1.15.4. Deverá possuir entrada tipo borne.
- 1.7.1.15.5. Deverá possuir equalizador com especificação NI.
- 1.7.1.15.6. Deverá possuir garantia mínima de 12 meses pelo fabricante.
- 1.7.1.15.7. Deverá possuir potência RMS de 100W.
- 1.7.1.15.8. Deverá possuir resposta de frequência de 50Hz a 22KHz.
- 1.7.1.15.9. Deverá possuir saída com especificação NI.
- 1.7.1.15.10. Deverá possuir sensibilidade de 90dB (SPL 1W / 1m).
- 1.7.1.15.11. Deverá possuir suporte de montagem incluído.
- 1.7.1.15.12. Deverá possuir parafusos incluídos para instalação.
- 1.7.1.15.13. Deverá possuir caixa confeccionada em material ABS (plástico).
- 1.7.1.15.14. Deverá possuir cor preta, justificada por critérios estéticos e por apresentar menor suscetibilidade à evidência de marcas de uso e desgastes, preservando a aparência e reduzindo a necessidade de substituição por motivos visuais.

Referência:

Fabricante: SKP SK 106;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.16. MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDIÓIDE

1.7.1.16.1. Deverá possuir cabo de áudio de 5 metros, com conectores XLR de 3 pinos e P10 Ø 6,3 mm mono.

1.7.1.16.2. Deverá possuir suporte para pedestal modelo SP 58.

1.7.1.16.3. Deverá possuir impedância baixa de 350 Ohm.

1.7.1.16.4. Deverá possuir resposta de frequência de 50 Hz a 15 kHz.

1.7.1.16.5. Deverá possuir sensibilidade de 1 kHz: -56 dBV/Pa (1,6 mV).

1.7.1.16.6. Deverá possuir filtro pop montado internamente no globo.

1.7.1.16.7. Deverá possuir chave ON-OFF no corpo.

1.7.1.16.8. Deverá possuir corpo metálico com pintura de alta resistência na cor champagne.

1.7.1.16.9. Deverá possuir globo em aço com pintura de alta resistência.

1.7.1.16.10. Deverá possuir conector XLR de 3 pinos.

Referência:

Fabricante: LESON SM58 P4;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.17. CABO U/UTP – CAT 6

1.7.1.17.1. Deverá possuir cabo par trançado UTP, tipo "LSZH", rígido.

1.7.1.17.2. Deverá possuir capa de PVC na cor azul, categoria 6, com 4 pares x 23/24 AWG.

1.7.1.17.3. Deverá possuir diâmetro nominal do cabo entre 5,6 mm e 6,2 mm.

1.7.1.17.4. Deverá possuir condutores de cobre sólidos, não blindados.

1.7.1.17.5. Deverá possuir isolamento dos pares do cabo em polietileno.

1.7.1.17.6. Deverá possuir separador físico "crossfiler" entre os pares.

1.7.1.17.7. Deverá possuir NVP (Percentual de Velocidade Nominal) entre 0,68 e 0,70.

1.7.1.17.8. Deverá possuir resistência máxima a corrente contínua de 93,8 ohms/km.

1.7.1.17.9. Deverá possuir impedância de 100 ohms com variação de tolerância de até 15 ohms.

1.7.1.17.10. Deverá possuir identificação nas veias dos pares e marcação sequencial do comprimento em metros na capa externa.

1.7.1.17.11. Deverá possuir certificação UL e estar em conformidade com ANSI/EIA/TIA-568-C.2 para categoria

Referências:

Fabricante: FURUKAWA;

Fabricante: NEXANS;

Fabricante: COMMSCOPE;

As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.18. FIO PARALELO POLARIZADO

1.7.1.18.1. Deverá possuir cor preto/vermelho.

1.7.1.18.2. Deverá possuir diâmetro de 1,5 mm².

1.7.1.18.3. Deverá possuir quantidade de 200 metros (2 rolos de 100 metros).

Referências:

Fabricante: Omini;

Fabricante: Itacabos;

Fabricante: Tecniforte;

Fabricante: DNI;

As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.19. CABO PARA ÁUDIO STEREO PHILIPS

1.7.1.19.1. Deverá possuir cor preto/vermelho.

1.7.1.19.2. Deverá possuir diâmetro de 2 x 0,20 mm² (+/-10%).

1.7.1.19.3. Deverá possuir quantidade de 200 metros.

Referências:

Fabricante: TIAFLEX;

Fabricante: SANTO ANGELO;

Fabricante: Tecniforte;

Fabricante: HYX;

As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.20. CONECTOR P10 MACHO STEREO

1.7.1.20.1. Deverá SER conector tipo P-10 macho estéreo.

1.7.1.20.2. Deverá possuir quantidade mínima de 50 (cinquenta) conectores.

Referências:

Fabricante: Santo Angelo;

Fabricante: Amphenol;

Fabricante: Neutrik;

Fabricante: Storm;

Fabricante: PIX;

Fabricante: Lotus;

As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

CONDUTORES DE ÁUDIO: os condutores de áudio deverão possuir as seguintes características (mínimas) relacionadas abaixo:

1.7.1.21. CONECTOR TIPO CANON XLR-3 PINOS FÊMEA

1.7.1.21.1. Deverá SER conector tipo Canon XLR com 3 pinos, padrão fêmea.

1.7.1.21.2. Deverá possuir quantidade total de 50 (cinquenta) conectores.

Referências:

Fabricante: Santo Angelo;

Fabricante: Amphenol;

Fabricante: Neutrik;

Fabricante: Storm;

Fabricante: PIX;

Ou semelhante, com as mesmas características técnicas e dimensionais.

1.7.1.22. CONECTOR RJ45-MACHO-CAT6

1.7.1.22.1. Deverá possuir conformidade com a norma ANSI/TIA/EIA-568C.

1.7.1.22.2. Deverá possuir corpo termoplástico de alto impacto, não propagante à chama, conforme classificação UL94V-0.

1.7.1.22.3. Deverá possuir 8 vias com contato em liga de cobre-berílio, com 50 micro polegadas de ouro na área de contato e um mínimo de 150 micro polegadas de estanho na área de solda, sobre um banho mínimo de 50 micro polegadas de níquel para evitar oxidação.

1.7.1.22.4. Deverá possuir conector padrão 110 IDC capaz de suportar condutores de 22 a 26 AWG e isolamento de até 1,27 mm.

1.7.1.22.5. Deverá possuir conector Jack RJ45 com durabilidade mínima de 1000 ciclos de inserção.

Referências:

Fabricante: FURUKAWA;

Fabricante: NEXANS;

Fabricante: COMMSCOPE;

As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.23. CAMERA CANON R5 MARK II

- 1.7.1.23.1. Deverá possuir imagem de alta qualidade com Sensor CMOS Full Frame de 45 megapixels.
- 1.7.1.23.2. Deverá possuir processador de imagem DIGIC X com range de ISO de 100 a 51.200, expansível para L: 50 e H: 102.400.
- 1.7.1.23.3. Deverá possuir função de gravação de filmes em 8K RAW, 4K até 120fps, 10 bits 4:2:2 HDR PQ, com gravação em todos os formatos e foco automático.
- 1.7.1.23.4. Deverá possuir alta velocidade com obturador mecânico de 12fps e obturador eletrônico silencioso de 20fps.
- 1.7.1.23.5. Deverá possuir sistema Dual Pixel CMOS AF com quase 100% de cobertura de área e 1.053 zonas de AF.
- 1.7.1.23.6. Deverá possuir foco automático para pessoas e animais utilizando tecnologia de aprendizagem.
- 1.7.1.23.7. Deverá possuir estabilizador de imagem integrado no corpo da câmera, fornecendo correção de movimento.
- 1.7.1.23.8. Deverá possuir dois slots para cartões de memória CFexpress e SD UHS-II.
- 1.7.1.23.9. Deverá possuir tela LCD sensível ao toque e articulável, além de visor óptico OLED integrado de 0,5" com 5,76 milhões de pontos.
- 1.7.1.23.10. Deverá possuir tecnologia integrada de conectividade Wi-Fi 2.4/5GHz e Bluetooth.
- 1.7.1.23.11. Deverá possuir controle de configurações aprimorado.

JUSTIFICATIVA: A definição da CÂMERA da marca CANON, modelo EOS R5 **MARK II**, o equipamento adequada justifica-se pela padronização do parque tecnológico. Atualmente a EMERJ já possui em uso o modelo Canon EOS R5, adquirido por meio do processo SEI n.º 202306110967. A adoção do mesmo modelo garante a uniformização dos equipamentos, o que possibilita maior integração entre os recursos disponíveis, evita incompatibilidades operacionais e assegura a continuidade dos fluxos de trabalho já consolidados. A utilização de diferentes modelos ou marcas acarretaria riscos de incompatibilidade de acessórios, baterias, lentes e demais componentes, o que elevaria custos de manutenção e treinamento. A padronização reduz o tempo de setup e facilita a utilização em conjunto com os equipamentos já existentes.

1.7.1.24. LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM

- 1.7.1.24.1. Deverá possuir tamanho da imagem Full-Frame.
- 1.7.1.24.2. Deverá possuir ângulo de visualização horizontal, vertical e diagonal.
- 1.7.1.24.3. Deverá possuir ângulos de visualização de 74° – 19°20', 53° – 13° e 84° – 23°20'.
- 1.7.1.24.4. Deverá possuir construção da objetiva com 18 elementos em 14 grupos.
- 1.7.1.24.5. Deverá possuir número de lâminas do diafragma igual a 9.
- 1.7.1.24.6. Deverá possuir abertura máxima de f/4.

- 1.7.1.24.7. Deverá possuir abertura mínima de f/22.
- 1.7.1.24.8. Deverá possuir menor distância focal de 0,45 m.
- 1.7.1.24.9. Deverá possuir ampliação máxima de 0,24x.
- 1.7.1.24.10. Deverá possuir informações de distância.
- 1.7.1.24.11. Deverá possuir estabilizador de imagem com 5 pontos.
- 1.7.1.24.12. Deverá possuir ativador de AF (focagem automática).
- 1.7.1.24.13. Deverá possuir tecnologia Nano USM.

Marca e modelo: LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM;

JUSTIFICATIVA: A definição da LENTE marca CANON modelo RF 24-105MM F4 L IS USM como equipamento, justifica-se pelos aspectos técnicos e operacionais. A lente é especificamente projetada para o sistema RF da Canon, garantindo plena compatibilidade e desempenho otimizado com o equipamento já em uso, sem necessidade de adaptadores que possam comprometer a performance. Dessa forma, considerando os aspectos de compatibilidade, qualidade, versatilidade, padronização e economicidade, a LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM, atende integralmente às necessidades técnicas e operacionais da EMERJ, sendo, o equipamento adequado.

1.7.1.25. FLASH CANON EL-5

- 1.7.1.25.1. Deverá possuir cabeça flash.
- 1.7.1.25.2. Deverá possuir número guia de 196,9' / 60m em ISO 100 (posição 200mm).
- 1.7.1.25.3. Deverá possuir cobertura Full-Frame, variando de 24 a 200mm, e 14mm com adaptador grande angular.
- 1.7.1.25.4. Deverá possuir cabeça zoom automático.
- 1.7.1.25.5. Deverá possuir cabeça de salto com ajuste de -6° a +121°.
- 1.7.1.25.6. Deverá possuir cabeça giratória com rotação de 360°.
- 1.7.1.25.7. Deverá possuir tempo de reciclagem aproximado entre 0,1 e 1,2 segundos.
- 1.7.1.25.8. Deverá possuir potência máxima de 76W.
- 1.7.1.25.9. Deverá possuir compatibilidade com câmeras EOS equipadas com sapata multifuncional (linha Canon EOS R).
- 1.7.1.25.10. Deverá possuir controle de exposição Canon E-TTL / E-TTL II e modo manual.
- 1.7.1.25.11. Deverá possuir modos de flash com sincronização de alta velocidade e sincronização de segunda cortina.
- 1.7.1.25.12. Deverá possuir faixa de potência ajustável de 1/1 a 1/1024.
- 1.7.1.25.13. Deverá possuir compensação de flash de -3 a +3 EV em passos de 1/3 EV.
- 1.7.1.25.14. Deverá possuir alimentação interna por bateria recarregável de íon de lítio.
- 1.7.1.25.15. Deverá possuir compatibilidade com power pack externo.
- 1.7.1.25.16. Deverá possuir carregador de bateria modelo LC-E6 / LC-E6E.
- 1.7.1.25.17. Deverá possuir montagem por sapata multifuncional.

1.7.1.25.18. Deverá possuir dimensões aproximadas de 80,2 x 139,9 x 123,3 mm (L x A x P).

1.7.1.25.19. Deverá possuir peso aproximado de 491g.

1.7.1.25.20. Deverá possuir flash Canon Speedlite EL-5.

1.7.1.25.21. Deverá possuir bateria Canon LP-EL Lithium-Ion.

1.7.1.25.22. Deverá possuir suporte stand.

1.7.1.25.23. Deverá possuir estojo soft case.

1.7.1.25.24. Deverá possuir sapata multifuncional para uso em câmeras Canon EOS R série,

incluindo:

Canon EOS R1

Canon EOS R3

Canon EOS R5

Canon EOS R6

Canon EOS R7

Canon EOS R8

Canon EOS R10

Canon EOS R50

Canon EOS R100

Marca e modelo: CANON EL-5 (5654C010AA);

JUSTIFICATIVA: A definição do FLASH da marca CANON modelo EL-5, justifica-se pelo fato de a EMERJ já possuir CÂMERAS CANON EOS R5, processo SEI n.º 202306110967. O FLASH CANON EL-5, é projetado para esse padrão, assegurando total integração, sem a necessidade de adaptadores ou soluções que possam comprometer a performance e a durabilidade do equipamento. Considerando os critérios de compatibilidade, desempenho, padronização, confiabilidade e economicidade, o FLASH CANON EL-5 atende integralmente às necessidades técnicas e operacionais da EMERJ, sendo o equipamento adequado.

1.7.1.26. CARTÃO DE MEMÓRIA: SDXC CLASSE 10V/30

1.7.1.26.1. Deverá possuir capacidade mínima de 128 GB.

1.7.1.26.2. Deverá possuir velocidade de leitura de 170 Megabytes por segundo (MB/s).

1.7.1.26.3. Deverá possuir velocidade de gravação de 90 Megabytes por segundo (MB/s).

1.7.1.26.4. Deverá possuir interface de hardware SDXC / UHS-I.

1.7.1.26.5. Deverá possuir classe de velocidade da associação digital de segurança Classe 10.

Referências:

Sandisk Extreme Pro 170 MB/s

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.27. CARTÃO DE MEMÓRIA: CFEXPRESS TIPO B

1.7.1.27.1. Deverá possuir capacidade mínima de 1TB.

1.7.1.27.2. Deverá possuir classe de velocidade da associação digital de segurança Classe 10.

1.7.1.27.3. Deverá possuir tipo do produto definido como computadores pessoais.

1.7.1.27.4. Deverá possuir tipo de memória flash CFexpress.

1.7.1.27.5. Deverá possuir velocidade de leitura mínima de 1700 MB/s.

Referências:

ProGradeDigital

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.28. CAMERA DE VLOGGING

1.7.1.28.1. Deverá possuir sensor CMOS de 2,5 cm.

1.7.1.28.2. Deverá possuir capacidade de gravação de vídeo em resolução 4K a 120 fps.

1.7.1.28.3. Deverá possuir estabilização de imagem de 3 eixos.

1.7.1.28.4. Deverá possuir recurso de rastreamento de rosto e objeto.

1.7.1.28.5. Deverá possuir sistema de foco rápido.

1.7.1.28.6. Deverá possuir microfone incluído.

1.7.1.28.7. Deverá possuir tecnologia antivibração.

1.7.1.28.8. Deverá possuir tela sensível ao toque.

1.7.1.28.9. Deverá possuir conexão Bluetooth.

1.7.1.28.10. Deverá possuir conexão Wi-Fi.

Referências:

DJI OSMO POCKET 3

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.29. MICROFONE DE LAPELA

1.7.1.29.1. Deverá possuir tecnologia sem fio, acompanhada de dois adaptadores.

1.7.1.29.2. Deverá possuir transmissão sem fio.

1.7.1.29.3. Deverá possuir formato lapela.

1.7.1.29.4. Deverá possuir qualidade mínima de gravação de 48kHz/24-bit.

1.7.1.29.5. Deverá possuir microfone embutido com característica omnidirecional.

1.7.1.29.6. Deverá possuir cancelamento de ruído no ambiente, reduzindo sons como trânsito, ar-condicionado e conversas distantes.

1.7.1.29.7. Deverá possuir transmissor (TX).

1.7.1.29.8. Deverá possuir estojo de carregamento portátil.

1.7.1.29.9. Deverá possuir emparelhamento automático, com funcionalidade plug and play para

dispositivos compatíveis.

1.7.1.29.10. Deverá possuir compatibilidade com câmeras DSLR, iPhone, Android e transmissão ao vivo (versão combo).

Referência:

HOLLYLAND LARK M2

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.30. CARTÃO DE MEMÓRIA: UHS CLASSE 10V/30

1.7.1.30.1. Deverá possuir capacidade mínima de 512 GB.

1.7.1.30.2. Deverá possuir velocidade de leitura de 200 MB/s.

1.7.1.30.3. Deverá possuir velocidade de gravação de no mínimo 30 MB/s e até 140 MB/s.

Referência:

Sandisk Extreme Pro 200 MB/s

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.31. FONES DE OUVIDO PROFISSIONAL

1.7.1.31.1. Deverá SER tipo de headphone Closed-Back.

1.7.1.31.2. Deverá possuir potência máxima de entrada de 200 mW.

1.7.1.31.3. Deverá possuir faixa de frequência de áudio de 18 Hz a 20.000 Hz.

1.7.1.31.4. Deverá possuir sensibilidade de 110 dB SPL/V.

1.7.1.31.5. Deverá possuir impedância de 32 Ohms.

1.7.1.31.6. Deverá possuir comprimento de cabo de 2,5 metros.

1.7.1.31.7. Deverá possuir almofadas substituíveis.

1.7.1.31.8. Deverá possuir plug estéreo de 3,5 mm (1/8 polegadas).

Referências:

Fabricante: AKG K182;

Fabricante: Sony MDR-7506;

As referências das marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.7.1.32. RADIO COMUNICADOR WALK TALK

- 1.7.1.32.1. Deverá possuir homologação pela Anatel.
- 1.7.1.32.2. Deverá possuir capacidade para operar em UHF, VHF e Rádio FM em um único dispositivo.
- 1.7.1.32.3. Deverá possuir 16 canais.
- 1.7.1.32.4. Deverá possuir ampla faixa de comunicação com alcance de 1 a 12 km.
- 1.7.1.32.5. Deverá possuir funcionamento com energia elétrica 110/220V.
- 1.7.1.32.6. Deverá possuir faixa de frequência de 400 a 470 MHz.
- 1.7.1.32.7. Deverá possuir entradas para MIC e SP.
- 1.7.1.32.8. Deverá possuir bateria de alta capacidade de 1500 mAh para longa duração.
- 1.7.1.32.9. Deverá possuir potência RF classificada em 5W.
- 1.7.1.32.10. Deverá possuir tensão de operação de 3,7V (bateria).
- 1.7.1.32.11. Deverá possuir voltagem de 7,4V.
- 1.7.1.32.12. Deverá possuir 02 rádios comunicadores.
- 1.7.1.32.13. Deverá possuir 02 baterias.
- 1.7.1.32.14. Deverá possuir 02 fontes carregadoras.
- 1.7.1.32.15. Deverá possuir 02 antenas.
- 1.7.1.32.16. Deverá possuir 02 alças de pulso.
- 1.7.1.32.17. Deverá possuir 02 cliques de cinto.
- 1.7.1.32.18. Deverá possuir 02 fones de ouvido

Referência:

Fabricante: BAOFENG 777s - 16 canais;

A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.

1.8. TREINAMENTO LOTE 1

- 1.8.1. A CONTRATADA deverá fornecer treinamento, para um grupo de 5 (cinco) participantes da CONTRATANTE, a fim de transferir o conhecimento necessário que possibilite a perfeita operação dos equipamentos;
- 1.8.2. O treinamento deverá ser realizado presencialmente;
- 1.8.3. O treinamento deverá estar contemplado na solução proposta, não implicando em qualquer custo adicional.
- 1.8.4. O treinamento deverá ser ministrado por técnicos/instrutores treinados e qualificados na solução;
- 1.8.5. A CONTRATADA deverá apresentar, previamente ao início das atividades de treinamento LOTE 1, declaração formal atestando que os técnicos/instrutores designados possuem capacitação e qualificação técnica compatíveis com a solução.
- 1.8.6. O material didático a ser fornecido, sem ônus para o CONTRATANTE, deverá conter todas as informações, testes, exemplos e exercícios necessários ao bom acompanhamento das aulas, de modo que os participantes não necessitem de qualquer outro material de apoio;
- 1.8.7. O material didático deverá ser, preferencialmente, em português, podendo ser em inglês, na

hipótese de fazer parte de um curso oficial das soluções tecnológicas e não exista material disponível em português;

1.8.8. O treinamento deverá abranger a utilização de toda a solução fornecida;

1.8.9. As datas e horários de treinamento deverão ser previamente acordados com o CONTRATANTE;

1.8.10. O treinamento deverá ser realizado pela CONTRATADA durante a fase de implantação da solução e concluído obrigatoriamente antes do recebimento provisório. O objetivo é assegurar a capacitação adequada dos usuários, permitindo à Administração verificar a conformidade, a funcionalidade e a correta utilização da solução entregue. A ausência do treinamento inviabilizará o recebimento provisório.

1.8.11. A CONTRATADA não pode postergar ou omitir essa etapa. O treinamento é parte integrante da entrega da solução, indissociável do fornecimento dos equipamentos, não descaracterizando o objeto principal como aquisição de bens.

1.8.12. O treinamento deverá contemplar: a apresentação das funcionalidades principais do sistema/equipamento, orientações sobre rotinas operacionais, administrativas e técnicas necessárias ao pleno uso, demonstração prática e esclarecimento de dúvidas e fornecimento de material de apoio em formato digital.

1.8.13. Se o treinamento for insatisfatório ou insuficiente, este deverá ser ministrado novamente, sem ônus para o contratante, efetuando-se as melhorias e correções necessárias;

1.8.14. O treinamento será considerado satisfatório, quando a maioria absoluta dos participantes assim o considerarem.

1.8.15. Fica estabelecido que os LOTES 2 e 3 destinam-se exclusivamente ao fornecimento de pronta entrega dos equipamentos de áudio e vídeo.

1.9. SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO:

1.9.1. A contratada deverá ser aderente às normas da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13709/2018).

1.9.2. O tratamento de dados pessoais e sensíveis pela contratada limita-se aos necessários à utilização do sistema, vedado todo e qualquer tratamento para outros fins sem a autorização expressa da EMERJ.

1.9.3. A contratada deverá manter em caráter confidencial, mesmo após o encerramento da prestação de serviços, as informações relativas a:

a) política de segurança e às configurações de hardware e de softwares decorrentes da contratação;

b) quaisquer dados e informações armazenadas em sistemas da EMERJ e a que tiver acesso.

2. FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVAS DA CONTRATAÇÃO

2.1. As justificativas e os objetivos da contratação, com o fito de atender às necessidades da EMERJ, encontram-se pormenorizados em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar, adequando-se à solução de contratação pretendida, Anexo A (ETP) deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano Anual de Contratação de 2025 da EMERJ, conforme detalhamento constante no item 2 do Estudo Técnico Preliminar.

3. DO MODO DE FORNECIMENTO, PRAZO E PRORROGABILIDADE:

3.1. O modo de fornecimento do Lote 1 deverá observar o cronograma localizado no Anexo B deste documento.

3.2. Os Lotes 2 e 3 serão fornecidos de forma imediata, considerando que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho.

4. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

4.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR LOTE.

4.2. O critério de julgamento da presente licitação será o de MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, de modo a garantir a integridade das soluções técnicas e a economia de escala pretendida em cada agrupamento.

4.3. A adjudicação pelo preço global do lote não exige o licitante do dever de observar os preços máximos unitários fixados pela Administração para cada item integrante do lote, conforme estimativa constante no Anexo de Preços.

4.4. Serão desclassificadas as propostas que, embora apresentem o menor preço global para o lote, consignarem valores unitários para quaisquer de seus itens que sejam superiores aos limites máximos estabelecidos neste Termo de Referência, sendo vedado o "jogo de planilhas".

4.5. No momento da formulação do lance final e do preenchimento da planilha de proposta detalhada, o licitante deverá realizar o rateio do desconto oferecido de forma equilibrada entre todos os itens do lote, respeitando a razoabilidade e os preços de mercado.

5. DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS DE ACEITABILIDADE DE PROPOSTAS:

5.1. A licitante deverá apresentar documentação comprobatória de que o equipamento objeto da presente licitação atende aos seguintes requisitos de segurança para os itens 1, 2, 4, 5 e 7 do LOTE 1:

(i) a norma IEC 623681 ("Audio/Video, Information and Communication Technology Equipment – Safety Requirements") em sua edição vigente ou atualizada reconhecida pela International Electrotechnical Commission; **ou**

(ii) a norma IEC 609501 ("Information Technology Equipment – Safety") em sua edição adotada pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO – para equipamentos de tecnologia da informação; **ou**

(iii) certificação equivalente reconhecida internacionalmente (por exemplo UL 60950-1, Conformité Européenne (CE) ou Federal Communications Commission (FCC), desde que acompanhada de evidência válida de conformidade.

5.1.1. Tal exigência é necessária para comprovar a segurança do equipamento ao usuário.

5.1.2. A comprovação poderá ser feita mediante apresentação de certificado emitido por instituição pública oficial, instituição credenciada, documento do fabricante, ou ainda constatação via site oficial ou manual técnico.

5.2. A licitante interessada deverá fornecer Catálogo Original Completo ou catálogo proveniente da Internet, para os itens do objeto, as respectivas informações de MARCA, MODELO e FABRICANTE a serem ofertados bem como suas características, para que a Contratante possa identificar no produto ofertado as especificações mínimas solicitadas neste processo.

5.3. A licitante deverá comprovar por meio de carta/site do Fabricante do Produto que sua assistência técnica autorizada possui sede no território brasileiro.

5.4. Todas as especificações possuem finalidade estritamente funcional e operacional, de modo a assegurar competitividade entre diferentes fabricantes, sem impor características exclusivas que possam restringir a participação de fornecedores.

5.5. Todos os materiais utilizados nas instalações deverão atender e estar em conformidade com requisitos da ABNT e, quando aplicável, com o Selo PROCEL, e certificados pelo INMETRO. As especificações técnicas dos materiais a serem instalados, deverão ser apresentadas ao DETEC para análise.

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA ESPECÍFICA E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A licitante deverá apresentar Atestados de Capacidade Técnica - ACT, firmado por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove experiência na instalação e configuração desses equipamentos prontos para uso, em conformidade com as recomendações dos fabricantes de no mínimo 50% do quantitativo licitado para os itens 1, 2, 4, 5 e 7 do LOTE 1. O atestado deverá ser emitido em papel timbrado ou digital, e conter todos os dados da empresa ou órgão emissor, bem como a individualização de seu signatário, cargo, telefones, e-mail ou qualquer outro elemento que permita a identificação e contato.

6.1.1. Tal exigência justifica-se, uma vez que é necessária a comprovação da experiência e competência técnica da futura licitante a ser contratada na entrega dos equipamentos solicitados pela Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro. Assim, os requisitos estabelecidos referentes à qualificação técnica, se coadunam as suas peculiaridades, e visam a mitigar o risco de que os materiais a serem adquiridos não sejam entregues de forma fidedigna, resguardando também a Administração.

6.1.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante no período de 12 meses.

6.1.3. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

6.2. A licitante deverá emitir declaração de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, mediante visita prévia.

6.2.1. A licitante poderá, por meio do seu representante, realizar vistoria prévia dos locais de execução do objeto, agendando previamente o dia e a hora da visita mediante contato telefônico com o número (21) 3133-1880 (Departamento de Tecnologia de Informação - DETEC).

6.2.2. A visita será acompanhada por servidor designado pelo DETEC e Áudio e Vídeo e será realizada com cada uma das licitantes interessadas, individualmente, para que não haja o conhecimento prévio acerca do universo de concorrentes.

6.2.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.2.4. Na hipótese de não haver vistoria prévia, por decisão do licitante, este emitirá declaração firmada pelo representante técnico ou legal da empresa, nos seguintes termos:

- I) que entende ser desnecessária a visita;
- II) que conhece as condições e o(s) local(is) onde deverá ser executado o objeto da contratação;
- III) que tem ciência de que não poderá alegar qualquer desconhecimento para justificar recusa em cumprir as disposições da outorga, se vencedora do certame e;
- IV) que assume total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a EMERJ.

7. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

7.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. Não pode a contratada transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar [quaisquer](#) das prestações a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito da Contratante.

8. DA MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO PARA O LOTE 1

8.1. Para fins deste Termo de Referência, adotam-se as seguintes definições aplicáveis ao **LOTE 1**:

8.2. Manutenção Técnica

8.3. Entende-se por Manutenção Técnica o conjunto de atividades corretivas destinadas a garantir o funcionamento pleno, contínuo e seguro dos equipamentos audiovisuais que compõem o **LOTE 1**, assegurando o desempenho dentro dos parâmetros técnicos especificadas neste Termo de Referência.

8.4. A Manutenção Técnica compreende, no mínimo:

8.5. Manutenção: diagnóstico e reparo de falhas, substituição de peças defeituosas, restauração do funcionamento normal do sistema e reposição de componentes necessários;

8.6. Atualizações técnicas: aplicação de correções, patches, melhorias de desempenho e ajustes recomendados pelo fabricante ou pela contratada, sem ônus adicional para CONTRATANTE;

8.7. O objetivo da Manutenção Técnica é garantir a disponibilidade operacional, a confiabilidade e o desempenho contínuo da solução durante todo o período de vigência contratual.

8.8. Suporte Técnico

8.9. Entende-se por Suporte Técnico o serviço de apoio especializado prestado pela CONTRATADA para esclarecimento de dúvidas, orientação técnica, suporte remoto ou presencial e acompanhamento na resolução de problemas relativos à utilização e configuração dos equipamentos.

8.10. O Suporte Técnico compreende, no mínimo:

8.11. Atendimento remoto (Help Desk ou Service Desk): suporte por telefone, chat ou e-mail para orientação sobre o uso, configuração e operação da solução;

8.12. Atendimento presencial: deslocamento de técnicos profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente qualificados para diagnóstico e reparo quando não for possível solucionar remotamente;

8.13. Suporte ao software: acompanhamento técnico, esclarecimento sobre integração, atualização de versões, parametrização e funcionamento das rotinas do sistema;

8.14. O objetivo do Suporte Técnico é assegurar o atendimento tempestivo, eficaz e contínuo às demandas técnicas e operacionais da CONTRATANTE, garantindo a disponibilidade da solução e a continuidade dos serviços.

8.15. Condições Gerais

8.16. O **LOTE 1** deverá ter manutenção e suporte técnico total de 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do **recebimento definitivo**.

8.17. Os itens a serem instalados deverão satisfazer às quantidades conforme especificados;

8.18. É de responsabilidade da CONTRATADA entregar, montar, instalar, configurar e disponibilizar o equipamento pronto para uso, de acordo com as recomendações dos fabricantes quanto à instalação e treinamento inclusos;

8.19. Os equipamentos antigos serão retirados e são de responsabilidade da CONTRATANTE;

8.20. Pontos de Rede e elétrica são de responsabilidade da CONTRATANTE;

8.21. A empresa CONTRATADA é responsável por todos os custos pertinentes ao fornecimento do equipamento, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas, providenciando hospedagem, alimentação e deslocamentos de sua equipe;

8.22. A instalação deverá ser efetuada por profissional devidamente treinado e capacitado;

8.23. A CONTRATADA deverá configurar todos os equipamentos, software e componentes necessários para o pleno funcionamento;

8.24. A CONTRATADA deverá providenciar meio e forma de retirada e envio do equipamento defeituoso a

uma assistência técnica ou ao fabricante, quando se fizer necessário, bem como a devolução, configuração e instalação do equipamento restaurado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

8.25. A CONTRATADA deverá realizar a retirada do equipamento defeituoso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis após a comunicação formal do CONTRATANTE, devendo prover um backup provisório funcional que assegure a continuidade das operações até a devolução do equipamento restaurado ou substituído. A devolução deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a retirada, já devidamente instalado, configurado e testado, sem qualquer ônus adicional ao CONTRATANTE.

8.26. A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante para o objeto adquirido. Tais atualizações, serão necessárias para garantir seu correto funcionamento, mantendo a segurança, funcionalidade e desempenho do equipamento;

8.27. A CONTRATADA deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações.

8.28. A CONTRATADA deverá garantir a disponibilidade de suporte técnico em território nacional, assegurando atendimento adequado e contínuo a CONTRATANTE. Além disso, deverá manter, no mínimo, uma assistência técnica autorizada localizada no Município do Rio de Janeiro ou em qualquer cidade da Região Metropolitana, de forma a garantir agilidade na prestação de serviços de manutenção, reparo ou substituição de equipamentos, sempre que necessário.

8.29. O acompanhamento do atendimento de garantia e manutenção deverá ser feito através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA e/ou fabricante, no momento da abertura da solicitação;

8.30. A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via e-mail corporativo e/ou telefone: emerjaudiovideo@tjrj.jus.br / (21) 3133-2590.

8.31. O prazo máximo para resposta às solicitações realizadas por meio de helpdesk ou service desk ou e-mail corporativo deverá ser de até 3 (três) horas, contadas a partir do registro da demanda. Em casos de indisponibilidade total do sistema ou falhas críticas que impeçam o funcionamento do controle de acesso, o atendimento deverá ocorrer em CARÁTER EMERGENCIAL, com início após a comunicação por meio de helpdesk ou service desk ou e-mail corporativo deverá ser de até 2 (dois) dias úteis.

8.32. Todas as atividades de suporte técnico do objeto desta contratação, deverão ser realizadas obrigatoriamente por profissionais indicados pela CONTRATADA, devidamente qualificados pela mesma.

8.33. No caso do suporte técnico ser realizado por profissional sem vínculo empregatício, ou por empresa de Call center, a CONTRATADA será responsabilizada por qualquer serviço.

8.34. A CONTRATADA deverá oferecer um produto com assistência técnica autorizada com sede no território brasileiro, a qual deverá ser comprovada com carta/site do Fabricante do Produto.

8.35. Fornecimento de linha direta de suporte técnico 8/5 por 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do **recebimento definitivo**.

8.36. A linha direta deve ser um número local no Brasil e os serviços de suporte em português;

8.37. A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico, ao final de cada atendimento, contendo as seguintes informações: Nº do chamado; Descrição do problema e da solução; Procedimentos realizados; Data e hora da abertura e do fechamento do chamado; Data e hora do início e do término da execução dos serviços; e Identificação do técnico da empresa.

8.38. Os equipamentos do **LOTE 1** deverão ter manutenção e suporte técnico total de 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do **recebimento definitivo**.

8.39. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência do período contratual deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento. A empresa contratada suportará todos os encargos.

8.40. Uma vez notificada a partir da abertura do chamado por meio de helpdesk ou service desk ou e-mail corporativo, a CONTRATADA realizará a manutenção e suporte técnico presencial, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, nas dependências da EMERJ pela CONTRATADA.

8.41. Todos os itens devem possuir garantia contra defeitos de fabricação, sendo que itens que apresentarem defeitos deverão ser substituídos sem custo para a EMERJ.

8.42. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada. A empresa contratada suportará todos os encargos.

8.43. Tabela SLA

Serviço	Prazo / Nível de Serviço	Item
Indisponibilidade total do sistema ou falhas críticas do canal de atendimento	Caráter emergencial, com início após a comunicação até 2 dias úteis	8.31
Respostas às solicitações	deverá ser de até 3 (três) horas	8.31
Suporte Técnico de helpdesk ou service desk ou e-mail corporativo	deverá ser de até 3 (três) horas	8.31
Suporte presencial	Até 5 dias úteis	8.40
Retirada do equipamento defeituoso	Até 3 dias úteis	8.25
Devolução do equipamento restaurado ou substituído	Até 30 dias corridos	8.25
Suporte Técnico suporte	8x5, em português, número local	8.27, 8.35, 8.36
Relatório técnico	Ao final de cada atendimento	8.37

8.44. Todos os equipamentos dos **LOTES 1, 2 e 3** deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada no território nacional, bem como disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

9. DA GARANTIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

9.1. A Contratada prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, com validade durante sua execução, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EMERJ, contados data de convocação para assinatura do contrato.

9.2. A garantia de execução do contrato será prestada, à escolha da contratada, por meio de caução em dinheiro, título eficaz da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou títulos de capitalização, conforme disposto no artigo 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações posteriores.

9.3. No caso de seguro-garantia, a apólice deverá ser expedida exclusivamente por entidades controladas e fiscalizadas pela Superintendência de Seguros Privados, devendo conter o número com que a mesma ou endosso tenha sido registrado na SUSEP.

9.4. A apólice não deverá estar integrada por cláusula compromissória nem por previsão de instauração de Juízo Arbitral.

9.5. A apólice não poderá estabelecer franquias, participações obrigatórias do segurado (EMERJ) e/ou prazo de carência.

9.6. A fiança bancária deverá satisfazer às exigências e determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis, devendo a instituição garantidora estar autorizada pela referida entidade federal a expedir carta fiança e ser apresentada conforme modelo disposto em Anexo do Edital.

9.7. A carta fiança deverá ser registrada no Registro de Títulos e Documentos, conforme previsto nos artigos 128, 129 e 130 da Lei 6.015/73

9.8. Os títulos da dívida pública devem ser emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda.

9.9. O número do contrato garantido e/ou assegurado deverá constar dos instrumentos de garantia ou seguro a serem apresentados pelo garantidor e/ou segurador.

9.10. O documento relativo à apólice de seguro-garantia, à caução em dinheiro, ao título eficaz da dívida pública ou à carta de fiança bancária poderá ser incluído no Processo Administrativo SEI, por meio do peticionamento eletrônico, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) ou encaminhado por e-mail: emerj.selic@tjrj.jus.br.

9.11. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

a) prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

b) prejuízos diretos causados à EMERJ, decorrentes de culpa ou dolo, durante a execução do contrato;

c) multas moratórias e punitivas aplicadas pela EMERJ à Contratada;

d) obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pela Contratada, quando couber.

9.12. Se a Contratada optar pela modalidade seguro-garantia, das condições da respectiva apólice deverá constar expressamente a cobertura de todos os eventos descritos no item 9.11, na modalidade "Seguro-garantia do Construtor, do Fornecedor e do Prestador de Serviço". Caso a apólice não seja emitida de forma a atender à cobertura prevista neste item, a Contratada poderá apresentar declaração firmada pela seguradora emitente da apólice, atestando que o seguro garantia apresentado é suficiente para a cobertura de todos os eventos descritos no item 9.11.

9.13. A cobertura prevista no item 9.12 abrangerá todos os fatos ocorridos durante a vigência contratual, ainda que o sinistro seja comunicado pela EMERJ, após a superação do termo final de vigência da garantia.

9.14. A garantia em dinheiro poderá ser depositada por meio de Guia de Recolhimento de Receita Judiciária - GRERJ eletrônica, disponível no site www.tjrj.jus.br, ou poderá ser depositada em qualquer Banco, à escolha da Contratada.

9.15. No caso de depósito por meio de GRERJ eletrônica, deverá ser apresentada cópia da respectiva GRERJ eletrônica à EMERJ/DIFIN, que consultará o Portal eletrônico do Tribunal com o fim de comprovar o pagamento realizado.

9.16. No caso de utilização de títulos de capitalização como garantia contratual, este será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total após o prazo programado da aplicação.

9.17. A garantia será liberada ou restituída após a aferição da execução integral do contrato, mediante requerimento da Contratada e após o procedimento de autorização de sua liberação.

9.18. Na hipótese de extinção do contrato, caso não haja qualquer restrição, a garantia prestada somente será devolvida após requerimento formal da Contratada, sem responsabilidade da EMERJ por qualquer compensação pela mora da devolução, deduzindo-se eventuais créditos em favor da EMERJ.

9.19. A garantia prestada em caução em dinheiro por meio de GRERJ, a ser restituída ao final do contrato, será paga com seu valor corrigido monetariamente, conforme dispõe o artigo 100 da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no índice de correção aplicado ao contrato, ou, na ausência deste, pela Taxa Referencial + 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês.

9.20. No caso de alteração do valor do contrato ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada, mas mesmas condições e parâmetros, mantido o percentual de que trata o item 9.1, sobre o valor atualizado do contrato.

9.21. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que foi notificada, sob pena de rescisão do contrato e aplicação de sanções.

9.22. O fato de a Contratada não prestar a garantia, não a prestar no prazo determinado ou prestá-la incorretamente, poderá importar na inexecução total do contrato, nos termos dos incisos I e II do artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, sujeitando-a à aplicação das penalidades previstas neste Edital, facultada à EMERJ proceder na forma do artigo 90, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.23. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia poderá acarretar a aplicação de multa de até 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2. As comunicações entre a EMERJ e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.3. A EMERJ poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.4. Após a assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, a EMERJ poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.5. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

10.6. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

10.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, II);

10.7.1. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, III);

10.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, IV).

10.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o

fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, V).

10.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, VII).

10.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Ato Normativo TJ nº 17/2023).

10.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

10.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 22, art. 21, IV).

10.9.1. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 21, II).

10.9.2. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 21, VIII).

10.9.3. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de procedimento apuratório para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela DILIC.

10.10. O fiscal deverá prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas. (Ato Normativo TJ nº 17/2023, art. 23, I).

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO PARA O LOTE 1

11.1. O pagamento será efetuado em 2 parcelas, sendo a primeira, no valor de 50%, no momento do **recebimento provisório** e o saldo após o **recebimento definitivo**, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente ao valor referente ao **LOTE 1**. O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, que irá apurar o resultado da execução, e aceito pelo gestor do contrato. A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial (**observar anexo Anexo B**).

11.2. Após o **recebimento provisório**, a Contratada emitirá nota fiscal, a fim de que em 20 dias úteis após, seja pago o valor correspondente a 50% do valor referente ao **LOTE 1**. Após 30 dias, quando então será o serviço recebido definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pelo fiscal e fiscal substituto ou, na ausência destes, o gestor e/ou gestor substituto do contrato, ocasião em que o saldo correspondente a 50% restante será integralizado.

11.3. O objeto contratado poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste termo de referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

11.4. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas,

no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/21, hipótese em que a Contratada emitirá a nota fiscal no que corresponde à parcela incontroversa da execução do objeto.

11.6. A nota fiscal será emitida pela Contratada com CNPJ idêntico ao descrito no contrato, e será enviada ao endereço eletrônico informado pela EMERJ, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pelo Contratante.

a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);

b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

11.7. Recebida a nota fiscal encaminhada pela Contratada, via correspondência eletrônica, a Contratante deverá autuar processo administrativo no 1º (primeiro) dia útil subsequente à data do recebimento.

11.8. O pagamento da nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, será efetuado em 2 parcelas, sendo a primeira, no valor de 50%, no momento do **recebimento provisório** e o saldo após o **recebimento definitivo**, por meio de crédito em conta corrente do banco Bradesco S/A.

11.9. Havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da Contratada, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à Contratada qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando qualquer ônus para o Contratante.

11.10. A exclusivo critério da contratante e por decisão fundamentada, poderá ser retida parte ou a totalidade dos valores devidos para satisfazer a quitação de multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada, nos termos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.11. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

11.12. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

12. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO PARA O LOTE 2 e 3

12.1. Quando não for possível efetuar o recebimento definitivo do objeto, os equipamentos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

12.2. Os equipamentos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 15 (quinze) dias úteis após o prazo de vencimento para a execução do objeto sem prejuízo da aplicação das penalidades caso a regularização ocorra após o vencimento do prazo de entrega.

12.3. Caso a entrega ou a regularização de pendência da entrega dos materiais, não esteja realizada em até 15 (quinze) dias úteis da data de vencimento do prazo para execução, está configurada a inexecução do objeto, desde que a unidade demandante não se manifeste de forma diversa.

12.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 15 (quinze) dias a contar do recebimento da nota fiscal pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e consequente

aceitação definitiva mediante termo detalhado.

12.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

12.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos materiais nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12.7. A nota fiscal será emitida pela Contratada com CNPJ idêntico ao descrito no contrato, e será enviada ao endereço eletrônico informado pela EMERJ na reunião inaugural, devendo estar acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, conforme documentos a seguir elencados, sob pena de recusa pela Contratante. a) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); b) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND), podendo ser apresentada por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, em conformidade com a Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 2 de outubro de 2014; c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

12.8. O pagamento da nota fiscal deverá ocorrer no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados do 1º (primeiro) dia subsequente a data da autuação do respectivo processo administrativo, por meio de crédito em conta corrente, preferencialmente, no Banco Bradesco S.A.

12.9. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.10. Em havendo erro no documento de cobrança, irregularidade em quaisquer das certidões referentes à regularidade fiscal da Contratada, ou outra circunstância que desaprove o pagamento, este ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não gerando à Contratada qualquer direito a alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.11. A exclusivo critério da Contratante e por decisão fundamentada, poderá ser retida parte ou a totalidade dos valores devidos para satisfazer a quitação de multas, indenizações a terceiros, seguros ou outras despesas de responsabilidade da Contratada, nos termos da contratação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.12. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

12.13. O processamento do pagamento observará a legislação pertinente à liquidação da despesa pública.

13. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com base nas pesquisas realizadas pelo Serviço de Licitações e Contratos – SELIC, observando os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, o valor total estimado por lote foi apurado com base no método da mediana, assim sendo, para o Lote 1 R\$ 952.742,95 (novecentos e cinquenta e dois mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos); Lote 2 R\$ 82.274,64 (oitenta e dois mil duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) e Lote 3 R\$ 40.126,86 (quarenta mil, cento e vinte e seis reais e oitenta e seis centavos), TOTALIZANDO R\$ 1.075.144,45 (um milhão e setenta e cinco mil, cento e quarenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

14. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora licitado correrão à conta da dotação

orçamentária indicada no Edital.

15. LOCAL DE ENTREGA / INSTALAÇÃO

15.1. EMERJ, localizada na Rua Dom Manuel, nº 25 – Centro, CEP 20010-090, Rio de Janeiro/RJ, mediante agendamento prévio, que deverá ser realizado pelo telefone: **(21) 3133.2590** (Áudio e Vídeo), com no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

16. SANÇÕES

16.1. A licitante ou a Contratada será responsabilizada administrativamente pelas infrações previstas no artigo 155 da Lei Federal nº 14.133/21, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções nos termos dos artigos 156 e 162 da referida lei.

16.2. Pelas infrações a seguir elencadas, a EMERJ aplicará as sanções de acordo com os graus, correspondências, descrições e incidências ora estabelecidas, assegurada a possibilidade de aplicação cumulativa das sanções, conforme o § 7º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

16.3. As infrações descritas nas tabelas a seguir não são exaustivas, pelo que na hipótese de ocorrência de eventuais infrações ali não indicadas, bem como de reincidência, estas serão avaliadas pela Divisão de Licitações e Contratos.

16.4. Pelas infrações cometidas, a Administração orientará a aplicação das sanções pela graduação estabelecida nas tabelas abaixo:

a) TABELA 1 – GRAU DE CORRESPONDÊNCIA DA SANÇÃO APLICÁVEL

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
Leve	Advertência ou Multa no percentual de até 5% (cinco por cento), sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente
Média	Advertência cumulada com multa no percentual de até 8% (oito por cento), sobre o valor do Contrato ou instrumento equivalente
Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 10% (dez por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente
Muito Grave	Advertência/Impedimento de licitar e contratar/Declaração de Inidoneidade de licitar e contratar (a depender do caso concreto) cumulada ou não com multa no percentual de até 30% (trinta por cento), sobre o valor do contrato ou instrumento equivalente

b) TABELA 2 – DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO, GRAU E INCIDÊNCIA

Nº	DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Falsidade em declaração na fase de habilitação	Muito Grave	Por ocorrência

2	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Muito Grave	Por ocorrência
3	Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, no prazo estabelecido	Grave	Por ocorrência
4	Não comunicar à EMERJ qualquer ocorrência que impeça ou atrase a entrega dos equipamentos dos lotes 1, 2 ou 3.	Média	Por ocorrência
5	Descumprir o prazo máximo de 30 dias corridos para entrega após emissão da Nota de Empenho para o lote 2 e 3	Média	Por ocorrência
6	Não entregar os equipamentos do lote 1 nos prazos estabelecidos no Cronograma (Anexo B) deste documento,	Média	Por ocorrência
7	Por não cumprimento do subitem 8.43 (Tabela SLA) deste documento.	Média	Por ocorrência

17. ANEXOS

17.1. Anexo A – Estudo Técnico Preliminar (ETP)

17.2. Anexo B – Cronograma

FERNANDA MARIA DOS SANTOS

Diretora do Departamento de Tecnologia da Informação da EMERJ



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 16/04/2026, às 13:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13122689** e o código CRC **E9D907F2**.



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. O objetivo do Estudo Técnico Preliminar é demonstrar o problema encontrado pela Administração e que se pretende resolvido, a real necessidade por ele gerada e o que se pretende com uma eventual contratação, na forma da Instrução Normativa SEGES nº 58, de 8 de agosto de 2022, e do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Dentre as unidades que compõem a estrutura do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (TJRJ), esta demandante, a EMERJ, criada pela Lei 1.395, de 8 de dezembro de 1988, tem como missão formar, aperfeiçoar magistrados e especializar profissionais que atuam na área do Direito, qualificando-os como agentes transformadores da sociedade.

A EMERJ, de forma contínua, há mais de 35 anos, vem consolidando e aprimorando os cursos previstos na Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LC nº 35/1979), na Constituição Federal (art. 93, II, c e IV) de Preparação, Formação e Aperfeiçoamento para Magistrados – alinhado à política da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados (ENFAM) -, além da especialização de profissionais do Direito, com permanente empenho na implementação de novos projetos, metodologias ativas de ensino e enfoques atuais do estudo do Direito. Ao lado disso, a Escola está em processo de Credenciamento de Escola de Governo junto ao Ministério da Educação (MEC), buscando autorização para oferecer ao público em geral cursos de pós- graduação lato sensu na modalidade à distância – EAD. Conforme as diretrizes do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES, a escola obteve nota máxima na vistoria obrigatória realizada pelo órgão federal. A EMERJ é certificada no Sistema de Gestão da Qualidade da norma ABNT NBR ISO 9001:2015. Manter esse padrão de reconhecimento internacional de Sistema da Qualidade é um desafio para o gestor público, assumindo o compromisso de aperfeiçoar seus processos de trabalho de forma contínua, contando com o esforço de todos os seus servidores e colaboradores quanto à prestação de serviços cada vez melhores, e visando assegurar aos alunos a certeza de que existe um sistema de controle para cada etapa dos serviços prestados nos seus macroprocessos, quais sejam:

- Formar e aperfeiçoar magistrados;
- Atualizar e especializar profissionais de Direito;
- Administrar recursos e logística; e
- efetivar a Administração Superior.

Na busca pelo cumprimento de sua missão, a EMERJ oferece cursos de aperfeiçoamento direcionados a magistrados para a promoção na carreira; cursos de vitaliciamento; cursos de formação inicial para os juízes recém-concursados; cursos de extensão; cursos de pós graduação lato sensu com carga horária de 360 horas; o Curso de Especialização em Direito Público e Privado (curso regular), com carga horária de 1800 horas; e o curso preparatório (Pré- EMERJ), para estudantes de Direito que desejam se preparar para o ingresso no curso regular da escola. A escola também produz conteúdo jurídico especializado, editando as revistas Direito em Movimento, Revista da EMERJ e a Revista Magistratus. Conforme publicado no último RIGER (2024) (<https://www.tjrj.jus.br/documents/d/guest/riger-emerj1-sem2024>), a Escola conta com 1.521 alunos, distribuídos entre 10 cursos de extensão, 03 cursos de pós-graduação lato sensu e nas turmas diurnas e noturnas do Curso de Especialização em Direito Público e Privado. Além dos cursos de extensão, das turmas de pós-graduação e do curso regular, a EMERJ oferece também cursos de aperfeiçoamento para a promoção na carreira para magistrados. Durante o

ano de 2024, foram oferecidos nove cursos de aperfeiçoamento na modalidade presencial e seis na modalidade EaD, com a participação de 197 magistrados. Com relação aos cursos de Extensão, foram gravados 99 vídeos, com 431 alunos espectadores.

2. Da identificação do problema

Considerando, portanto, as normas que criam e estabelecem as diretrizes das escolas oficiais de aperfeiçoamento de magistrados; e considerando as normas do Ministério da Educação para a implantação e funcionamento de cursos de pós-graduação, apresenta-se como **PROBLEMA** o estabelecimento de uma estrutura física e administrativa e um corpo docente capazes de garantir a efetivação da missão da escola. Neste momento, a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro já está fisicamente estabelecida, fazendo parte do Poder Judiciário do Estado, como já mencionado. A EMERJ também já possui uma estrutura administrativa, atualmente regulamentada pela Resolução do Órgão Especial nº 03/2025. A escola possui auditórios e salas de aula com sistema de som para a realização de palestras, seminários, aulas e afins para atendimento dos estudantes da escola e do público externo, todavia, os equipamentos necessitam de modernização. Diante disso, apresenta-se como **NECESSIDADE** a modernização dos sistemas audiovisuais nos auditórios Des. Paulo Roberto Leite Ventura e Des. Joaquim Antônio de Vizeu Penalva Santos, nas salas de aula, estúdio EAD e no departamento de comunicação da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

O Ato Regimental nº 02/2025, afirma que:

Art. 1º. São fins da Escola:

- I - desenvolver e consolidar os conhecimentos necessários para o exercício da magistratura estadual;
- II - participar da formação e do aperfeiçoamento da magistratura local;
- III - atualizar e pós-graduar bacharéis em Direito;
- IV - desenvolver e aprimorar metodologias de investigação e pesquisa jurídica; V- estimular a produção científica

A norma ainda estabelece as atribuições:

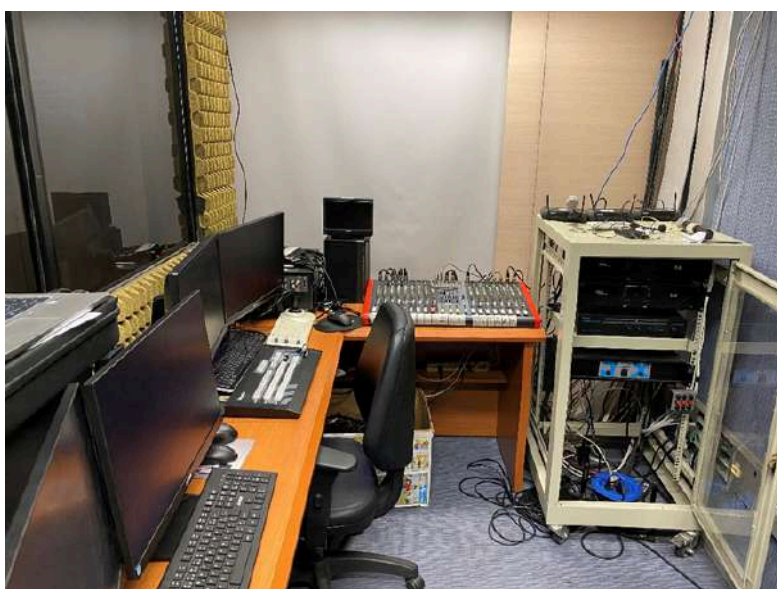
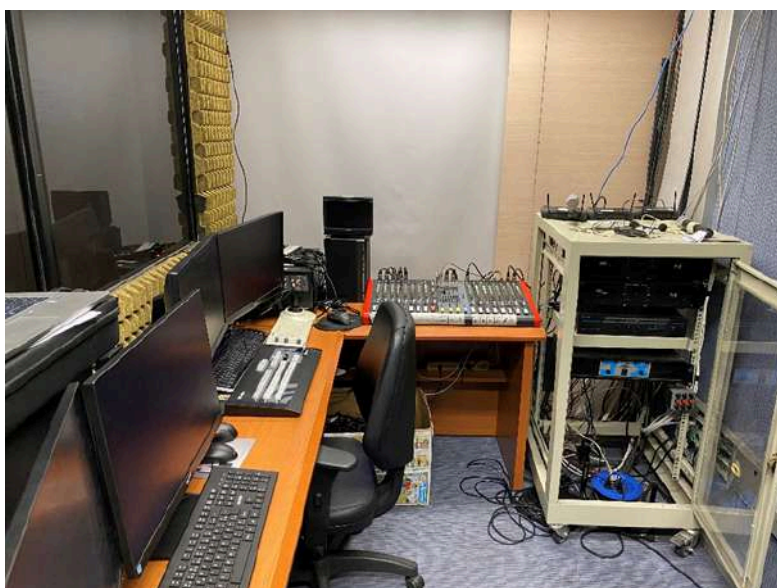
Art. 23. Cabem ao Assistente de Suporte Áudio e Vídeo do Gabinete do Diretor-Geral as seguintes atribuições:

- I - avaliar solicitações e divulgação de informações, originárias de unidades internas da EMERJ;
- II -prestar serviços, com foco restrito a eventos, palestras, seminários, aulas e cursos presenciais e a distância;
- III -controlar e gerenciar streaming de vídeos de eventos publicados e monitorar o perfil da EMERJ nas redes sociais;
- IV -instalar equipamentos e recursos audiovisuais para a realização de aulas, cursos, eventos e seminários da EMERJ, bem como atender às demais unidades organizacionais e outras instituições a critério da Direção;
- V -prestar assistência técnica nas transmissões ao vivo de eventos e cursos;
- VI -gravar e filmar eventos nos auditórios da EMERJ e fora dele quando determinado pela Direção;
- VII -promover a edição de vídeos a partir das filmagens originais realizadas pelo setor, catalogá-los cronologicamente, por tema e/ou evento e por palestrantes para uso da Biblioteca da EMERJ;
- VIII -disponibilizar mídia, com autorização de cessão de direitos autorais, para o acervo da Biblioteca;

IX -gravar, editar e apoiar na montagem de mídias a serem utilizadas na confecção de cursos;

X -elaborar relatórios, indicadores de desempenho e estatísticas da Unidade Organizacional.

Os equipamentos atualmente em uso possuem mais de 10 anos de utilização contínua e não contam com garantia, equipamentos de reserva ou substituto. Devido ao tempo de uso e à obsolescência dos equipamentos atuais, estamos enfrentando diversos problemas, como: dispositivos defeituosos ou queimados, dificuldade na reposição de peças/componentes e falhas operacionais, comprometendo a segurança, qualidade das apresentações/eventos e a eficiência da operação.





Os equipamentos ora instalados são antigos e utilizam tecnologias ultrapassadas, especialmente nos sistemas de captura, geração e reprodução de áudio e vídeo. Essa situação tem prejudicado o pleno funcionamento dos recursos disponíveis e impactando negativamente a realização de eventos, reuniões e aulas, além de limitar a conectividade com tecnologias modernas.

Os equipamentos de captura, geração e reprodução de áudio e vídeo não atendem aos padrões tecnológicos atuais, sendo incompatíveis com novas ferramentas e dispositivos.

A substituição dos equipamentos por tecnologias atuais garantirá, um funcionamento pleno com recursos avançados, alta qualidade, conectividade, soluções integradas e maior flexibilidade de uso.

Essa atualização é essencial para assegurar que a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, continue a oferecer uma infraestrutura adequada para eventos, reuniões e aulas, promovendo um ambiente moderno e eficiente.





Considerando os problemas identificados e os benefícios, a aquisição de novos equipamentos de áudio e vídeo é uma necessidade estratégica em tecnologia e inovação. A modernização trará melhorias significativas na operação, experiência dos usuários e otimização de recursos, além de reforçar o compromisso da Administração Superior da EMERJ com a qualidade dos serviços entregues aos clientes.

O Plano de Integridade da EMERJ, além de reforçar e otimizar recursos, utiliza-se das diretrizes e instrumentos implementados com a sistematização preconizada pela nova versão da NBR ISO 9001:2015 – Sistema de Gestão da Qualidade da EMERJ – SGQ/EMERJ, busca garantir a qualidade dos seus serviços educacionais pela efetividade e controle dos processos acadêmicos e administrativos, por meio da melhoria contínua do Sistema de Gestão da Qualidade para satisfação das partes interessadas, melhor atendimento aos usuários dos serviços e cumprimento dos requisitos aplicáveis.

II – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES (PAC)

A aquisição consta no PAC de 2025 – DFD n.º 02/2025

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens a serem adquiridos deverão satisfazer às quantidades conforme especificados no quadro abaixo e atender às especificações técnicas.

Itens	Descrição	UN
01	Filmadora Profissional 4K	UN
02	Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais	UN
03	Placa de Captura Interna 4K	UN
04	Câmera 4K PTZ	UN
05	Switch de produção de vídeo profissional 4K	UN
06	Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ	UN
07	Misturador de Áudio Profissional – 32 canais	UN
08	Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil com plug XLR	UN
09	Caixa Acústica tipo Monitor	UN
10	Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor	UN
11	Extensor de HDMI – 4K	UN
12	SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas	UN
13	Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna	UN

14	Amplificador multiuso	UN
15	Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede	UN
16	Microfone Profissional com fio Cardióide	UN
17	Cabo U/Utp – CAT 6 - capa de pvc na cor AZUL, 4 pares x 23/24 awg; certificação ul e de acordo com ansi/eia/tia-568-c.2, caixa 305 metros.	CX
18	Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm2. (200 metros de cabo) 2 rolos de 100 metros	ROLO
19	Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2 x 0,20 mm2 (+/- 10%). (200 metros de cabo)	ROLO
20	Conector p-10 macho stereo. (50 conectores)	UN
21	Conector tipo canon xlr – 3 pinos fêmea. (50 conectores)	UN
22	Conector rj45-macho – cat. 6 (100 conectores)	UN

LOTE 2	Descrição	UN
01	Câmera CANON R5 MARK II	UN
02	Lente – Canon RF 24-105mm F4 L IS USM	UN
03	Flash - Canon EL-5 (5654C010AA)	UN
04	Cartão de Memória: SDXC classe 10	UN
05	Cartão de Memória: CFexpress Tipo B	UN

LOTE 3	Descrição	UN
01	Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído	UN
02	Microfone de lapela – Hollyland Lark M2, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/ Stream ao vivo (versão combo)	UN
03	Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb;	UN
04	Fones de Ouvido Profissional	UN
05	Rádio Comunicador Walk Talk	UN

Para a seleção da proposta, devem ser considerados os seguintes elementos:

- As especificações técnicas foram definidas com base em requisitos mínimos de desempenho, qualidade e compatibilidade com a infraestrutura existente, sendo admitidos produtos equivalentes ou superiores, independentemente de marca ou modelo, desde que comprovadamente atendam integralmente às exigências técnicas e funcionais estabelecidas.
- Os quantitativos foram definidos com base no número de ambientes atendidos (auditórios, salas de aula, estúdio EAD e Departamento de Comunicação), considerando padronização tecnológica e possibilidade de expansão futura.
- Disponibilidade no mercado: a solução escolhida deve estar disponível no mercado para atender à demanda;
- Adequabilidade da solução às necessidades existentes: a solução escolhida deve ser adequada ao atendimento da demanda no prazo solicitado;
- O modelo de execução do objeto e o prazo de realização serão definidos no Termo de Referência.
- Os equipamentos deverão atender a todas as especificações e características funcionais que estão detalhadas no estudo técnico preliminar.
- Os parâmetros estabelecidos baseiam-se em características amplamente adotadas no mercado para equipamentos da mesma categoria, observando padrões mínimos de desempenho, interoperabilidade, vida útil e boas práticas de tecnologia da informação.
- Todas as especificações possuem finalidade estritamente funcional e operacional, de modo a assegurar competitividade entre diferentes fabricantes, sem impor características exclusivas que possam restringir a participação de fornecedores.

Parágrafo geral de padronização da linha CANON: considerando que já se encontram em uso regular câmeras Canon EOS R5 adquiridas pelo processo SEI nº 202306110967. A opção pela aquisição da CÂMERA CANON EOS R5 MARK II, daLENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM e do FLASH CANON EL-5 garante a uniformização dos equipamentos, assegurando plena compatibilidade entre recursos, desempenho, confiabilidade e simplificação logística, sem a criação de padrões paralelos que poderiam comprometer a integração operacional. A adoção de diferentes modelos ou marcas acarretaria riscos de incompatibilidade de acessórios, baterias, lentes e componentes, elevando custos de manutenção e treinamento, além de impactar negativamente os fluxos de trabalho já consolidados. A padronização, portanto, revela-se mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico, reduzindo tempo de setup, evitando a necessidade de adaptadores e garantindo maior eficiência e economicidade, atendendo integralmente às necessidades técnicas e operacionais da EMERJ.

Fundamentando que a EMERJ já possui 4 câmeras CANON R5 em uso regular e a nova aquisição revela-se **mais vantajosa do ponto de vista técnico e econômico**, assegurando compatibilidade, desempenho, confiabilidade e simplificação logística, em estrita consonância com o art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Os materiais utilizados nas instalações deverão atender e estar em conformidade com requisitos da ABNT e, quando aplicável, com o Selo PROCEL, e certificados pelo INMETRO.

As especificações técnicas dos equipamentos a serem instalados, deverão ser apresentadas ao DETEC para análise.

FILMADORA PROFISSIONAL 4K

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- COMPRIMENTO FOCAL EQUIVALENTE DE 35 MILIMETROS: 29,6 MILIMETROS A 355 MILIMETROS;
- RELACAO DE ZOOM OPTICO: 12x;
- ZOOM DIGITAL MAXIMO: 24x;
- ABERTURA MAXIMA: F/1.2 A 3.5;
- TAMANHO DO FILTRO: 62 MILIMETROS;
- ANEIS DE CONTROLE: FOCO E ZOOM;
- ESTABILIZACAO DE IMAGEM: OPTICA;
- CARTAO DE GRAVACAO: 2 X SLOTS DE CARTAO SDXC / SDHC;
- MODO DE GRAVACAO:
 - ✓ H.264:
- o 1920 X 1080P A 23.98/25/29.97/50/59.94/100/119.88 fps (50 Mb/s);
- o 3840 X 2160P A 23.98/25/29.97 fps (70 a 150 Mb/s);
- o 1920 X 1080P A 23.98/25/29.97/50/59.94/100/119.88 fps (35 Mb/s);
- o 1920 X 1080I A 50/59.94 fps (50 Mb/s);
- o 1920 X 1080P A 50/59.94 fps (28 Mb/s);
- o 1920 X 1080I A 50/59.94 fps (24 Mb/s);
- o 1920 X 1080P A 60 fps (12 Mb/s);
- o 1440 X 1080I A 50/59.94 fps (5 a 9 Mb/s);
- o 1280 X 720P A 60 fps (8 Mb/s);
- o 960 X 540P A 23.98/25/29.97 fps (3 Mb/s);
- o 720 X 480I A 50/59.94 fps (8 Mb/s);
- o 720 X 576I A 50 fps (8 Mb/s);
- o 480 X 270P A 23.98/25/29.97 fps.
- GRAVACAO DE AUDIO:
 - ✓ AVCHD: 2-CHANNEL 16-BIT 48 KHz LPCM AUDIO;
 - ✓ AVCHD: 2-CHANNEL 16-BIT 48 KHz AC-3 AUDIO.
- IP STREAMING:
 - ✓ MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 1920 x 1080 a 1920 x 1080 em 50i, 59.94i (3.0 a 12.00 Mb/s);
 - ✓ MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 1280 x 720 a 1280 x 720 a 25p, 29.97p, 50p, 59.94p (1.5 a 12.00 Mb/s);
 - ✓ MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 720 x 576 a 720 x 576 em 50i (0.3 a 8.0 Mb/s);
 - ✓ MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 720 x 480 a 720 x 480 a 59.94i (0.3 a 8.0 Mb/s);
 - ✓ MPEG2, RTMP, RTP, RTSP, ZIXI, H.264, H.265: 640 x 360 a 640 x 360 a 25p, 29.97p, 50p, 59.94p (0.3 a 3.0 Mb/s).
- CONECTORES DE VIDEO:
 - ✓ 1 X SAIDA BNC (3G-SDI);
 - ✓ 1 X SAIDA HDMI;
 - ✓ 1 X SAIDA 1/8" (3.5 MILIMETROS) PARA FONE DE OUVIDO;
 - ✓ VISUALIZACAO DE SINAL 4K AO VIVO PELOS CONECTORES HDMI E 3G-SDI.
- CONECTORES DE AUDIO:
 - ✓ 2 X ENTRADA XLR-3-PINOS (+48 V PHANTOM POWER);
 - ✓ 1 X ENTRADA DE 1/8" / 3.5 MILIMETROS DE MICROFONE ESTEREO (PLUG-IN POWER);
 - ✓ 1 X SAIDA DE FONE DE OUVIDO/ MICROFONE TRRS DE 1/8" / 3.5 MILIMETROS.
- OUTRAS SAIDAS/ENTRADAS:
 - ✓ 1 X SAIDA DE DADOS USB TIPO-A USB 2.0;
 - ✓ 1 X SAIDA USB MINI-B USB 2.0;
 - ✓ 1 X ENTRADA DE CONTROLE 2.5 MILIMETROS.
- ITENS INCLUSOS:
 - ✓ 01 FILMADORA;
 - ✓ 01 UNIDADE HANDLE;
 - ✓ 01 BATERIA DE IONS DE LITIO DE 7.4V PARA CAMCORDER;
 - ✓ 01 ADAPTADOR AC;
 - ✓ 01 PARASOL;
 - ✓ 01 MICROFONE XLR DE 3 PINOS (+48 V PHANTOM POWER).

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: JVC Modelo: GY-HM250 UHD 4K;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.fotocentro.com.br/cameras-e-filmadoras/filmadora-jvc-gy-hm250-uhd-4k-streaming-com-microfone?srsltid=AfmBOorTASnJ_tlXXIYFDABJkq4WSrS7mzJxb5UCFS4nKfnKwr5MGUD

SWITCH DE PRODUCAO DE VIDEO PROFISSIONAL 4K DE 8 CANAIS

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- VIDEO PADRAO: 4K E HD;
- NUMERO DE FONTES DE ENTRADA DE VIDEO: 8;
- ENTRADAS DE VIDEO: 8 X BNC (12G-SDI) FEMEA, 4 X HDMI FEMEA;
- FORMATO DE VIDEO:
 - ✓ ENTRADA: HDMI/ SDI
 - o 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25;
 - o 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25.

- ✓ SAIDA:
 - o 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25;
 - o 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25.
- PROCESSAMENTO DE VIDEO:
 - ✓ SDI: 4:2:2 10-bit;
 - ✓ HDMI: YUV 4:2:2 10-bit, RGB: 4:4:4 8/10-bit.
- SAIDAS DE VIDEO: 4 X BNC (12G-SDI) FEMEA, 3 X HDMI FEMEA;
- FORMATO DE VIDEO:
 - ✓ SAIDA: HDMI/ SDI
 - o 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25;
 - o 1080i A 50/59.94/60.
- SAIDA DE AUDIO INCORPORADA: HDMI/ SDI
- FORMATO DE AUDIO DE ENTRADA: ANALOGICO;
 - ✓ ENTRADAS DE AUDIO: 4 X XLR DE 3 PINOS FEMEA.
- FORMATO DE AUDIO DE SAIDA: ANALOGICO;
 - ✓ SAIDAS DE AUDIO: 2 X XLR DE 3 PINOS FEMEA.
- SUPORTE DE AUDIO DIGITAL INCORPORADO:
 - ✓ ENTRADA DE AUDIO: 4 CANAIS;
 - ✓ SAIDA DE AUDIO: 4 CANAIS.
- CALIBRACAO DE ATRASO DE AUDIO: ATE 16 CAMPOS OU 8 QUADROS POR CANAL;
- CHROMAKEY: 4;
- EFEITOS: FTB, CUT, 32 WIPE COM BORDA;
- CONECTIVIDADE:
 - ✓ 1 X DB-25 TALLY INPUT/OUTPUT;
 - ✓ 1 X RJ-45 CONTROL INPUT/OUTPUT;
 - ✓ 1 X BNC GENLOCK INPUT;
 - ✓ 1 X BNC GENLOCK OUTPUT;
 - ✓ 1 X 2,5 MILIMETROS GPI OUTPUT;
 - ✓ 1 X DE-9/DB-9 RS-232 INPUT/OUTPUT.
- ATUALIZACAO DE FIRMWARE: USB;
- DISPLAY DE 5" TOUCHSCREEN;
- ALIMENTACAO:
 - ✓ UNIDADE PRINCIPAL: DC 12V 126W;
 - ✓ UNIDADE DE CONTROLE: DC 12V 17.3W.
- FORNECIDO COM UNIDADE PRINCIPAL, UNIDADE DE CONTROLE, FONTES, CABO DE
- ALIMENTACAO E CABO ETHERNET.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: DATAVIDEO Modelo: SE-4000;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.datavideo.com/br/product/SE-4000>

https://www.performancesolutions.com.br/switch-de-producao-datavideo-se-4000-8-channel-4k-video-switcher?srsltid=AfmBOort3fjsrYjts2_mPojYd3gNe0F1L46qIyiO5DlIppwXpjY9SE5f

PLACA DE CAPTURA INTERNA 4K

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Entradas de Vídeo SDI: 1 x SD/HD de 10 bits alternável.
- Taxas SDI: 270 Mb, 1.5 G, 3 G.
- Entrada de Áudio SDI: 16 canais embutidos em SD/HD.
- Entrada de Vídeo HDMI: 1 x conector HDMI 2.0 tipo A.
- Entrada de áudio HDMI: 8 canais embutidos em SD/HD.
- Interface do Computador: PCI Express 2.ª geração de 1 via, compatível com slots PCI Express de 1, 4, 8 e 16 vias.
- Codecs Suportados: AVC-Intra, AVCHD, Canon XF MPEG2, Digital SLR, DV-NTSC, DV-PAL, DVCPRO50, DVCPROHD, DPX, HDV, HEVC, XDCAM EX, XDCAM HD, XDCAM HD422, DNxHR & DNxHD, Apple ProRes 4444, Apple ProRes 422 HQ, Apple ProRes 422, Apple ProRes 422 LT, Apple ProRes 422 Proxy, 4:2:2 de 8 bits sem compactação, 4:2:2 de 10 bits sem compactação, 4:4:4 de 10 bits sem compactação.
- Padrões de Vídeo HDMI
- Padrões de Vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080i50, 1080i59.94, 1080i60.
- Amostragem de Áudio HDMI: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.
- Amostragem de vídeo HDMI: 4:2:2 e 4:4:4.
- Precisão de Cor HDMI: RGB 4:4:4 de 8 bits, YUV 4:4:4 de 8 bits e YUV 4:2:2 de 12 bits em todos os padrões.
- Configuração HDMI: HDMI 2.0 suporta Cor Profunda.
- Espaço de Cor HDMI: REC 601, REC 709 e REC 2020.
- Suporte Multitaxa: Conexão de vídeo HDMI alternável entre SD e HD.
- Padrões de Vídeo SDI: 525i59.94 NTSC, 625i50 PAL
- Padrões de Vídeo HD: 720p50, 720p59.94, 720p60. 1080p23.98, 1080p24, 1080p25, 1080p29.97, 1080p30, 1080p50, 1080p59.94, 1080p60, 1080PsF23.98, 1080PsF24, 1080PsF25, 1080PsF29.97, 1080PsF30. 1080i50, 1080i59.94, 1080i60.
- Padrões de Vídeo 2K: 2Kp23.98 DCI, 2Kp24 DCI, 2Kp25 DCI, 2Kp29.97 DCI, 2Kp30 DCI, 2Kp50 DCI, 2Kp59.94 DCI, 2Kp60 DCI. 2KPsF23.98 DCI, 2KPsF24 DCI, 2KPsF25 DCI, 2KPsF29.97 DCI, 2KPsF30 DCI.
- Conformidade SDI: SMPTE 259M, SMPTE 274M, SMPTE 296M, SMPTE 424M e SMPTE 425M A/B
- Suporte a Metadados SDI: RP 188/SMPTE 12M-2 e audiodescrição fechada.
- Amostragem de Áudio SDI: Taxa de amostragem padrão para televisão de 48 kHz e 24 bits.

- Amostragem de Vídeo SDI: 4:2:2, 4:4:4.
- Precisão de Cor SDI: RGB 4:4:4 de 8, 10 e 12 bits até 1080p30 e YUV 4:2:2 de 8 e 10 bits em todos os padrões.
- Espaço de Cor SDI: REC 601, REC 709 e REC 2020.
- Suporte Multitaxa: Conexão de vídeo SDI alternável entre SD e HD.

- **Referência:**

- ✓ Fabricante: Decklink Mini Record HD
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.blackmagicdesign.com/br/products/decklink/techspecs/W-DLK-39>

CAMERA 4K PTZ

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- SENSOR DE IMAGEM: SENSOR CMOS 1-CHIP 1 /2.5";
- RESOLUCAO DO SENSOR: EFETIVO 8.51 MEGAPIXEL;
- RELACAO SINAL-RUIDO: 55 dB;
- RELACAO DE ZOOM OPTICO: 12x;
- ZOOM DIGITAL: 16x;
- REDUCAO AVANCADA DE RUIDO;
- FLIP DE IMAGEM, ESPELHO (VERTICAL);
- DISTANCIA FOCAL: 6.7 A 125 MILIMETROS;
- CAMPO DE VISAO: HORIZONTAL 71°;
- ABERTURA MAXIMA: F/1.58 A 3.95;
- CONTROLE DE FOCO: AUTOFOCO E FOCO MANUAL;
- SAIDA DE VIDEO:
 - ✓ FORMATOS DE SAIDA
 - o SDI, HDMI: 3840 X 2160P a 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps;
 - o 1920 X 1080P a 25, 29.97, 30, 50, 59.94, 60 fps;
 - o 1920 X 1080I a 50, 59.94, 60 fps;
 - o 1280 X 720P a 50, 59.94, 60 fps.
- AUDIO EMBUTIDO: HDMI E SDI;
- TRANSMISSAO IP:
 - ✓ H.264, H.265, RTMP, RTSP: UHD 4K, 2160P, 1080P, 720P, 480P, 360P a 50P, 60P (50.00 Mb/s);
 - ✓ SUPORTE IP MULTI-STREAM;
 - ✓ CONTROLES: PRESETS 255 VIA IR, RS-232, VISCA;
 - ✓ VELOCIDADE DE MOVIMENTO: PAN 0.87 A 43°/sec E TILT 0.69 A 21.32°/sec;
 - ✓ ALCANCE DE MOVIMENTO: PAN 300° E TILT 145° (-15 AO 130°);
 - ✓ PROTOCOLOS DE CONTROLE SUPORTADOS: IP, IR, PELCO-D; PELCO-P; RS-232 E VISCA;
 - ✓ INTERFACES:
 - o CONECTORES DE SAIDA DE VIDEO: 1 X BNC (3G-SDI) FEMEA E 1 X HDMI TIPO A (HDMI 2.0) FEMEA;
- AUDIO ENTRADA/ SAIDA: 1 X 1/8" / 3.5 MILIMETROS ENTRADA DE NIVEL DE LINHA ESTEREO;
- INTERFACE DE CONTROLE: 1 X RJ45 (RS-422) SAIDA E 1 X RJ45 (IP CONTROL, LAN) SAIDA;
- FONTE DE ENERGIA: INPUT 110/220 V; SAIDA 12 VDC;
- ENCAIXE PARA MONTAGEM DE TRIPE: 1 X 1/4"-20 FEMEA;
- FORNECIDO COM: CONTROLE REMOTO IR; FONTE DC 12V E SUPORTE DE MONTAGEM NO TETO;
- COR: PRETA.

- **Referência:**

- ✓ Fabricante: DATAVIDEO Modelo: PTC-280 4K PTZ;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.datavideo.com/br/product/PTC-280>

SWITCH DE PRODUCAO DE VIDEO PROFISSIONAL 4K

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- ✓ VIDEO PADRAO: 4K E HD;
- ✓ FORMATO DE VIDEO:
- ✓ ENTRADA:
 - o 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;
 - o 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;
 - o 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50;
 - o VGA, XGA (1024 x 768), SXGA (1280 x 1024), UXGA (1600 x 1200), WUXGA (1920 x 1200).
- ✓ SAIDA:
 - o 3840x2160p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;
 - o 1080p: 60/59.94/50/30/29.97/25/24/23.98;
 - o 1080i: 60/59.94/50, 720p: 60/59.94/50.
- PROCESSAMENTO DE VIDEO:
 - ✓ 4K60
 - ✓ YUV4:4:4 8bit, YUV 4:2:2 8/10bit, YUV 4:2:0 8bit, RGB 4:4:4 8bit;
 - ✓ 4K30
 - ✓ YUV4:4:4 8/10/12bit, YUV 4:2:2 8/10/12bit, YUV 4:2:0 8bit, RGB 4:4:4 8/10/12bit;
 - ✓ HD
- YUV4:4:4 8/10/12bit, YUV 4:2:2 8/10/12bit, RGB 4:4:4 8/10/12bit;

- ENTRADA DE VIDEO: 4 x HDMI 2.0;
- SAIDA DE VIDEO: 3 x HDMI 2.0 PARA PGM E 1 x HDMI PARA CG PREVIEW;
- AUDIO ANALOGICO:
 - ✓ ENTRADA:
 - o 2 x XLR 3 PINOS / 1/4" (6.3 MILIMETROS) COMBO SOQUETE;
 - o 1 x ESTEREO RCA SET (L/R); AUDIO INPUT SWITCH: ESTEREO / MONO.
 - ✓ SAIDA:
 - o 1 x ESTEREO RCA SET (L/R);
 - o 1 x ESTEREO FONE DE OUVIDO (MINI PLUG COM CONTROLE DE VOLUME);
- SUPORTE DE AUDIO DIGITAL INCORPORADO:
 - ✓ ENTRADA: 2 CANAIS;
 - ✓ SAIDA: 2 CANAIS.
- CALIBRACAO DE ATRASO DE AUDIO: ACIMA DE 200MS;
- EFEITOS: SEAMLESS CUT, WIPE, MIX;
- CONTROLE DE CAMERA: DVIP/ RS-422/ RS-232;
- ARMAZENAMENTO: 1 x SD CARD SLOT; SUPPORTS SD, SDHC E SDXC CARD (UHS-I);
- SISTEMA DE GRAVACAO DE ARQUIVOS: FAT, NTFS, exFAT;
- FORMATO DE GRAVACAO DE ARQUIVOS: MP4;
- CODIFICACAO DE VIDEO:
 - ✓ H.264 / AVC, MAIN/ HIGH PROFILE;
 - ✓ APENAS GRAVACAO: ATE 16Mbps (1080p 50/60);
 - ✓ APENAS TRANSMISSAO: ATE 10Mbps (1080p 50/60);
 - ✓ GRAVACAO E TRANSMISSAO: ATE 10Mbps (1080p 25/30);
 - ✓ GRAVACAO E TRANSMISSAO: ATE 36Mbps (1080p 50/60), FLUXO DUPLO;
- CODIFICACAO DE AUDIO:
 - ✓ AAC-L;
 - ✓ FAIXA DE TAXA DE BITS CONFIGURAVEL: DE 32Kbps PARA 384Kbps;
 - ✓ TAXA DE AMOSTRAGEM: 48KHz, 16BIT;
- PROTOCOLO DE TRANSMISSAO:
 - ✓ TS SOBRE TCP/UDP (UNICAST & MULTICAST);
 - ✓ RTSP SOBRE HTTP/TCP/UDP (RTSP ELEMENTARY STREAMING);
 - ✓ RTMP (PUBLISH).
- ATUALIZACAO DE FIRMWARE: ETHERNET, USB;
- DISPLAY DE 14.0" TOUCHSCREEN;
- ALIMENTACAO: DC 12V 82W;
- FORNECIDO COM FONTE E CABO DE ALIMENTACAO.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: DATAVIDEO Modelo: ShowCast 100;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.datavideo.com/br/product/SHOWCAST+100>

https://www.performancesolutions.com.br/switch-de-producao-datavideo-showcast-100-4k-switcher?srltid=AfmB0ori5qEGVVNs2LHObvSbC7Uv2j4WMOqU02Y7fe3MsgGpg7GhTV_xd

SUPORTE DE PAREDE PROFISSIONAL PARA CAMERA 4K PTZ

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- SETUP FLEXIVEL: PODE SER POSICIONADO DE CABECA PARA BAIXO OU DE LADO;
- PESO: 1,37Kg;
- DIMENSOES: 416 X 200 X 126 MILIMETROS;
- COMPATIVEL COM A CAMERA 4K PTZ;
- COR: PRETA.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: DATAVIDEO Modelo: WM-1;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

MISTURADOR DE AUDIO PROFISSIONAL – 32 CANAIS

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- CONFIGURACAO DE FADERS: 32 + 1 (MOTORIZADOS);
- CANAIS DE ENTRADA: 40 MONO, 2 ESTEREO, 2 DE RETORNO;
- BARRAMENTOS: 20 AUX (8 MONO, 6 ESTEREO), ESTEREO, SUB, 4 MATRIZ;
- LOCAL ENTRADA/ SAIDA: 32 MIC / LINHA + 2 ENTRADAS DE LINHA ESTEREO, 16 SAIDAS;
- PRE-AMPLIFICADORES DE MICROFONE OTIMIZADOS PARA BAIXO NIVEL DE DISTORCAO E RUIDO;
- INTERFACE DE USUARIO INTUITIVA OTIMIZADA;
- PARA OPERACAO COM PAINEL DE TOQUE;
- VISAO GERAL TRADICIONAL E INTERFACES DE CANAIS SELECIONADOS;
- MEMORIA DE CENA COM DOIS BANCOS CAPAZES DE ARMAZENAR ATE 100 CENAS CADA;
- OPERACAO DE UM TOQUE PARA COMPRESSOR E EQUALIZADOR;
- PRESETS INSTANTANEOS PARA CONFIGURACOES;

- FUNÇÃO DE AJUSTE DE GANHO IDEAL PARA OS CANAIS;
- BOTOES GIRATORIOS DEFINIDOS PELO USUARIO;
- TECLAS DEFINIDAS PELO USUARIO;
- CONTROLE REMOTO PARA EDICAO OFFLINE POR MEIO DE UM APPLE IPADR OU OUTRO DISPOSITIVO DE COMPUTACAO;
- GRAVACAO DIRETA DE 2 TRILHAS PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO USB OU GRAVACAO MULTITRILHA PARA UMA DAW VIA USB;
- 1 SLOT DE EXPANSAO PARA PLACA DE INTERFACE DE AUDIO NY64-D;
- EXPORTACAO E IMPORTACAO DE AJUSTES;
- CONFIGURACOES E CENAS POR DISPOSITIVO USB PARA OUTRO MISTURADOR DE MESMO MODELO;
- GARANTIA: O MISTURADOR DE AUDIO DEVERA TER GARANTIA DE NO MINIMO 01 (UM) ANO.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: YAMAHA Modelo: TF 5 - 32 CANAIS;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.mercadolivre.com.br/mesa-de-som-digital-yamaha-tf5-32-canais-usb-c-efeito/p/MLB44833594?msoclid=0ba096132af8691a0b4582a32b366868>

MICROFONE TIPO GOOSE NECK E BASE DE MESA PORTATIL COM PLUG XLR

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- MICROFONE COM HASTE FLEXIVEL TIPO GOOSENECK DE 18" (45.7 CM);
- CAPSULA OMNIDIRECIONAL A CONDENSADOR, PADRAO POLAR CARDIOIDE;
- PRE-AMPLIFICADOR EMBUTIDO COM GANHO AJUSTAVEL DE 0 DB OU 12 DB;
- TECLA MUTE E LED;
- RESPOSTA DE FREQUENCIA DE 50 A 17.000 HZ;
- ESPUMA ANTI-PUF;
- IMPEDANCIA DE SAIDA (1.000 HZ): 150 OHMS;
- SENSIBILIDADE DE CIRCUITO ABERTO (1 KHz, REF. 1 V PASCAL): - 35 DBV (178,8MV);
- SPL MAXIMO (1 KHz/1% THD/CARGA 1 KOHMS): 124,2 DB;
- RUIDO EQUIVALENTE (PONDERACAO A): 28 DB SPL;
- RELACAO SINAL/RUIDO (REF. 94 DB SPL): 66,0 DB;
- FAIXA DINAMICA (CARGA 1 KOHMS): 96,2 DB (100 DB/GANHO 0);
- REJEICAO DE MODO COMUM: 45,0 DB (MINIMA);
- ATENUACAO DA CHAVE MUTE: 50 DB (MINIMA);
- NIVEL DE CEIFAMENTO NA SAIDA DO PRE-AMPLIFICADOR (1% THD): - 6,0 DBV (0,5V)/- 12 DB COM GANHO 0;
- PHANTOM POWER DE 11 A 52 VCC, 2,0 MA;
- FORNECIDO COM BASE DE MESA PORTATIL COM PLUG XLR;

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: MICROFONE SHURE Modelo: MX 418 S/C - BASE SHURE Modelo:A412 B;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.audiovideoshop.com.br/audio-pro/microfones/shure-mx418ds-microfone-gooseneck-supecardioide-com-base-e-haste-de-45-7cm?parceiro=1&gad_source=1&gclid=EAlaIqObChMlyu3_3v7kigMV_1xIAB0CQBlDEA_QYBCABEgKIPvD_BwE

CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- CONJUNTO MONITOR COMPACTO AMPLIFICADO;
- ENTRADA BALANCEADA NEUTRIK R COMBO XLR ¼" TRS E DESBALANCEADA RCA;
- DRIVE DE BAIXA FREQUÊNCIA – 5,25" (135mm);
- DRIVE DE ALTA FREQUÊNCIA – 19mm;
- POTÊNCIA DE SAÍDA (W RMS) 35 POR CANAL;
- ALCANCE DE FREQUENCIA DE 80Hz - 20KHz;
- ALIMENTAÇÃO 19VCC/ 3,42ª – FONTE FORNECIDA;
- PESO DO CONJUNTO DE 4,5Kg;
- DIMENSÕES DE 23,5x15,9x14,3cm;
- PLUG FONE OUVIDO 3,5mm;
- COR: PRETA.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: JBL Modelo: JBL Control 2P (Stereo Pair);
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.mercadolivre.com.br/jbl-control-2p-modelo- c2pm/up/MLBU3064466736?msoclid=0ba096132af8691a0b4582a32b366868>

KIT DE MONTAGEM EM PAREDE PARA CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR

O kit de montagem de parede para caixa acústica tipo monitor, deverá ser compatível com a **CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR**, permitindo instalação segura e adequada.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: JBL Modelo: JBL MTC-2P
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.amazon.com/JBL-MTC-2P-Wall-Mount-Control/dp/B001HKZD18>

EXTENSOR DE HDMI – 4K

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- MÓDULO FUNCIONAL COMPLETO, SEM NECESSIDADE DE CONFIGURAÇÃO;
- 1X TRANSMISSOR COM 1X ENTRADA HDMI, 1X SAÍDA USB 2.0, 1X SAÍDA HDMI PARA A FUNÇÃO DE LOOPING;
- 1X RECEPTOR COM 1X SAÍDA HDMI E 2X SAÍDAS USB 2.0;
- DISTÂNCIA DE TRANSMISSÃO DE ATÉ 120 METROS USANDO CABO CAT6 HOMOLOGADO;
- PADRÃO ETHERNET;
- COMPATÍVEL 3D; E COM IR E FUNÇÃO MOUSE E TECLADO VIA CABO USB 2.0;
- BIVOLT.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: MIGTEC Modelo: HDES120-KVM
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://clautec.com.br/produto/extensor-hdmi-120-metros-kvm-cat5-ou-cat6-rj45-1-via-hdes120-kvm/>

SPLITTER HDMI 4K COM UMA ENTRADA E QUATRO SAÍDAS

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Splitter HDMI com uma entrada e quatro saídas.

• **Referências:**

- ✓ Fabricante: COMTAC
- ✓ Fabricante: TOMATE
- ✓ Fabricante: MIGTEC
- ✓ **As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.mercadolivre.com.br/multiplicador-de-video-hdmi-com-4-saidas-4k-comtac-9378/p/MLB21603409?dp_filters=item_id%3AMLB3288398035&from=gshop&mattool=48450906&mat_word=&mat_source=google&mat_campaign_id=14303413607&mat_ad_group_id=125984287917&mat_match_type=&mat_network=g&mat_device=c&mat_creative=539354956248&mat_keyword=&mat_ad_position=&mat_ad_type=pla&mat_merchant_id=735098639&mat_product_id=MLB21603409-product&mat_product_partition_id=2267770524443&mat_target_id=aud: 2264092954050;pla-2267770524443&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413607&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMlu4KBloLligMV4EIJAB15cS7OEAQYA_SABEgIDWPD_BwE

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- MÉDIOS/ AGUDOS (cada):
 - ✓ Resposta de frequência: 150hz - 25Khz
 - ✓ Potência: 700w max
 - ✓ A caixa contém
 - ✓ 18 - Mid Range Full 2,5"
 - ✓ 1 - Driver Ti
 - ✓ Confecção em MDF
- GRAVES / SUB-GRAVES (cada):
 - ✓ Potência: 1000w max
 - ✓ A caixa contém:
 - ✓ 1 - SubWoofers 15"
 - ✓ Confecção em MDF
 - ✓ Suporte para coluna (base)
- AMPLIFICAÇÃO (CADA COLUNA):
 - ✓ Classe AB, fonte com Trafo, altamente seguro, confiável e de fácil manutenção.
 - ✓ Potência total: 1700w max
 - ✓ Potência max amp A (graves): 1000W
 - ✓ Resposta de frequência: 38hz - 150hz
 - ✓ Potência max amp B (médio-agudos): 700W
 - ✓ Resposta de frequência: 150hz - 20khz

- ✓ Entrada e saída auxiliar XLR de Sinal
- ✓ Crossover integrado
- ✓ Limiter Integrado
- ✓ Voltagem: 100-240v

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: NHL VL 1770 PRO
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.nhsom.com.br/kit-ativo-line-12x-3-sub-15-2-caixas-p-a-compacto-vl-1700w.html?srsId=AfmBOohJBmNSbnOd8zSbZou1u-fndDH1PqxArqbAor3KIJXLvd2xMe3>

AMPLIFICADOR MULTIUSO

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Amplificador Multiuso de 5 Canais
- Equalização de 3 Vias no Master
- Entrada Mic Bal. e Switch/Footswitch Por Canal
- 180 Wrms em 4 Ohms - 120 Wrms em 8 Ohms
- Chave Seletora 4 Ohms/70 Volts
- Entrada Auxiliar CD/DVD/MP3-4
- Saída de Gravação
- Saída de Linha
- Display LCD
- Proteção Contra Curto (SCP)
- Proteção Térmica Eletrônica (ETP)
- Sistema de Ventilação Inteligente (ICS)
- Tensão AC 120/220 Volts
- Padrão Rack

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: ONEAL OM 740;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.mercadolivre.com.br/cabecote-oneal-om740-i-multiuso-cor-preto-potncia-de-saida-rms-180-w/p/MLB27914002?pdp_filters=item_id%3AMLB5082630796&from=gshop&matto=ol=14940811&matto_word=&matto_source=google&matto_campaign_id=14303413829&matto_ad_group_id=125984299437&matto_match_type=&matto_network=g&matto_device=c&matto_creative=539354957160&matto_keyword=&matto_ad_position=&matto_ad_type=pla&matto_merchant_id=735128188&matto_product_id=MLB27914002-product&matto_product_partition_id=2323210773567&matto_target_id=aud:1930534665082;pla-2323210773567&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413829&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=FAIalQobChMltduF7PvkigMV5kFIAB0QAYewEAQYASABFgKjO_D_BwE

CAIXA DE SOM AMBIENTE 6 POL. PARA FIXAÇÃO EM PAREDE

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Alimentação: Pelos fios de sinal de áudio;
- 2 vias Fullrange Unidade de alto-falante de graves;
- Classe do amplificador: NI
- Entrada: Borne
- Equalizador: NI
- Garantia: 12 Meses pelo fabricante
- Potência RMS: 100W
- Resposta de Frequência: 50Hz — 22KHz
- Saída: NI
- Sensibilidade: 90dB (SPL 1w / 1 m)
- Suporte de Montagem: Incluído
- Parafuso: incluído
- Material da caixa: ABS (plástico) S
- Cor Preta: justifica-se por critérios de padrões estéticos e por apresentar menor suscetibilidade à evidência de marcas de uso e desgastes preservando a aparência, reduzindo a necessidade de substituição por motivos visuais.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: SKP SK 106;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

<https://www.101db.com.br/caixa-de-som-ambiente-6-pol-skp-sk-106/>

MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDÍOIDE

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Acessórios: Cabo de áudio de 5 M (XLR 3 pinos / P10 Æ 6,3 mm mono)
- Suporte para pedestal SP 58
- Impedância: Baixa 350 Ohm
- Resposta Frequência: 50Hz a 15 kHz
- Sensibilidade: 1 kHz: -56dBV/Pa (1,6 mV)
- Informação adicional:
- Filtro pop montado internamente no globo
- Chave ON-OFF no corpo
- Corpo metálico com pintura de alta resistência na cor champanhe
- Globo em aço com pintura com pintura de alta resistência Conector XLR 3
- Conector XLR 3 pinos

. Referência:

- Fabricante: LESON SM58 P4;

- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.ninjasom.com.br/microfone-com-fio--vocal-sm-58-p4---_leson/p?srsltid=AfmBOorTKAiP5pAqODYi2zUPxyEGhpOIDAvxyKzRREu4HORH0vollrr_T

- CABO PAR TRANÇADO UTP, TIPO "LSZH", RÍGIDO;
- CAPA DE PVC NA COR AZUL, CAT 6, 4 PARES X 23/24 AWG;
- DIÂMETRO NOMINAL DO CABO: 5,6 MM A 6,2 MM;
- DEVERÁ SER CONSTITUÍDO DE CONDUTORES DE COBRE SÓLIDOS, NÃO BLINDADOS;
- ISOLAMENTO DOS PARES DO CABO DEVERÁ SER EM POLIETILENO;
- SEPARADOR FÍSICO "CROSSFILER" ENTRE OS PARES;
- APRESENTAR NPV DE 0,68 À 0,70;
- RESISTÊNCIA MÁXIMA A CC DE 93,8 OHMS/KM;
- IMPEDÂNCIA DE 100 OHMS COM VARIAÇÃO DE TOLERÂNCIA DE 15 OHMS;
- POSSUIR IDENTIFICAÇÃO NAS VEIAS DOS PARES E MARCAÇÃO NA CAPA EXTERNA SEQUENCIAL DO COMPRIMENTO EM METROS;
- CERTIFICAÇÃO UL E DE ACORDO COM ANSI/EIA/TIA-568-C.2, PARA CATEGORIA 6

. Referências:

- ✓ Fabricante: FURUKAWA;
- ✓ Fabricante: NEXANS;
- ✓ Fabricante: COMMSCOPE;
- ✓ **As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.mercadolivre.com.br/cabo-rede-furukawa-soho-plus-cat6-305m-cmx-uutp-anti-chamas/p/MLB27060965?pdp_filters=item_id%3DAMLB3916266123&from=gshop&m_att_tool=31508429&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413595&matt_ad_group_id=125984286477&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_creative=539354956065&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=735128761&matt_product_id=MLB27060965-product&matt_product_partition_id=2270553733358&matt_target_id=aud:1930534665082;pla-2270553733358&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413595&cq_net=g&cq_plt=gp&cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAlaIqobChMI5Ne79eHhigMVGQtECB0mhBWV EAQYBCABEgIOf_D_BwE

- COR: (PRETO/VERMELHO),
- DIÂMETRO 1,5 MM2.
- QUANTIDADE: ROLO DE 200 METROS

. Referências:

- ✓ Fabricante: Omini;
- ✓ Fabricante: Itacabos;
- ✓ Fabricante: Tecnoforte;
- ✓ Fabricante: DNI;
- ✓ **As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

- DIÂMETRO 2 X 0,20 MM2 (+/-10%).
- QUANTIDADE: ROLO COM 200 METROS

• Referências:

- ✓ Fabricante: TIAFLEX;
- ✓ Fabricante: SANTO ANGELO;
- ✓ Fabricante: Tecnoforte;
- ✓ Fabricante: HX;
- ✓ **As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

CONECTORES, os conectores de áudio deverão possuir as seguintes características (mínimas) relacionadas abaixo:

• **Referências:**

- ✓ Fabricante: Santo Angelo;
- ✓ Fabricante: Amphenol;
- ✓ Fabricante: Neutrik;
- ✓ Fabricante: Storm;
- ✓ Fabricante: PIX;
- ✓ Fabricante: Lotus;
- ✓ **As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

CONDUTORES DE ÁUDIO, os condutores de áudio deverão possuir as seguintes características (mínimas) relacionadas abaixo:

• **Referências:**

- ✓ Fabricante: Santo Angelo;
 - ✓ Fabricante: Amphenol;
 - ✓ Fabricante: Neutrik;
 - ✓ Fabricante: Storm;
 - ✓ Fabricante: PIX;
 - ✓ Ou semelhante, com as mesmas características técnicas e dimensionais.
- DE ACORDO COM A NORMA ANSI/TIA/EIA-568C;
 - DEVERÁ SER DO TIPO TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO NÃO PROPAGANTE A CHAMA (UL94V-0);
 - DEVERÁ APRESENTAR 8 VIAS COM CONTATO EM LIGA DE COBRE BERÍLIO COM 50 MI CROS DE POLEGADA DE OURO NA ÁREA DE CONTATO E UM MÍNIMO DE 150 MICROPOLE GADAS DE ESTANHO NA ÁREA DE SOLDA, SOBRE UM BANHO-BAIXO MÍNIMO DE 50 MI CROPOLEGADAS DE NÍQUEL PARA EVITAR A OXIDAÇÃO;
 - CONECTOR PADRÃO 110 IDC DEVERÁ SUPOORTAR CONDUTORES DE 22 A 26 AWG E ISO LAÇÃO DE ATÉ 1,27 MM;
 - CONECTOR JACK RJ45 DEVERÁ TER DURABILIDADE DE 1000 CICLOS DE INSERÇÃO.

• **Referências:**

- ✓ Fabricante: FURUKAWA;
- ✓ Fabricante: NEXANS;
- ✓ Fabricante: COMMSCOPE;
- ✓ **As referências as marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3617880861-100x-conector-rj45-cat6-soho-plus-furukawa-macho-original-_JM?matt_tool=39437454&matt_word=&matt_source=google&matt_campaign_id=14303413652&matt_ad_group_id=125956125319&matt_match_type=&matt_network=g&matt_device=c&matt_create=543112166618&matt_keyword=&matt_ad_position=&matt_ad_type=pla&matt_merchant_id=405597634&matt_product_id=MLB3617880861&matt_product_partition_id=2269213519393&matt_target_id=aud-2264092954050:pla-2269213519393&cq_src=google_ads&cq_cmp=14303413652&cq_net=gpc &cq_med=pla&gad_source=1&gclid=EAAlQobChMIoJm86-ThigMV0yhECB10-iiPEAQYASABEgKYRfD_BwE

CÂMERA CANON R5 MARK II

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Imagem de alta qualidade com o novo Sensor CMOS Full Frame de 45 megapixels.
- Processador de imagem DIGIC X com range de ISO de 100 a 51200, expansível para L: 50 e H: 102400.
- Função de gravação de filmes 8K RAW, 4K até 120fps, 10 bits 4:2:2 HDR PQ, gravação em todos os formatos, com foco automático.
- Alta velocidade com obturador mecânico de 12fps e obturador eletrônico silencioso de 20fps.
- Dual Pixel CMOS AF com quase 100% de cobertura de área com 1.053 zonas de AF.
- Foco automático para pessoas e animais usando tecnologia de aprendizagem, conforme o uso.
- Estabilizador de imagem integrado no corpo da câmera fornecendo correção de movimento.
- Dois slots para cartões de memória CF express e SD UHS-II.
- Tela LCD sensível ao toque e articulável. Visor óptico OLED integrado de 0.5" com 5.76 milhões de pontos.
- Tecnologia integrada de 2.4/5Ghz Wi-Fi, Bluetooth.
- Controle de configurações aprimorado.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: CANON Modelo: R5;
- ✓ **JUSTIFICATIVA:** A definição pela aquisição da CÂMERA CANON EOS R5 MARK II, justifica-se pela padronização do parque tecnológico. Atualmente a EMERJ já possui em uso o modelo Canon EOS R5, adquirido por meio do processo SEI n.º 202306110967. A adoção do mesmo modelo garante a uniformização dos equipamentos, o que possibilita maior integração entre os recursos disponíveis, evita incompatibilidades operacionais e assegura a continuidade dos fluxos de trabalho já consolidados. A utilização de diferentes modelos ou marcas acarretaria riscos de incompatibilidade de acessórios, baterias, lentes e demais componentes, o que elevaria custos de manutenção e treinamento. A padronização reduz o tempo de setup e facilita a utilização em conjunto com os equipamentos já existentes.

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/cameras-canon/todas-cameras-canon/camera-EOS-R5-com-RF-24-105mm?gad_source=1&gad_campaignid=2032344666&gbraid=0AAAAADnXe-9zri80FINOT2oxIP8K-EzS&gclid=EAAlQobChMI_MbisLKhjQMVoFNIAB29sB4yEAAVASAAEglvbd_BwE

LENTE

Deverão possuir as seguintes características mínimas:

- Tamanho da Imagem Full-Frame;
- Ângulo de visualização (horizontal, vertical, diagonal.)
- 74° – 19°20',
53° – 13°,
84° – 23°20'
- Construção da objetiva (elementos/grupos) 18/14;
- N.º de lâminas do diafragma 9;
- Abertura máxima - f/4;
- Abertura mínima - 22;
- Menor distância focal (m) 0,45;
- Ampliação máxima (x) 0,24;
- Informações de distância - Sim;
- Estabilizador de imagem 5 pontos;
- Ativador de AF (focagem automática);
- Nano USM.

• Referência:

✓ Fabricante: LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM;

✓ **JUSTIFICATIVA:** A definição pela aquisição da LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM, justifica-se pelos aspectos técnicos e operacionais. A lente é especificamente projetada para o sistema RF da Canon, garantindo plena compatibilidade e desempenho otimizado com os equipamentos já em uso, sem necessidade de adaptadores que possam comprometer a performance. Dessa forma, considerando os aspectos de compatibilidade, qualidade, versatilidade, padronização e economicidade, a LENTE CANON RF 24-105MM F4 L IS USM, atende integralmente às necessidades técnicas e operacionais da EMERJ, sendo, o equipamento adequado.

https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/Lente-RF-24-105MM-F4L-IS-USM?gad_source=1&gad_campaignid=2035778319&gbraid=0AAAAADnXe-9QkfaE5qkvAgtls8QQTHIGT&gclid=EAlalQobChMizYSB2rKhjQMVyF5IABQ_IRBLEAAYASAAEgI0_8vD_BwE

FLASH CANON EL-5

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Cabeça Flash
- Número Guia: 196.9' / 60m em ISO 100 (posição 200mm)
- Cobertura: Full-Frame / 24 a 200mm / 14mm (com adaptador grande angular)
- Cabeça Zoom Automático: Sim
- Cabeça de Salto: -6 a +121°
- Cabeça Giratória: 360°
- Tempo de reciclagem: 0.1 a 1.2 segundos (Aproximadamente)
- Potência Máxima: 76W
- Câmeras Compatíveis: Câmeras EOS equipadas com uma sapata multifuncional (linha Canon EOS R)

Controle de exposição

- Controle de exposição: Canon E-TTL / E-TTL II, Manual

- Modos Flash: Sincronização de alta velocidade, sincronização de segunda cortina

- Faixa de Potência: 1/1 a 1/1024

- Compensação Flash: -3 a +3 EV (passos de 1/3 EV)

Energia

- Potência Interna: Bateria Recarregável (ion de lítio)

- Compatível com Power Pack Externo: Sim

- Carregador de Bateria: Carregador de Bateria LC-E6 /LC-E6E

Geral

- Montagem: Sapata Multifuncional

- Dimensões (L x A x P): 80.2 x 139.9 x 123.3 mm

- Peso: 491g

Itens Inclusos:

Flash Canon Speedlite EL-5 Bateria Canon LP-EL Lithium-Ion Suporte Stand

Soft Case

Compatibilidade: Possui Sapata Multifuncional para uso em Câmera Canon EOS R série, como:

Câmera Canon EOS R1 Câmera Canon EOS R3 Câmera Canon EOS R5 Câmera Canon EOS R6

Câmera Canon EOS R7 Câmera Canon EOS R8 Câmera Canon EOS R10 Câmera Canon EOS

R50 Câmera Canon EOS R100.

• Referências:

✓ Fabricante: CANON EL-5 (5654C010AA);

✓ **JUSTIFICATIVA:** A definição pela escolha do FLASH CANON EL-5, justifica-se que a EMERJ já possui CÂMERAS CANON EOS R5, processo SEI n.º 202306110967. O FLASH CANON EL-5, é projetado para esse padrão, assegurando total integração, sem a necessidade de adaptadores ou soluções que possam comprometer a performance e a durabilidade do equipamento. Considerando os critérios de compatibilidade, desempenho, padronização, confiabilidade e economicidade, o FLASH CANON EL-5 atende integralmente às necessidades técnicas e operacionais da EMERJ, sendo o equipamento adequado.

<https://www.loja.canon.com.br/pt/canonbr/flash-speedlite-el-5?srsId=AfmBOqhsjJHtAlFhOmt09KvRRtZoQUVht0zQMZR02joECTyyGWS5xUR>

[8695644&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14300459461&att_ad_group_id=126793517756&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=543111991139&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735128188&att_product_id=MLB34164016-product&att_product_partition_id=1854490031927&att_target_id=pla-1854490031927&att_src=google_ads&att_cmp=14300459461&att_net=g&att_plt=gp&att_med=pla&att_gad_source=1&att_gclid=EAlaIqobChMI0J0zLTnigMVGkVIAB1cwDBBEAQYAIABEgIVBPD_BwE](https://www.mercadolivre.com.br/cartao-memoria-sandisk-extreme-pro-sd-xc-512gb-uhs-i-200mbs/p/MLB26022781?pdp_filters=item_id%3AMLB3676061031&from=gshop&att_tool=83149186&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14303413646&att_ad_group_id=125984297717&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=539354956536&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735098660&att_product_id=MLB26022781-product&att_product_partition_id=2268623294799&att_target_id=aud-1930534665082:pla-2268623294799&att_src=google_ads&att_cmp=14303413646&att_net=g&att_plt=gp&att_med=pla&att_gad_source=1&att_gclid=EAlaIqobChMI0J0zLTnigMVGkVIAB1cwDBBEAQYAIABEgIVBPD_BwE)

CARTÃO DE MEMÓRIA: UHS CLASSE 10 V/30

- CAPACIDADE MÍNIMA DE 512GB.

- Velocidade de leitura: 200 MB/s
- Velocidade de Gravação: de no mínimo 30 a 140 Mb/S

. Referência:

- ✓ Sandisk Extreme Pro 200 MB/s
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.mercadolivre.com.br/cartao-memoria-sandisk-extreme-pro-sd-xc-512gb-uhs-i-200mbs/p/MLB26022781?pdp_filters=item_id%3AMLB3676061031&from=gshop&att_tool=83149186&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14303413646&att_ad_group_id=125984297717&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=539354956536&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735098660&att_product_id=MLB26022781-product&att_product_partition_id=2268623294799&att_target_id=aud-1930534665082:pla-2268623294799&att_src=google_ads&att_cmp=14303413646&att_net=g&att_plt=gp&att_med=pla&att_gad_source=1&att_gclid=EAlaIqobChMI_Jvcf7kigMVE0FIAB1vqhIAEQYASABEgIAMvD_BwE

FONES DE OUVIDO PROFISSIONAL

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Tipo de Headphone: Closed-Back;
- Máxima Potência de entrada: 200 mW;
- Frequência de áudio: 18-20000 Hz;
- Sensibilidade: 110 dB SPL / V;
- Impedância: 32 Ohms;
- Comprimento do cabo: 2,5;
- Almofadas Substituíveis;
- Plug estéreo - 3,5 milímetros (1/8 polegadas).

• Referências:

- ✓ Fabricante: AKG K182;
- ✓ Fabricante: Sony MDR-7506;
- ✓ **As referências das marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

https://www.mercadolivre.com.br/fone-de-ouvido-akg-k182-profissional-dobavel-over-ear/p/MLB23172274?pdp_filters=item_id%3AMLB4983679710&from=gshop&att_tool=14940811&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14303413829&att_ad_group_id=125984299837&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=539354957172&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735125422&att_product_id=MLB23172274-product&att_product_partition_id=2269462216463&att_target_id=aud-2264092954050:pla-2269462216463&att_src=google_ads&att_cmp=14303413829&att_net=g&att_plt=gp&att_med=pla&att_gad_source=1&att_gclid=EAlaIqobChMI5lymyv3kigMVCThECB321zRXEAQYASABEgLOHPD_BwE

https://www.mercadolivre.com.br/fone-de-ouvido-over-ear-sony-professional-mdr-7506-preto/p/MLB6416458?pdp_filters=item_id%3AMLB5247645508&from=gshop&att_tool=11660798&att_word=&att_source=google&att_campaign_id=14303413658&att_ad_group_id=125984293877&att_match_type=&att_network=g&att_device=c&att_creative=539354956710&att_keyword=&att_ad_position=&att_ad_type=pla&att_merchant_id=735098639&att_product_id=MLB6416458-product&att_product_partition_id=2267946083226&att_target_id=aud-1930534665082:pla-2267946083226&att_src=google_ads&att_cmp=14303413658&att_net=g&att_plt=gp&att_med=pla&att_gad_source=1&att_gclid=EAlaIqobChMIjrqh6v3kigMVISIECB3UvjioEAQYASABEgJ8J_D_BwE

RÁDIO COMUNICADOR WALK TALK

Deverá possuir as seguintes características mínimas:

- Homologado pela Anatel
- UHF, VHF e Rádio FM, em um único dispositivo.
- 16 Canais
- Ampla Faixa de Comunicação: Alcance de 1 a 12km
- Energia: Funciona com 110/220V.
- Faixa de Frequência: Frequência de 400470MHz.
- Entradas MIC e SP
- Bateria de Alta Capacidade: 1500mAh para uma longa duração.
- Potência RF Classificada: 5W
- Tensão de Operação: 3.7V / Bateria.
- Voltagem: 7.4V. Itens Inclusos:

02 Rádios Comunicadores
 02 Baterias.
 02 Fontes Carregadoras.
 02 Antenas.
 02 Alças de Pulso.
 02 Clípes de Cinto.
 02 Fones de Ouvido.

• **Referência:**

- ✓ Fabricante: BAOFENG 777s - 16 canais;
- ✓ **A referência a marca e modelo constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos.**

[https://www.amazon.com.br/R%C3%A1dio-Comunicador-Walk-Baofeng-Alcance/dp/B07HNSND7/ref=sr_1_6?dib=eyJ2IjoiMSJ9.EwU-2GozHV-
 cxdhbhxQzOF0e1zWrAGjQ7P17YHcsnV0Wuyqvj9jB5W-dshS-
 oHcaqCt6OnOYq5K4DL1_PmpA.wbjP_EeOTRDu1clzLckYXF7QqXalEzLFKg_Zgqo3VwE&dib_ta_g=se&keywords=baofeng&qid=1704982703&sr=8-6](https://www.amazon.com.br/R%C3%A1dio-Comunicador-Walk-Baofeng-Alcance/dp/B07HNSND7/ref=sr_1_6?dib=eyJ2IjoiMSJ9.EwU-2GozHV-

 cxdhbhxQzOF0e1zWrAGjQ7P17YHcsnV0Wuyqvj9jB5W-dshS-

 oHcaqCt6OnOYq5K4DL1_PmpA.wbjP_EeOTRDu1clzLckYXF7QqXalEzLFKg_Zgqo3VwE&dib_ta_g=se&keywords=baofeng&qid=1704982703&sr=8-6)

LOCAL/ENTREGA E INSTALAÇÃO:

EMERJ, localizada na Rua Dom Manoel, 25, Centro - CEP: 20010-090 - Rio de Janeiro – RJ

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa contratada para instalar os equipamentos do **LOTE 1** deverá apresentar, atestados de capacidade técnica, firmado por órgão do poder público ou pessoa jurídica de direito privado, que comprove experiência na **montagem, instalação, configuração desses equipamentos prontos para uso, em conformidade com as recomendações dos fabricantes quanto à instalação** dos equipamentos de áudio e vídeo.

A empresa deverá apresentar, previamente ao início das atividades de treinamento **LOTE 1**, declaração formal atestando que os técnicos/instrutores designados possuem capacitação e qualificação técnica compatíveis com a solução.

A empresa não pode postergar ou omitir essa etapa. O treinamento é parte integrante da entrega da solução, indissociável do fornecimento dos equipamentos, não descaracterizando o objeto principal como aquisição de bens.

Fica estabelecido que os **LOTES 2 e 3** destinam-se exclusivamente ao fornecimento dos equipamentos de áudio e vídeo, não estando previsto qualquer tipo de treinamento, capacitação ou instrução técnica por parte das empresas contratadas para esses lotes.

CERTIFICAÇÕES Materiais

Todos os materiais utilizados nas instalações deverão atender e estar em conformidade com requisitos da ABNT e, quando aplicável, com o Selo PROCEL, e certificados pelo INMETRO.

As especificações técnicas dos materiais a serem instalados, deverão ser apresentadas ao DETEC para análise.

GARANTIA DE QUALIDADE: Garantia de, no mínimo, 12 (doze) meses.

Todos os equipamentos dos **LOTES 1, 2 e 3** deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses. com assistência técnica autorizada no território nacional, bem como disponibilidade de peças de reposição durante o período de garantia.

IV - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Os quantitativos foram levantados por meio da avaliação de depreciação dos equipamentos já existentes nos auditórios, salas de aula, estúdio EAD e Departamento de Comunicação, pela unidade demandante, objetivando melhorar a infraestrutura, produtividade, satisfação e economicidade.

Deverão ser adquiridas:

LOTE 1	Descrição	UN	Quantidade
01	Filmadora Profissional 4K	UN	2
02	Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais	UN	1
03	Placa de Captura Interna 4K	UN	5
04	Câmera 4K PTZ	UN	6
05	Switch de produção de vídeo profissional 4K	UN	2
06	Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ	UN	6
07	Misturador de Áudio Profissional – 32 canais	UN	3
08	Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil com plug XLR	UN	15
09	Caixa Acústica tipo Monitor	UN	2
10	Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor	UN	2
11	Extensor de HDMI – 4K	UN	8
12	SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas	UN	2
13	Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna	UN	1
14	Amplificador multiuso	UN	25
15	Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede	UN	98
16	Microfone Profissional com fio Cardióide	UN	32
17	Cabo U/Utp – CAT 6 - capa de pvc na cor AZUL, 4 pares x 23/24 awg; certificação ul e de acordo com ansi/eia/tia-568-c.2, caixa 305 metros.	CX	5
18	Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm2. (200 metros de cabo) 2 rolos de 100 metros	ROLO	2
19	Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2 x 0,20 mm2 (+/- 10%).	ROLO	1

	(200 metros de cabo)		
20	Conector p-10 macho stereo. (50 conectores)	UN	50
21	Conector tipo canon xlr – 3 pinos fêmea. (50 conectores)	UN	50
22	Conector rj45-macho – cat. 6 (100 conectores)	UN	100

LOTE 2	Descrição	UN	Quantidade
01	Câmera CANON R5 MARK II	UN	1
02	Lente – Canon RF 24-105mm F4 L IS USM	UN	1
03	Flash - Canon EL-5 (5654C010AA)	UN	4
04	Cartão de Memória: SDXC classe 10	UN	6
05	Cartão de Memória: CFexpress Tipo B	UN	3

LOTE 3	Descrição	UN	Quantidade
01	Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído	UN	1
02	Microfone de lapela – Hollyland Lark M2, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/ Stream ao vivo (versão combo)	UN	3
03	Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb;	UN	8
04	Fones de Ouvido Profissional	UN	20
05	Rádio Comunicador Walk Talk	UN	16

V - LEVANTAMENTO DE MERCADO

O objeto em aquisição é comum. O levantamento de mercado para esse tipo de aquisição tem a premissa de verificar se o objeto possui fornecedor e se está condizente com o objetivo da presente aquisição.

O levantamento considerou equipamentos com padrões atuais de qualidade, como suporte a resoluções de alta definição 4K e conectividade avançada, com integração a plataformas de videoconferência e recursos de transmissão ao vivo.

Foram analisados aspectos como custo-benefício, disponibilidade, garantias e eficiência. As opções identificadas atendem aos requisitos de modernização, qualidade e durabilidade, garantindo a viabilidade técnica e econômica da aquisição.

Esse levantamento está em conformidade com os equipamentos adquiridos no processo SEI nº 2023-06072752, para a reforma dos Auditório Antônio Carlos Amorim e Nelson Ribeiro Alves, localizados na Lâmina I do Fórum Central da Comarca da Capital, garantindo que as novas tecnologias possam se comunicar de forma integrada e sem incompatibilidade de recursos, promovendo um sistema audiovisual padronizado, eficiente e moderno em toda a Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

As referências das marcas e modelos constante nesta especificação têm caráter meramente indicativo, servindo apenas como parâmetro técnico, sendo admitida a apresentação de produtos equivalentes ou de melhor qualidade, desde que atendam, no mínimo, às características e requisitos técnicos descritos

Destaca-se que a última contratação realizada pela EMERJ, registrada no processo SEI nº 2022-06022180, vinculada às Atas de Registro de Preços nºs 17/2022 a 22/2022, reforça essa tendência, evidenciando a viabilidade e a aderência da modalidade ao objeto pretendido.

Adicionalmente, outros casos pesquisados, no qual foram feitas contratações com objetos similares ao demandado, também optaram pela utilização do Sistema de Registro de Preços, o que demonstra a recorrência e a aceitação dessa modalidade em diferentes esferas da Administração Pública e plenamente aceito pelo mercado, segue:

- FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA- PREGÃO ELETRÔNICO N° 0037/2025
- PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS- EDITAL N° 45/2025
- CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS- ARP N° 21/2025
- UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO- ARP N° 22/09

Justificativa de Vantajosidade: Análise do Ciclo de Vida e Comparativo Econômico

Em cumprimento ao Art. 18, § 1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, a presente análise avaliou o **Custo Total de Propriedade (TCO)** da solução audiovisual. A metodologia comparou o investimento direto na aquisição de bens com o modelo de locação (serviços recorrentes), utilizando como base o tempo de vida útil estimado de 5 a 10 anos para esses equipamentos.

Para tal análise, foram considerados como valores de referência:

- os valores dos itens semelhantes que estão instalados nos auditórios Antônio Carlos Amorim e Nelson Ribeiro Alves, incorporados ao patrimônio em maio de 2025, conforme informações do SISPAT (Sistema de Gestão do Patrimônio);
- os valores levantados pela unidade demandante em pesquisa de mercado juntada aos autos.

Foram também consideradas as taxas anuais de depreciação previstas na IN RFB 1700/2027.

Em 10 de fevereiro de 2026, foi enviado e-mail para oito empresas que anunciam a prestação de serviços de locação de equipamentos de áudio e vídeo, com prazo de resposta em 20 de fevereiro de 2026. Somente foi recebida a resposta de uma empresa, com cotação para a locação de parte dos equipamentos.

Como valor comparativo para a contratação da solução e aquisição de equipamentos foi utilizado o orçamento levantado pela unidade demandante e juntados aos autos.

Reitere-se que, durante a fase de pesquisa, não foram obtidos preços de referência ou informações técnicas detalhadas para a totalidade dos itens que compõem a solução. Todavia, a conclusão acerca da vantajosidade econômica foi consolidada a partir da comparação direta dos itens para os quais se apresentaram dados completos e robustos, considerando que estes representam a maior parcela do investimento pretendido.

A análise dos dados financeiros revela que a locação apresenta um custo proibitivo no médio prazo quando comparada à aquisição patrimonial:

Item	NCM Sugerido	Prazo de vida útil (anos)	Taxa anual de depreciação	Valor referência (unitário)	Quantidade	Depreciação em 12 meses (valor previsto)	Valor locação (12 meses)	Valor compra	Valor locação (prazo de vida útil)
Filmadora Profissional 4K	8525.89.21	5	20%	R\$ 17.698,11	2	R\$ 3.539,62	R\$ 146.000,00	R\$ 66.000,00	R\$ 730.000,00
Switch de Vídeo 4K (8 canais)	8543.70.99	5	20%	R\$ 110.428,22	1	R\$ 22.085,64	R\$ 43.800,00	R\$ 92.479,02	R\$ 219.000,00
Placa de Captura Interna 4K	8471.80.00	5	20%	R\$ 4.000,00	5	R\$ 800,00		R\$ 20.000,00	
Câmera 4K PTZ	8525.89.19	5	20%	R\$ 2.540,89	6	R\$ 508,18		R\$ 136.686,00	
Suporte de Parede (PTZ)	8302.41.00	10	10%	R\$ 3.632,06	6	R\$ 363,21		R\$ 21.792,36	
Misturador de Áudio (32 canais)	8543.70.39	10	10%	R\$ 3.352,15	3	R\$ 335,22		R\$ 174.973,32	
Microfone Goose Neck / XLR	8518.10.00	10	10%	R\$ 3.289,54	15	R\$ 328,95	R\$ 54.750,00	R\$ 89.322,60	R\$ 547.500,00
Caixa Acústica tipo Monitor	8518.22.00	10	10%	R\$ 4.417,12	2	R\$ 441,71	R\$ 7.300,00	R\$ 11.335,80	R\$ 73.000,00
Kit de Montagem (Suporte)	7326.90.90	10	10%	R\$ 400,00	2	R\$ 40,00		R\$ 800,00	
Extensor de HDMI-4K	8517.62.94	5	20%					R\$ 6.800,00	
Splitter HDMI 4K	8517.62.94	5	20%	R\$ 850,00	8	R\$ 170,00		R\$ 3.276,00	
Caixa Ativa Line Array / Sub 15	8518.22.00	10	10%	R\$ 3.814,78	1	R\$ 381,48		R\$ 40.808,14	
Amplificador Multiuso	8518.40.00	10	10%	R\$ 3.208,05	25	R\$ 320,81		R\$ 67.000,00	
Caixa de Som Ambiente (Parede)	8518.21.00	10	10%	R\$ 2.680,00	98	R\$ 268,00		R\$ 121.520,00	
Microfone Profissional Cardióide	8518.10.00	10	10%	R\$ 490,00	32	R\$ 49,00	R\$ 116.800,00	R\$ 15.680,00	R\$ 1.168.000,00
Câmera CANON R5 (Corpo)	8525.89.29	5	20%		1		R\$ 45.625,00		R\$ 228.125,00
Lente Canon RF 24-105mm F4 L	9002.11.10	10	10%		1		R\$ 16.425,00		R\$ 164.250,00
Flash Canon EL-5	9006.61.00	10	10%		4		R\$ 7.300,00		R\$ 73.000,00
Cartão de Memória (SDXC)	8523.51.10	5	20%	R\$ 464,00	6	R\$ 92,80	R\$ 21.900,00	R\$ 2.784,00	R\$ 109.500,00
Cartão de Memória (CFexpress)	8523.51.10	5	20%		3		R\$ 16.425,00	R\$ 15.185,94	R\$ 82.125,00
Câmera de Vlogging	8525.89.29	5	20%	R\$ 15.676,00	1	R\$ 3.135,20		R\$ 31.352,00	
Microfone de Lapela	8518.10.00	10	10%	R\$ 2.800,00	3	R\$ 280,00	R\$ 10.950,00	R\$ 8.400,00	R\$ 109.500,00
Fones de Ouvido Profissional	8518.30.00	10	10%	R\$ 1.816,00	20	R\$ 181,60		R\$ 36.320,00	
Rádio Comunicador (Walkie Talkie)	8517.62.62	5	20%	R\$ 700,00	16	R\$ 140,00		R\$ 11.200,00	
				R\$ 182.256,92		R\$ 33.461,41	R\$ 487.275,00	R\$ 973.715,18	R\$ 3.504.000,00
				Estimado			R\$ 417.925,00	R\$ 301.187,36	Itens equivalentes

Para itens de alto valor, como a **Filmadora Profissional 4K**, o custo de locação por apenas 12 meses (**R\$ 146.000,00**) é mais do que o dobro do valor total de compra (**R\$ 66.000,00**).

O valor global estimado para a aquisição de somente parte dos itens para os quais a unidade demandante conseguiu preços, é de **R\$ 301.187,36**. Caso a Administração optasse pela locação daqueles mesmos itens durante o prazo de vida útil previsto, o desembolso total saltaria para **R\$ 417.925,00**, resultando em um desembolso de mais de **R\$ 100 mil** em comparação à compra direta.

Os equipamentos possuem taxas de depreciação anual entre **10%** (como microfones e caixas acústicas) e **20%** (como câmeras e switches). Ao final do primeiro ano, a depreciação acumulada estimada é de **R\$ 33.461,41**, o que significa que a Administração ainda deteria um patrimônio tecnológico avaliado em mais de **90%** do valor investido, enquanto na locação não haveria reversão de ativos.

A experiência institucional demonstra que equipamentos audiovisuais, quando submetidos a manutenção adequada, podem superar a vida útil contábil, alcançando até 10 anos de operação. O planejamento prevê que a manutenção seja garantida por cláusulas contratuais de suporte e garantia de fábrica, protegendo o investimento público contra a obsolescência prematura.

Verificamos também que, na consulta de mercado, foram identificadas contratações de locação que, todavia, incluíam a mão de obra em sua solução (Pregão Eletrônico 1006/2025, Prefeitura Municipal de Franca; PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023, Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo), o que não é adequada à contratação ora pretendida, já que a EMERJ dispõe, em seu quadro, de profissionais capazes de operar os equipamentos.

Diante da disparidade entre os custos de locação e aquisição observada nos itens com informações completas — onde o aluguel anual pode exceder o preço de compra em mais de 100% — conclui-se que a **aquisição imediata** é a única via capaz de atender ao princípio da economicidade e da eficiência administrativa. A falta de dados parciais em itens acessórios não altera a tendência macroeconômica que aponta para a superioridade da compra nesta contratação específica.

Pregão 45/2022 do Centro Federal de Educação Tecnológica - MG;

Objeto: contratação de empresa especializada para aquisição e instalação de equipamentos de sonorização e vídeo para o auditório central do prédio administrativo - campus nova suíça / CefetMG, com fornecimento de mão de obra e materiais e equipamentos na cidade de Belo Horizonte – MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Pregão 06/2023 do Conselho Federal de Medicina - DF;

Objeto: registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, sob demanda, especializada para fornecimento, montagem e instalação de equipamentos audiovisuais, mobiliário técnico, treinamento e manutenção continuada para os ambientes do conselho federal de medicina, abrangendo a montagem de sistema de sinalização digital, controle de acesso, de captura e processamento de áudio ambiente e sistemas de visualização profissional tipo videowall com automação dos equipamentos e cenários, incluindo o fornecimento de equipamentos, materiais, mobiliário técnico, serviços de instalação, treinamento, manutenção continuada

(garantia on-site) e operação assistida, conforme as características, condições, obrigações e requisitos técnicos contidos nos termos de referência e anexos deste edital.

Pregão 11/2023 da Escola Nacional de Administração Pública - DF;

Objeto: registro de preços para eventual contratação de solução de recursos audiovisuais para fornecimento e instalação de equipamentos de multi mídia para as salas da Fundação Escola Nacional de Administração Pública (Enap), incluindo fornecimento, instalação, materiais, insumos, mão de obra e treinamento para servidores da Escola.

Pregão 44/2023 do SEBRAE do Paraná – PR;

Objeto: contratação de empresa para fornecimento e instalação de equipamentos de áudio, vídeo, iluminação, automação e multimídia da sala araucária e do auditório

Os equipamentos audiovisuais é considerado bem permanente. O comodato é mais indicado para bens de consumo rápido ou tecnologias de obsolescência, o que não é o caso da solução, que mantém sua utilidade por anos.

A escolha pela aquisição em detrimento do modelo de comodato/locação fundamenta-se no ciclo de vida dos equipamentos audiovisuais. A aquisição garante que a EMERJ tenha plena autonomia sobre a integração dos equipamentos e a escolha de quem fará a manutenção preventiva e corretiva após a garantia.

Ressalta-se que a EMERJ já dispõe de infraestrutura, equipe técnica e ambiente tecnológico adequado para operar, manter e gerenciar a solução

VI - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de R\$ **1.253.380,00 (um milhão e duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e oitenta reais)**.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Aquisição de equipamentos audiovisuais novos como: **2 (duas)** Filmadora Profissional 4K, **1 (um)** Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais, **5 (cinco)** Placa de Captura interna 4K, **6 (seis)** Câmera 4K PTZ, **2 (dois)** Switch de produção de vídeo profissional 4K, **6 (seis)** Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ, **3 (três)** Misturador de Áudio Profissional – 32 canais, **15 (quinze)** Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil com plug XLR, **2 (dois)** Caixa Acústica tipo Monitor, **2 (dois)** Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor, **8 (oito)** Extensor de HDMI – 4K, **2 (dois)** SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas, **1 (um)** Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna, **25 (vinte e cinco)** Amplificador multiuso, **98 (noventa e oito)** Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede, **32 (trinta e dois)** Microfone Profissional com fio Cardióide, **5 (cinco)** Caixas de cabo U/UTP – CAT 6 – capa de PVC na cor AZUL, 4 pares X23/24 AWG; certificação UL e de acordo com ANSI/EIA/TIA-568 C.2, (caixa 305 metros), **2 (dois)** rolos de 100 metros de Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm2, **1 (um)** rolo de 200 metros de Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2x0,20 mm2 (+/- 10%), **50 (cinquenta)** Conectores P-10 macho stereo, **50 (cinquenta)** Conectores tipo Canon XLR 3 pinos fêmea, **100 (cem)** Conectores RJ45 macho CAT 6, **1 (um)** Câmera fotográfica, **1 (uma)** Lente para câmera fotográfica RF 24-105mm F4 L IS USM, **4 (quatro)** Flash para câmera fotográfica, **6 (seis)** Cartão de Memória: SDXC classe 10, **3 (três)** Cartão de Memória: CFexpress Tipo B, **1 (uma)** Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído, **3 (três)** Microfone de lapela, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/ Stream ao vivo (versão combo), **8 (oito)** Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb, **20 (vinte)** Fones de Ouvido Profissional e **16 (dezesesseis)** Rádio Comunicador Walk Talk. Os equipamentos foram selecionados com base em um levantamento detalhado das necessidades de cada ambiente, como: os auditórios, salas de aula, estúdio EAD e Departamento de Comunicação e contemplam ferramentas avançadas para produção audiovisual e transmissão de conteúdo, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ.

- a) Todos os equipamentos deverão ter garantia total de pelo menos 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do termo de recebimento definitivo;
- b) Os itens a serem instalados deverão satisfazer às quantidades conforme especificado;
- c) **É de Responsabilidade da CONTRATADA entregar, montar, instalar, configurar e disponibilizar o equipamento pronto para uso, de acordo com as recomendações dos fabricantes quanto à instalação;**
- d) Os pontos de Rede e elétrica necessários à instalação são de responsabilidade da CONTRATANTE;
- e) A empresa CONTRATADA é responsável por todos os custos pertinentes ao fornecimento do equipamento, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas, providenciando hospedagem, alimentação e deslocamentos de sua equipe;
- f) Os equipamentos deverão ser instalados por profissional devidamente treinado e capacitado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar, uma declaração formal assinada atestando que os profissionais designados possuem a qualificação técnica necessária e recebem treinamento adequado para a execução do serviço;
- h) A CONTRATADA deverá configurar todos os equipamentos, software e componentes necessários para o pleno funcionamento;
- i) A CONTRATADA deverá providenciar meio e forma de retirada e envio do equipamento defeituoso à uma assistência técnica ou ao fabricante, quando se fizer necessário, bem como a devolução, configuração e instalação do equipamento restaurado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;
- j) A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante para o objeto adquirido. Tais atualizações serão necessárias para garantir seu correto funcionamento, mantendo a segurança, funcionalidade e desempenho do equipamento;
- k) O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações;
- l) O fabricante deverá garantir a disponibilidade de suporte técnico em território nacional, assegurando atendimento adequado e contínuo aos usuários. Além disso, deverá manter, no mínimo, uma assistência técnica autorizada localizada no município do Rio de Janeiro ou em qualquer cidade da Região Metropolitana, de forma a garantir agilidade na prestação de serviços de manutenção, reparo ou substituição de equipamentos, sempre que necessário.
- m) O acompanhamento do atendimento de garantia e manutenção deverá ser feito através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA e/ou fabricante, no momento da abertura da solicitação;
- n) **A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via e-mail corporativo e/ou telefone: emerjaudiovideo@tjrj.jus.br / 3133-2590.**
- o) O período de garantia e suporte técnico será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;
- p) **A responsabilidade pela desinstalação e retirada dos equipamentos atualmente instalados caberá à equipe de Áudio e Vídeo da EMERJ.**

Suporte Técnico

- a) A contratada deverá fornecer linha direta de suporte técnico 8/5 por 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do termo de recebimento definitivo;
- b) A linha direta deve ser um número local no Brasil e os serviços de suporte em português;
- c) A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico, ao final de cada atendimento, contendo as seguintes informações: Nº do chamado; Descrição do problema e da solução; Procedimentos realizados; Data e hora da abertura e do fechamento do chamado; Data e hora do início e do término da execução dos serviços; e Identificação do técnico da empresa.

VIII - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Considerando o objeto da presente contratação, que versa sobre a aquisição de equipamentos audiovisuais, e em observância aos princípios e diretrizes estabelecidos pela lei n.º 14.133/21, especialmente quanto à busca de proposta mais vantajosa para a Administração, à ampliação da competitividade e à economicidade, justifica-se o parcelamento do objeto em 2 (dois) lotes distintos.

O conjunto de equipamentos audiovisuais apresenta natureza e aplicações distintas, sendo tecnicamente viável o agrupamento em lotes específicos para melhor atender às necessidades.

LOTE 1: Equipamentos para produção audiovisual profissional, com foco em transmissão, gravação, sonorização e infraestrutura técnica. Esse lote atende a diversas etapas de um fluxo de produção multimídia.

A empresa será responsável pela **montagem, instalação, configuração e disponibilização desses equipamentos prontos para uso**, evitando-se com isso os riscos de incompatibilidade de conexão dos itens, se adquiridos em separado ou instalados por empresas distintas.

LOTE 2 e LOTE 3: Equipamentos voltados para produção audiovisual portátil e de campo, com foco em fotografia profissional, vlogging, cobertura de eventos, entrevistas e produção de conteúdo digital.

Tal divisão permite que fornecedores especializados em determinados segmentos participem, sem a necessidade de fornecer itens que não fazem parte de sua linha habitual de atuação, dessa forma tende a elevar a qualidade e reduzir o custo final.

O parcelamento em três lotes não compromete o objeto, visto que os equipamentos, ainda que adquiridos em lotes separadamente, são plenamente integráveis e atenderão ao fim a que se destinem: modernizar e estruturar os ambientes da EMERJ com recursos audiovisuais de qualidade.

IX – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição garantirá a continuidade das atividades da unidade requisitante.

Os principais resultados pretendidos:

- Atualização dos equipamentos antigos por tecnologias modernas e avançadas como parte de uma estratégia de tecnologia e inovação;
- Operação eficiente e confiável dos sistemas de áudio e vídeo;
- Alta qualidade na transmissão e captação de som e imagem;
- Conectividade avançada entre sistemas;
- Soluções integradas para diferentes ambientes e demandas;
- Equipamentos mais eficientes;

Compromisso da Administração Superior da EMERJ com a excelência nos serviços prestados.

X - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não se vislumbram quaisquer necessidades de tomada de providências de adequações para a solução.

A responsabilidade pela desinstalação e retirada dos equipamentos atualmente instalados caberá à equipe de Áudio e Vídeo da EMERJ. Após a retirada, será elaborada uma relação detalhada dos equipamentos desinstalados contendo marca, modelo, número de série e demais informações pertinentes de cada item. Essa relação será formalmente entregue e registrada junto à unidade responsável do TJRJ. Servindo como documento de controle e conferência patrimonial.

XI - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária, ainda, a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para que o objetivo seja atingido.

XII - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Sustentabilidade

A Contratada deverá cumprir, no que couber, as orientações da Instrução Normativa nº 01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (SLTI/MPOG), referente aos critérios de Sustentabilidade Ambiental.

XIII - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO

Em observância ao disposto no § 2º do art. 18 da Lei 14.133/2021, conclui-se:

(X) **SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

() **NÃO SER adequada a contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.**

Unidade Organizacional Requisitante: DETEC – DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Gestor do contrato: (nome e matrícula) André Rodrigues Ribeiro, Analista Judiciário, matrícula nº 32022
Fiscal do contrato André Santos de Jesus - Matrícula 17/98874993
Substituto do Gestor do contrato William da Luz Telles, Analista Judiciário, matrícula nº 32010
Substituto do Fiscal do contrato Flávio Peçanha Ferreira, Analista judiciário, matrícula nº 01/80801.
Integrantes da Unidade Requisitante (se houver) Denise Doria Werneck – 01/18781
Integrantes da Unidade Técnica (se houver) Fernanda Maria dos Santos – 400000172

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 27/02/2026, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE SANTOS DE JESUS, ASSISTENTE V**, em 02/03/2026, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE DORIA WERNECK, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 02/03/2026, às 19:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **12690836** e o código CRC **D31DD854**.



ANEXO B - CRONOGRAMA

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de equipamentos audiovisuais novos como: 2 (duas) Filmadora Profissional 4K, 1 (um) Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais, 5 (cinco) Placa de Captura interna 4K, 6 (seis) Câmera 4K PTZ, 2 (dois) Switch de produção de vídeo profissional 4K, 6 (seis) Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ, 3 (três) Misturador de Áudio Profissional – 32 canais, 15 (quinze) Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil com plug XLR, 2 (dois) Caixa Acústica tipo Monitor, 2 (dois) Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor, 8 (oito) Extensor de HDMI – 4K, 2 (dois) SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas, 1 (um) Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna, 25 (vinte e cinco) Amplificador multiuso, 98 (noventa e oito) Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede, 32 (trinta e dois) Microfone Profissional com fio Cardióide, 5 (cinco) Caixas de cabo U/UTP – CAT 6 – capa de PVC na cor AZUL, 4 pares X23/24 AWG; certificação UL e de acordo com ANSI/EIA/TIA-568 C.2, (caixa 305 metros), 2 (dois) rolos de 100 metros de Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm², 1 (um) rolo de 200 metros de Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2x0,20 mm² (+/- 10%), 50 (cinquenta) Conectores P-10 macho stereo, 50 (cinquenta) Conectores tipo Canon XLR 3 pinos fêmea, 100 (cem) Conectores RJ45 macho CAT 6, 1 (um) Câmera fotográfica, 1 (uma) Lente para câmera fotográfica RF 24-105mm F4 L IS USM, 4 (quatro) Flash para câmera fotográfica, 6 (seis) Cartão de Memória: SDXC classe 10, 3 (três) Cartão de Memória: CFexpress Tipo B, 1 (uma) Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído, 3 (três) Microfone de lapela, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/ Stream ao vivo (versão combo), 8 (oito) Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb, 20 (vinte) Fones de Ouvido Profissional e 16 (dezesseis) Rádio Comunicador Walk Talk. Os equipamentos foram selecionados com base em um levantamento detalhado das necessidades de cada ambiente, como: os auditórios, salas de aula, estúdio EAD e



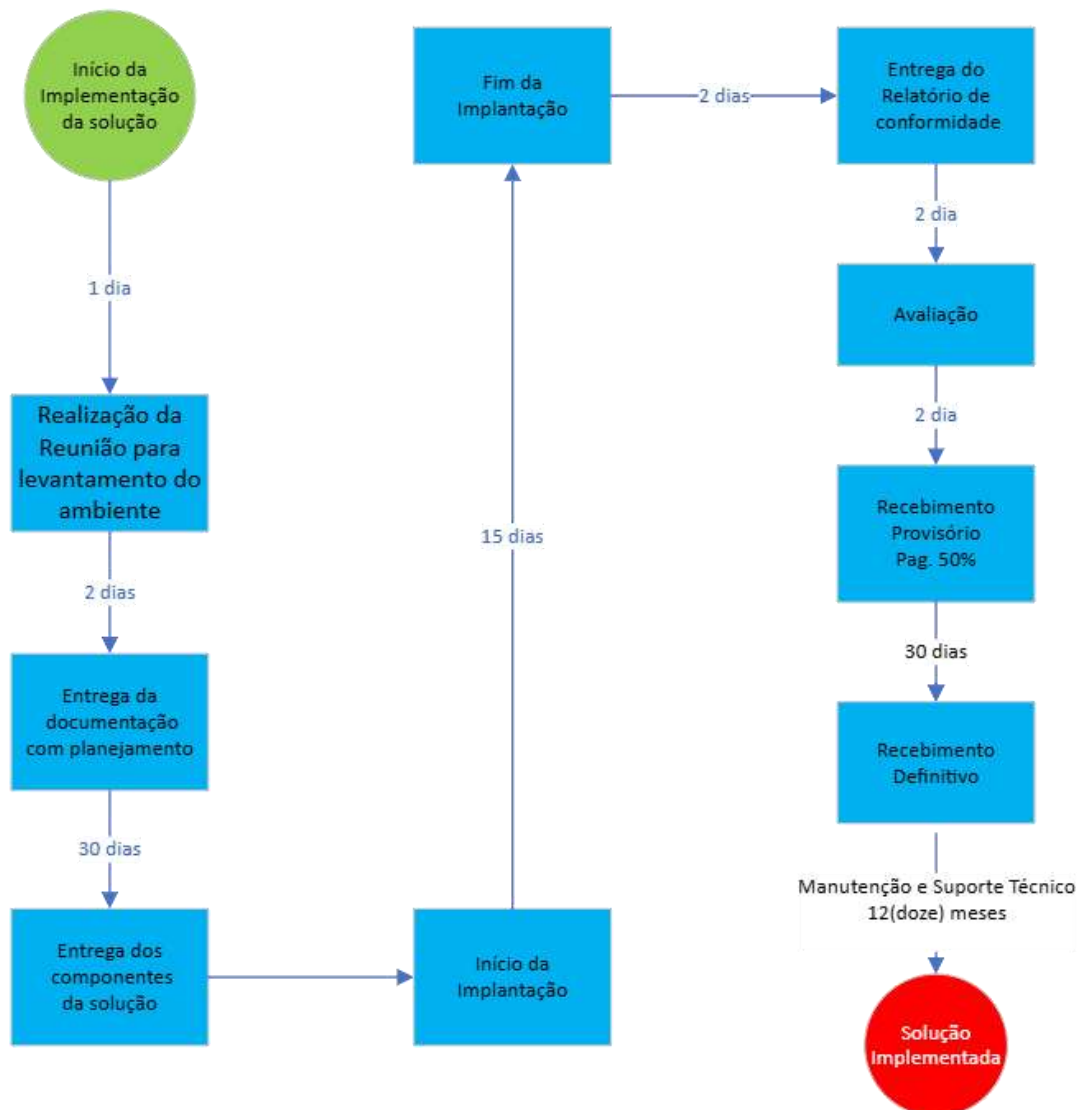
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

Departamento de Comunicação e contemplam ferramentas avançadas para produção audiovisual e transmissão de conteúdo, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, incluindo a implantação completa (instalação, configuração e testes) e treinamento na solução incluso para utilização plena das funcionalidades, bem como manutenção, assistência e suporte técnicos pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2. LOTE 1: Equipamentos para produção audiovisual profissional, com foco em transmissão, gravação, sonorização e infraestrutura técnica. Esse lote atende a diversas etapas de um fluxo de produção multimídia.

1.3. A empresa será responsável pela **montagem, instalação, configuração e disponibilização** desses equipamentos prontos para uso.

1.4. Fluxo:





ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA GERAL DA EMERJ
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

1.5. Com base no fluxo fornecido, as ações e seus prazos seguem a seguinte ordem:

Etapa	Ação	Prazo
Início	Início da Implementação da Solução	
1	Reunião para levantamento do ambiente	1 dia
2	Entrega da documentação com planejamento	2 dias
3	Entrega dos componentes da solução	Até 30 dias após Nota de Empenho
4	Implantação	15 dias
5	Entrega do Relatório de Conformidade	2 dias após fim da implantação
6	Avaliação	2 dias após entrega do relatório de conformidade
7	Recebimento Provisório	2 dias
8	Recebimento Definitivo	30 dias
Solução Implementada	Período de manutenção e suporte técnico	12 meses conforme contrato.

Com base no fluxo fornecido, as ações e seus prazos seguem a seguinte ordem:

Início: Início da Implementação da Solução.

Prazo de 1 dia: Realização da Reunião para levantamento do ambiente.

Prazo de 2 dias: Entrega da documentação com planejamento.

Ação: Entrega dos componentes de solução.

Prazo de 30 dias: A empresa tem até 30 dias para entregar os equipamentos. O modo de fornecimento será total e imediato, considerando que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho.

A partir da Implantação:

Prazo de 15 dias: Fim da implantação.

Prazo de 2 dias: Entrega do Relatório de Conformidade.

Prazo de 2 dias: Avaliação

Prazo de 2 dias: Recebimento provisório.

Prazo de 30 dias: Recebimento definitivo.

Solução Implementada: Período de manutenção e suporte técnico, no período total de 12 (doze) meses conforme contrato.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

ANEXO II

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

BANCO BRADESCO S/A - AGÊNCIA:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:

NÚMERO:

CONTA CORRENTE:

E-MAIL:

PROPOSTA

OBJETO: Aquisição de equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificações no Termo de Referência.

Lote 1	Descrição	Quantidade (A)	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (Ax B)
1	Filmadora Profissional 4K	2			
2	Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais	1			
3	Placa de Captura Interna 4K	5			
4	Câmera 4K PTZ	6			
5	Switch de produção de vídeo profissional 4K	2			
6	Suporte de parede profissional para câmera 4K PTZ	6			
7	Misturador de Áudio Profissional – 32 canais	3			
8	Microfone tipo GOOSE NECK e base de mesa portátil complug XLR	15			
9	Caixa Acústica tipo Monitor	2			
10	Kit de Montagem em parede para caixa acústica tipo Monitor	2			
11	Extensor de HDMI – 4K	8			



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

12	SPLITTER HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas	2			
13	Caixa Ativa Duplo Pa Array pro Sub 15 3400w Estéreo - Sistema Profissional Dois Lados Ativos Com Crossover Coluna	1			
14	Amplificador multiuso	25			
15	Caixa de som Ambiente 6 pol. Para fixação em parede	98			
16	Microfone Profissional com fio Cardióide	32			
17	Cabo U/Utp – CAT 6 - capa de pvc na cor AZUL, 4 pares x 23/24 awg; certificação ul e de acordo com ansi/eia/tia-568-c.2, caixa 305 metros	5			
18	Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâmetro 1,5 mm2. (200 metros de cabo) 2 rolos de 100 metros	2			
19	Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2 x 0,20 mm2 (+/- 10%). (200 metros de cabo)	1			
20	Conector p-10 macho stereo. (50 conectores)	50			
21	Conector tipo canon xlr – 3 pinos fêmea. (50 conectores)	50			
22	Conector rj45-macho – cat. 6 (100 conectores)	100			
VALOR TOTAL DO LOTE 1 (R\$)					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

Lote 2	Descrição	Quantidade (A)	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (Ax B)
1	Câmera CANON R5 MARK II	1			
2	Lente – Canon RF 24-105mm F4 L IS USM	1			
3	Flash - Canon EL-5 (5654C010AA)	4			
4	Cartão de Memória: SDXC classe 10	6			
5	Cartão de Memória: CFexpress Tipo B	3			
VALOR TOTAL DO LOTE 2 (R\$)					

Lote 3	Descrição	Quantidade (A)	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$) (B)	Valor Total (R\$) (Ax B)
1	Câmera de vlogging com CMOS de 2,5 cm, vídeo 4K/120fps, estabilização de 3 eixos, rastreamento de rosto/objeto, foco rápido, microfone incluído	1			
2	Microfone de lapela – Hollyland Lark M2, sem fio com dois adaptadores, transmissão sem fio, compatível com câmeras DSLR/Iphone/Android/Stream ao vivo (versão combo)	3			
3	Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb	8			
4	Fones de Ouvido Profissional	20			
5	Rádio Comunicador Walk Talk	16			
VALOR TOTAL DO LOTE 3 (R\$)					



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no edital ou da data de sua emissão (art. 90, § 3º, da Lei federal nº 14.133/21).

Declaro estar em dia com todas as obrigações trabalhistas, para fins de atendimento à Lei Estadual nº 3.050/98.

A eficácia suspensiva dos recursos hierárquicos que forem interpostos no curso da licitação estender-se-á ao prazo da convocação previsto no art. 90, § 3º, da Lei federal nº 14.133/21.

Dados do representante da sociedade empresária que assinará o contrato, conforme consta no contrato social ou procuração:

Nome:

CPF:

É DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA LICITANTE A ATUALIZAÇÃO DO E-MAIL.

Rio de janeiro, na data da assinatura digital.

(Assinatura do Representante Legal da Licitante)



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

MINUTA

TERMO Nº ____/2026

Termo de Contrato de aquisição de equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificações no Termo de Referência.

Processo Administrativo SEI nº 2025-06263538

A **ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pelo seu Diretor-Geral Desembargador Cláudio Luís Braga dell’Orto, e a sociedade empresária _____, CNPJ-MF nº _____, com endereço na _____, nº ____, _____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por _____, portador da carteira de identidade nº _____, emitida pelo _____, C.P.F. nº _____, conforme consta nos autos, firmam o presente Termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo administrativo eletrônico nº 2025-06263538, efetuada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições, que regerão o contrato em harmonia com os editais, bem como, com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações, além das normas legais e regulatórias voltadas à sustentabilidade compatíveis com o objeto deste contrato.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) – A Contratada se obriga a fornecer equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificações do Termo de Referência, na conformidade do Edital de Licitação nº __/2026, que com a proposta apresentada pela Contratada, integram este termo, independentemente de transcrição, para todos os modos, fins e efeitos legais.

1.1. A Contratada compromete-se a fornecer o objeto, em conformidade com os critérios de gestão ambiental, bem assim com os aspectos de saúde e segurança ocupacional,



MINUTA

estabelecidos em legislação, normas e regulamentos específicos, visando à melhoria e ao desempenho dos processos de trabalho quanto aos aspectos ambientais, sociais, econômicos, trabalhistas e previdenciários, conforme estabelecido no termo de referência.

1.2. A Contratada é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a EMERJ entender necessários no objeto do contrato, limitados em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, de acordo com o disposto nos artigos 124, inciso I e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.3. A Contratada para o Lote 1 deverá fornecer manutenção e suporte técnico total de 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do recebimento definitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA (DA FORMA DE FORNECIMENTO) – O modo de fornecimento ocorrerá da seguinte forma:

2.1. O modo de fornecimento do Lote 1 deverá observar o cronograma localizado no Anexo B do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2.2. Os Lotes 2 e 3 serão fornecidos de forma imediata, considerando que o prazo de entrega será de até 30 (trinta) dias, contados da data do encaminhamento da Nota de Empenho.

2.3. São encargos exclusivamente da Contratada a entrega, o descarregamento e a alocação dos equipamentos no local determinado pela EMERJ, mediante agendamento prévio. O objeto do contrato será fornecido conforme indicado no Edital da Licitação ___/2026 e seus anexos.

3. CLÁUSULA TERCEIRA (DA DESPESA) – A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 4490.52, Programa de Trabalho nº 0362.02.061.0142.2296, Operacionalização da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA (DO VALOR) O valor do contrato é de R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta readequada ao lance final ofertado pela Contratada, correspondendo ao objeto definido na cláusula primeira e para a totalidade do período mencionado na cláusula quinta.

5. CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO) – O prazo do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data do recebimento definitivo.



MINUTA

6. CLÁUSULA SEXTA (DA GESTÃO CONTRATUAL) - A gestão contratual foi pormenorizadamente definida pela unidade demandante, conforme descrição prevista no item 10 do Termo de Referência.

7. CLÁUSULA SÉTIMA (DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL) - A Contratada prestará garantia equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, com validade durante sua execução, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da EMERJ, contados data de convocação para assinatura do contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES) - Além do que consta no Edital e Termo de Referência, as partes se comprometem a cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, observados seus respectivos subitens abaixo:

8.1. Cabe à Contratada:

- a) cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios ou incorreções resultantes da execução ou que a impeçam;
- c) observar as orientações contidas na Política de Segurança da Informação, nos termos do Ato Normativo TJ nº 8/2019;
- d) arcar com o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto;
- e) responsabilizar-se pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à EMERJ ou a terceiros; A EMERJ não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- f) manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na Licitação;
- g) cumprir os procedimentos de proteção ambiental, responsabilizando-se pelos danos causados ao meio ambiente, nos termos da legislação pertinente, independentemente do detalhamento e/ou especificação do Termo de



MINUTA

Referência, respondendo, exclusivamente, pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente;

- h) responder, exclusivamente, pelos crimes ambientais que praticar, nos termos da legislação vigente;
- i) responder por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação ambiental, tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente contrato;

8.2. Cabe à EMERJ:

- a) Exercer ampla fiscalização sobre o fiel cumprimento dos prazos contratualmente previstos;
- b) Efetuar o pagamento devido à Contratada, pelo fornecimento do objeto contratado.

9. CLÁUSULA NONA (DA FISCALIZAÇÃO) - A fiscalização, com fundamento no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, cabe à EMERJ, que a seu critério e por meio de servidor designado pela DETEC - Departamento de Tecnologia da Informação deverá exercê-la de modo amplo, irrestrito e permanente em todas as fases de execução das obrigações, inclusive quanto ao desempenho da Contratada, sem prejuízo do dever desta de fiscalizar os seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.1. Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela EMERJ.

9.2. A existência e a atuação da fiscalização da EMERJ em nada restringem a responsabilidade integral e exclusiva da Contratada quanto à integridade e à correção da execução das prestações a que se obriga, suas consequências e implicações perante terceiros.

10. CLÁUSULA DÉCIMA (DO PAGAMENTO) - O pagamento ocorrerá da seguinte forma:

10.1. O pagamento, referente ao LOTE 1, será efetuado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira no valor de 50%, no momento do recebimento provisório, e o saldo após o recebimento definitivo, mediante a apresentação de nota fiscal correspondente ao valor referente ao LOTE 1. O serviço será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato,



MINUTA

que irá apurar o resultado da execução, e aceito pelo gestor do contrato. A nota fiscal deverá ser emitida, obrigatoriamente, pelo CNPJ constante da proposta comercial (**observar Anexo B – Cronograma ao Anexo I – Termo de Referência**).

10.1.1. Após o recebimento provisório, a Contratada emitirá nota fiscal, a fim de que em 20 dias úteis após, seja pago o valor correspondente a 50% do valor referente ao LOTE 1. Após 30 dias, quando então será o serviço recebido definitivamente, mediante o atesto no respectivo documento pelo fiscal e fiscal substituto ou, na ausência destes, o gestor e/ou gestor substituto do contrato, ocasião em que o saldo correspondente a 50% restante será integralizado.

10.2. Os pagamentos devidos à contratada, referente aos **LOTES 2 E 3**, desde que cumprida a obrigação a que se refere a nota fiscal emitida pela contratada, serão efetuados no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, nas condições estabelecidas no item 12 do Termo de Referência (Anexo I).

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que não decorrente de ato ou fato atribuível à Contratada, o valor devido será corrigido, aplicando-se a variação do IPCA, acrescendo-se, ainda, ao valor original da parcela devida o encargo moratório de 0,5% (meio por cento) por mês, alcançando 6% (seis por cento) ao ano. Entende-se por atraso o prazo que exceder 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal, suspendendo-se a fluência do prazo se a nota fiscal houver de ser retificada por erro da Contratada.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (DAS SANÇÕES) - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Edital e no Termo de Referência.

11.1 As multas aplicadas poderão ser compensadas com os pagamentos eventualmente devidos pela EMERJ, nos termos do art. 368 da Lei 10.406/02.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA (DO REAJUSTE) - Fica estabelecido o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, em caso de eventuais reajustamentos de preços iniciais do contrato, com data-base vinculada à data do orçamento estimado.



MINUTA

12.1. O prazo para resposta ao pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada será preferencialmente de 1 (um) mês, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) -
O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, sem prévia autorização por escrito da Contratante.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA (DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO) -
É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; reste documental e exhaustivamente comprovado que as operações travadas entre as pessoas jurídicas resultaram, de fato, na transferência da estrutura referente às atividades envolvidas no contrato celebrado com a EMERJ; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado causado pela modificação da estrutura da empresa; e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA (DA EXTINÇÃO) - O presente contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no seu artigo 139, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

15.1. A extinção contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração; por decisão arbitral ou judicial; ou poderá se dar de forma consensual, por acordo entre as partes, desde que haja interesse por parte da EMERJ, observadas as regras estabelecidas nos artigos 138 e 139 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2. No caso de extinção provocada por inadimplemento da Contratada, a EMERJ poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados, nos autos do procedimento apuratório de falta contratual.



MINUTA

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA (DA PROTEÇÃO DE DADOS) - A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se a atuar no presente ajuste em conformidade com a Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados.

16.1. Consideram-se Dados Pessoais aqueles previstos no artigo 5º da Lei 13.709/2018.

16.2. No manuseio dos dados as partes concordam:

- a)** tratar os dados pessoais a que tiverem acesso em conformidade com estas cláusulas, e, na eventualidade de não mais poderem cumprir estas obrigações, por qualquer razão, informar, de modo formal, este fato imediatamente à EMERJ, que terá o direito de rescindir o ajuste sem qualquer ônus, multa ou encargo;
- b)** manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida;
- c)** acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem a devida autorização expressa e por escrito das partes envolvidas;
- d)** garantir, por si ou quaisquer de seus empregados, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados, a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos que lidem com os dados pessoais os mantenham estritamente confidenciais, não os utilizando para outros fins, com exceção do objeto do presente ajuste;
- e)** treinar e orientar a sua equipe sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados;
- f)** os dados pessoais não poderão ser revelados a terceiros, com exceção da prévia autorização por escrito das partes envolvidas, quer direta ou



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

MINUTA

indiretamente, seja mediante a distribuição de cópias, resumos, compilações, extratos, análises, estudos ou outros meios que contenham ou de outra forma reflitam referidas Informações;

- g)** g) em caso de determinação legal para fornecimento de dados pessoais a uma autoridade pública, as partes deverão se comunicar previamente, para que sejam tomadas as medidas cabíveis.

16.3. A Contratada deverá notificar à EMERJ, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a respeito de qualquer não cumprimento das disposições legais relativas à proteção de Dados Pessoais, bem como qualquer outra violação de segurança no âmbito das atividades inerentes ao presente ajuste.

16.4. A Contratada será integralmente responsável pelo pagamento de perdas e danos de ordem moral e material, bem como pelo ressarcimento do pagamento de qualquer multa ou penalidade imposta à EMERJ e/ou a terceiros diretamente resultantes do descumprimento, pela Contratada, de qualquer das disposições previstas nesta cláusula, quanto a proteção e uso dos dados pessoais.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA (ÉTICA E COMPLIANCE) - As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

17.1. As partes declaram que manterão até o final da vigência deste contrato conduta ética e máximo profissionalismo na execução do objeto do presente instrumento;

17.2. As partes se comprometem a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5º;

17.3. As partes se comprometem a adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude e práticas ilícitas por seus integrantes;



MINUTA

17.4. As partes se comprometem a obedecer e garantir que a prestação de serviços ora contratada se dará de acordo com todas as normas internas da EMERJ;

17.5. A Contratada se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste Contrato:

- a)** não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente;
- b)** não empregar, direta ou mediante contrato de serviços ou qualquer outro instrumento, trabalho escravo ou infantil;
- c)** abster-se ou omitir-se da prática de atos que possam prejudicar a reputação do Tribunal. Em caso de uso indevido do nome da EMERJ, ou de qualquer marca, termo ou expressão vinculados a esse, direta ou indiretamente, a Contratada responderá pelas perdas e danos daí decorrentes;
- d)** participar de todos e quaisquer treinamentos eventualmente oferecidos pela EMERJ, que sejam relativos a qualquer aspecto que consta da lei anticorrupção ou de suas políticas internas, bem como aqueles relativos ao Código de Ética e Conduta deste;
- e)** conduzir os seus negócios e práticas comerciais de forma ética e íntegra em conformidade com os preceitos legais vigentes, praticando a governança corporativa de modo a dar efetividade ao cumprimento das obrigações contratuais, em observância à legislação aplicável.

17.6. A Contratada declara que não esteve envolvida com qualquer alegação de crime de lavagem de dinheiro, delito financeiro, financiamento de atividades ilícitas ou atos contra a Administração Pública, corrupção, fraude em licitações ou suborno;



MINUTA

17.7. A Contratada concorda em notificar prontamente à EMERJ, caso tome conhecimento de que algum ato impróprio tenha sido realizado, direta ou indiretamente, por um de seus colaboradores ou terceiros por estes contratados.

17.8. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral motivada deste contrato, independentemente de qualquer notificação, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente e das demais penalidades previstas no presente instrumento.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA (DOS CASOS OMISSOS) - Os casos omissos serão decididos pela EMERJ, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor) e normas e princípios gerais dos contratos.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA (DA COMUNICAÇÃO DOS ATOS E DO RECEBIMENTO, DO ENVIO E DA ASSINATURA DE DOCUMENTOS) - A comunicação de todos os atos efetivados entre as partes, bem como a assinatura, o envio e o recebimento de documentos, inclusive toda a documentação relativa a eventuais procedimentos apuratórios instaurados em decorrência deste contrato, serão em meio digital, utilizando-se, obrigatoriamente, do Processo Administrativo Eletrônico do TJRJ - SEI, mediante credenciamento de acesso como usuário externo, providência a qual se obriga a Contratada, quando demandada pela EMERJ, nos termos do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA (DA FORMALIZAÇÃO) - O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do TJRJ - SEI, garantida a eficácia das cláusulas cujo compromisso é assumido, sendo considerado celebrado na data da última assinatura.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA (DO FORO) - Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MINUTA

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA (DA PUBLICAÇÃO) - Em 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura eletrônica deste instrumento, a EMERJ providenciará a publicação no Diário da Justiça Eletrônico, em resumo, do presente termo de contrato.

22.1. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ocorrerá no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data da última assinatura deste termo, como condição indispensável para eficácia do contrato, bem como de seus aditamentos, na forma do artigo 94, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei nº 11.419/2006 e do Ato Normativo TJ nº 19/2020.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2026.

Desembargador Cláudio Luís Braga dell'Orto
Diretor-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ

Contratada



MINUTA

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. Pelo presente instrumento o (a).....(nome da instituição fiadora) com sede em....., inscrito no CNPJ/MF sob o número....., por seus representantes legais infra-assinados, declara que se responsabiliza como FIADOR e principal pagador, com expressa renúncia dos benefícios estatuídos no Artigo 827, do Código Civil Brasileiro, da empresa....., com sede em.....(endereço completo), até o limite de R\$..... (valor da garantia) (.....) (valor por extenso) para efeito de garantia à execução do Contrato nº....., firmado entre a AFIANÇADA e a EMERJ para a o objeto da presente licitação é a Aquisição de equipamentos audiovisuais novos, visando atender às demandas da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ, conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I).

2. A fiança ora concedida visa garantir o cumprimento, por parte de nossa AFIANÇADA, de todas as obrigações estipuladas no contrato retro mencionado, abrangendo o pagamento de:

- a) prejuízos advindos do não cumprimento do contrato;
- b) multas moratórias e punitivas aplicadas pela EMERJ À CONTRATADA;
- c) prejuízos diretos causados à EMERJ decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato; e
- d) obrigações trabalhistas e/ou previdenciárias não honradas pela CONTRATADA, quando relacionadas à execução do contrato.

3. Esta fiança é válida por.....(prazo, contado em dias, correspondente a vigência do contrato) (..... – por extenso) dias, contados a partir de, vencendo-se, portanto em(data)

4. Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o.....(nome da instituição fiadora) efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, no âmbito e por efeito da presente fiança, até o limite acima estipulado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita da EMERJ.

5. A comunicação de inadimplemento deverá ocorrer até o prazo máximo de 90 (noventa) dias após o vencimento desta fiança.

6. Nenhuma objeção ou oposição da nossa AFIANÇADA será admitida ou invocada por este FIADOR com o fim de escusar-se do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a EMERJ.

7. Obriga-se este FIADOR, outrossim, pelo pagamento de quaisquer despesas judiciais e/ou extrajudiciais, bem assim por honorários advocatícios, na hipótese da EMERJ se



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 2025-06263538

MINUTA

ver compelida a ingressar em juízo para demandar o cumprimento da obrigação a que se refere a presente fiança.

8. Se, no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a data de vencimento desta fiança, o (a)(nome de instituição fiadora) não tiver recebido da EMERJ qualquer comunicação relativa a inadimplemento da AFIANÇADA, ou termo circunstanciado de que a AFIANÇADA cumpriu todas as cláusulas do contrato, acompanhado do original desta Carta de Fiança, esta fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito e ficando o FIADOR exonerado da obrigação assumida por força deste documento.

9. Declara, ainda, este FIADOR, que a presente fiança está devidamente contabilizada e que satisfaz às exigências e determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e, que, os signatários deste Instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança.

10. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta de Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade federal.

Rio de Janeiro, de 2026.

(Instituição garantidora)

(Assinaturas autorizadas)



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
EMERJ - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
EMERJ - ASSISTÊNCIA DE ALMOXARIFADO

ANEXO



Data de Emissão: 16/04/2026

16:02:25

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº COLETA: CP-20260480

No.: 20260004 DATA DA RM: 26/03/2026

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03620206101422296, 03620206101422296, 03620206101422296,
03620206101422296

Orgão FISCAL: 856 - EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 202506263538

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ÁUDIO E
VÍDEO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
1	6145-656-5174-0	Extensor de HDMI - 4K	UN	8,000	953,75	7.630,00

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Extensor de HDMI - 4K

Acondicionamento : CAIXA

Garantia : 1 ANO

Validade : 1 ANO

2	6145-656-5176-5	Cabo U/Utp - CAT 6 - capa de pvc na cor AZUL - caixa 305 metros.	CX	5,000	1.984,80	9.924,00
---	-----------------	--	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Cabo U/Utp é CAT 6 - capa de pvc na cor AZUL, 4 pares x 23/24 awg; certificação ul e de acordo com ansi/ela/tia568-c.2, caixa 305 metros.

Acondicionamento : CAIXA

Garantia : 1 ANO

Validade : 1 ANO

3	6145-656-5177-3	Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâ metro 1,5 mm2. (200 metros de cabo) 2 rolos de 100 metros	RL	2,000	428,92	857,84
---	-----------------	---	----	-------	--------	--------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Fio paralelo polarizado (preto/vermelho), diâ metro 1,5 mm2. (200 metros de cabo) 2 rolos de 100 metros

Acondicionamento : CAIXA

Garantia : 1 ANO

Validade : 1 ANO

4	6145-656-5178-1	Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2 x 0,20 mm2 (+/- 10%) - 200 metros de cabo	RL	1,000	1.890,00	1.890,00
---	-----------------	--	----	-------	----------	----------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Cabo para áudio stereo philips, diâmetro 2 x 0,20 mm2 (+/- 10%). (200 metros de cabo)

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº COLETA: CP-20260480

No.: 20260004 DATA DA RM: 26/03/2026

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03620206101422296, 03620206101422296, 03620206101422296,
03620206101422296Orgão FISCAL: 856 - EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 202506263538

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ÁUDIO E
VÍDEO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

Acondicionamento : CAIXA
Garantia : 1 ANO
Validade : 1 ANO

5	7740-656-5179-6	Conector p-10 macho stereo.	UN	50,000	22,10	1.105,00
---	-----------------	-----------------------------	----	--------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Conector p-10 macho stereo.
Acondicionamento : CAIXA
Garantia : 1 ANO
Validade : 1 ANO

6	7740-656-5180-4	Conector tipo canon xlr - 3 pinos fêmea.	UN	50,000	22,60	1.130,00
---	-----------------	---	----	--------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Conector tipo canon xlr - 3 pinos fêmea.
Acondicionamento : CAIXA
Garantia : 1 ANO
Validade : 1 ANO

7	5935-656-5181-1	CONECTOR RJ45; TIPO: MACHO PARA CAT 6	UN	100,000	16,26	1.626,00
---	-----------------	--	----	---------	-------	----------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

CONECTOR RJ45; TIPO: MACHO PARA CAT 6
Acondicionamento : CAIXA
Garantia : 1 ANO
Validade : 1 ANO

8	6720-656-5182-6	Cartão de Memória: SDXC classe 10	UN	6,000	340,00	2.040,00
---	-----------------	-----------------------------------	----	-------	--------	----------

EXCLUSIVIDADE

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Cartão de Memória: SDXC classe 10
Acondicionamento : EMBALAGEM
Garantia : 1 ANO
Validade : 1 ANO

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº COLETA: CP-20260480

No.: 20260004 DATA DA RM: 26/03/2026

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03620206101422296, 03620206101422296, 03620206101422296,
03620206101422296Orgão FISCAL: 856 - EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 202506263538

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ÁUDIO E
VÍDEO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
9	6720-656-5183-4	Cartão de Memória: CFexpress Tipo B	UN	3,000	4.800,00	14.400,00
EXCLUSIVIDADE						
CÓD. COMPRASNET:						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
Cartão de Memória: CFexpress Tipo B						
Acondicionamento : EMBALAGEM						
Garantia : 1 ANO						
Validade : 1 ANO						
10	6720-656-5184-2	Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb	UN	8,000	937,75	7.502,00
EXCLUSIVIDADE						
CÓD. COMPRASNET:						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
Cartão de memória: UHS classe 10 v/30 - Capacidade de 512Gb						
Acondicionamento : EMBALAGEM						
Garantia : 1 ANO						
Validade : 1 ANO						
11	7440-656-5233-4	PLACA DE CAPTURA INTERNA 4K	UN	5,000	3.039,45	15.197,25
EXCLUSIVIDADE						
CÓD. COMPRASNET:						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
PLACA DE CAPTURA INTERNA 4K						
Acondicionamento : CAIXA						
Garantia : 1 ANO						
Validade : 1 ANO						
12	9990-656-5235-0	SUPORTE DE PAREDE PROFISSIONAL P/ CÁMERA 4K PTZ	UN	6,000	1.790,00	10.740,00
EXCLUSIVIDADE						
CÓD. COMPRASNET:						
DESCRIÇÃO DO MATERIAL						
Acondicionamento : CAIXA						
Garantia : 1 ANO						
Validade : 1 ANO						
13	9990-656-5236-7	KIT DE MONTAGEM EM PAREDE P/ CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR	UN	2,000	765,00	1.530,00

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº COLETA: CP-20260480

No.: 20260004 DATA DA RM: 26/03/2026

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03620206101422296, 03620206101422296, 03620206101422296,
03620206101422296Orgão FISCAL: 856 - EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 202506263538

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ÁUDIO E
VÍDEO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
EXCLUSIVIDADE						

CÓD. COMPRASNET:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL

Acondicionamento : CAIXA

Garantia : 1 ANO

Validade : 1 ANO

VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA: R\$ 75.572,09 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS
E NOVE CENTAVOS)

VALOR TOTAL DE SERVIÇO:

VALOR TOTAL DA RM:

DISTRIBUIÇÃO DE VALORES POR CÓDIGO DE DESPESA	
CÓD. DESPESA	VALOR
33903008	R\$16.395,00
33903010	R\$10.781,84
33903011	R\$1.626,00
33903023	R\$46.769,25
TOTAL:	R\$ 75.572,09

NOTAS:

01) Local de entrega e instalação:

EMERJ - Rua Dom Manoel nº 25 - Centro, CEP: 20.010-090 - Rio de Janeiro/RJ.
Contato DETEC - Telefones: (21) 3133-3931 ou (21) 3133-1880.

02) Instalação, Manutenção e Garantia:

03)

- a) Todos os equipamentos deverão ter garantia total de pelo menos 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do termo de recebimento definitivo;
- b) Os itens a serem instalados deverão satisfazer às quantidades conforme especificado;
- c) É de Responsabilidade da CONTRATADA entregar, montar, instalar, configurar e disponibilizar o equipamento pronto para uso, de acordo com as recomendações dos fabricantes quanto à instalação;
- d) Os pontos de Rede e elétrica necessários à instalação são de responsabilidade da CONTRATANTE;
- e) A empresa CONTRATADA é responsável por todos os custos pertinentes ao fornecimento do equipamento, bem como taxas, impostos, fretes, e demais despesas diretas e indiretas, providenciando hospedagem, alimentação e deslocamentos de sua equipe;
- f) Os equipamentos deverão ser instalados por profissional devidamente treinado e capacitado;
- g) A CONTRATADA deverá apresentar, uma declaração formal assinada atestando que os profissionais designados possuem a qualificação técnica necessária e recebem treinamento adequado para a execução do serviço;
- h) A CONTRATADA deverá configurar todos os equipamentos, software e componentes necessários para o pleno funcionamento;
- i) A CONTRATADA deverá providenciar meio e forma de retirada e envio do equipamento defeituoso à uma assistência técnica ou ao fabricante, quando se fizer necessário, bem como a devolução, configuração e instalação do equipamento restaurado, sem qualquer ônus ao CONTRATANTE;

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº COLETA: CP-20260480

No.: 20260004 DATA DA RM: 26/03/2026

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03620206101422296, 03620206101422296, 03620206101422296,
03620206101422296Orgão FISCAL: 856 - EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 202506263538

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ÁUDIO E
VÍDEO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
		<p>j) A CONTRATADA deverá fornecer/permitir durante o período do suporte técnico quaisquer atualizações de firmware e software disponibilizadas pelo fabricante para o objeto adquirido. Tais atualizações serão necessárias para garantir seu correto funcionamento, mantendo a segurança, funcionalidade e desempenho do equipamento;</p> <p>k) O fabricante também deverá fornecer suporte telefônico em português para garantir a boa comunicação com o cliente final ou parceiros de instalações;</p> <p>l) O fabricante deverá garantir a disponibilidade de suporte técnico em território nacional, assegurando atendimento adequado e contínuo aos usuários. Além disso, deverá manter, no mínimo, uma assistência técnica autorizada localizada no município do Rio de Janeiro ou em qualquer cidade da Região Metropolitana, de forma a garantir agilidade na prestação de serviços de manutenção, reparo ou substituição de equipamentos, sempre que necessário.</p> <p>m) O acompanhamento do atendimento de garantia e manutenção deverá ser feito através de um número de protocolo fornecido pela CONTRATADA e/ou fabricante, no momento da abertura da solicitação;</p> <p>n) A forma de comunicação deverá ser, preferencialmente, via e-mail corporativo e/ou telefone: emerj.detec@tjrj.jus.br/ 3133-1880.</p> <p>o) O período de garantia e suporte técnico será contado a partir da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo;</p> <p>p) A responsabilidade pela desinstalação e retirada dos equipamentos atualmente instalados caberá à equipe de Áudio e Vídeo da EMERJ.</p>				
04)		<p>04) Suporte Técnico:</p> <p>a) A contratada deverá fornecer linha direta de suporte técnico 8/5 por 12 (doze) meses sem custo adicional, a partir do termo de recebimento definitivo;</p> <p>b) A linha direta deve ser um número local no Brasil e os serviços de suporte em português;</p> <p>c) A CONTRATADA deverá emitir relatório técnico, ao final de cada atendimento, contendo as seguintes informações: Nº do chamado; Descrição do problema e da solução; Procedimentos realizados; Data e hora da abertura e do fechamento do chamado; Data e hora do início e do término da execução dos serviços; e Identificação do técnico da empresa.</p>				
05)		<p>05) OS MATERIAIS QUE POSSUEM CÓDIGOS DE DESPESAS DIFERENTES, NÃO PODEM CONSTAR DA MESMA NOTA FISCAL, POIS PERTENCEM A EMPENHOS DIFERENTES (A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ EMITIR UMA NOTA FISCAL PARA CADA CÓDIGO DE DESPESA).</p>				
06)		<p>06) DA MODALIDADE: DISPENSA ELETRÔNICA.</p>				
07)		<p>07) CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM (LOTE).</p>				
08)		<p>08) LOTES:</p> <p>LOTE 1 -</p> <p>03 - PLACA DE CAPTURA INTERNA 4K</p> <p>06 - SUPORTE DE PAREDE PROFISSIONAL P/ CÂMERA 4K PTZ</p> <p>10 - KIT DE MONTAGEM EM PAREDE P/ CAIXA ACÚSTICA TIPO MONITOR</p> <p>11 - EXTENSOR DE HDMI 4K</p> <p>17 - CABO U/UTP, CAT 6, CAPA DE PVC NA COR AZUL, CAIXA 305 METROS</p> <p>18 - FIO PARALELO POLARIZADO (PRETO/VERMELHO), DIÂMETRO 1,5 MM² (200 METROS DE CABO) 2 ROLOS DE 100 METROS</p> <p>19 - CABO PARA ÁUDIO STEREO PHILIPS, DIÂMETRO 2X0,20MM² (+/- 10%), 200 METROS DE CABO</p> <p>20 - CONECTOR P-10 MACHO STEREO</p> <p>21 - CONECTOR TIPO CANON XLR, 3 PINOS FÊMEA</p> <p>22 - CONECTOR RJ45, TIPO MACHO, PARA CAT 6</p> <p>LOTE 2 -</p> <p>04 - CARTÃO DE MEMÓRIA SDXC CLASSE 10</p> <p>05 - CARTÃO DE MEMÓRIA CFEXPRESS TIPO B</p> <p>LOTE 3 -</p> <p>03 - CARTÃO DE MEMÓRIA UHS CLASSE 10 V/30, CAPACIDADE DE 512 G</p>				

REQUISIÇÃO DE MATERIAL - RM

Nº COLETA: CP-20260480

No.: 20260004 DATA DA RM: 26/03/2026

PROGRAMA(S) DE TRABALHO: 03620206101422296, 03620206101422296, 03620206101422296,
03620206101422296Orgão FISCAL: 856 - EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO

PROCESSO: 202506263538

TIPO: POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE ÁUDIO E
VÍDEO

PROCEDIMENTO ADOTADO: LICITAÇÃO

ITEM	CÓD. MATERIAL	NOME DO MATERIAL	UF	QTDE	PREÇO	VALOR
------	---------------	------------------	----	------	-------	-------

VALOR TOTAL DA RM DE COMPRA: R\$ 75.572,09 (SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E NOVE CENTAVOS)

CHEFE DE SERVIÇO

DIRETOR DA DIVISÃO DE MATERIAL

MATRÍCULA:_____
MATRÍCULA:



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 17/04/2026, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13138370** e o código CRC **203D502C**.



EMERJ - ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RJ
EMERJ - DIRETORIA-GERAL DA ESCOLA DA MAGISTRATURA
EMERJ - SECRETARIA-GERAL
EMERJ - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO
EMERJ - ASSISTÊNCIA DE ALMOXARIFADO

ANEXO



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REQUISIÇÃO DE MATERIAL

ALMOXARIFADO

Nº 02/26 - PERM

DATA

16/04/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

ITEM	QTD	UND	CÓDIGO DO MATERIAL	ESPECIFICAÇÃO	PREÇOS EM R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01	02	Un	656-5197	Filmadora profissional 4k (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	29.690,80	59.381,60
02	01	Un	656-5198	Switch de produção de vídeo profissional 4K de 8 canais (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	106.239,51	106.239,51
03	06	Un	656-5200	Câmera 4K PTZ (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	24.935,30	149.611,80
04	02	Un	656-5201	Switch de produção de vídeo 4K (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	65.000,00	130.000,00
05	03	Un	656-5203	Misturador de áudio profissional – 32 canais (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	45.000,00	135.000,00
06	15	Un	656-5204	Microfone tipo goose neck e base de mesa portátil com plug XLR (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	4.774,01	71.610,15
07	02	Un	656-5205	Caixa acústica tipo monitor (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	5.783,95	11.567,90
08	02	Un	656-5208	Splitter HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	606,50	1.213,00
09	01	Un	656-5209	Caixa ativa duplo PA Array Pro Sub 15 3400W Estéreo – sistema profissional dois lados ativos com crossover coluna (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	25.500,00	25.500,00
10	25	Un	656-5210	Amplificador multiuso (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	2.387,22	59.680,50
11	98	Un	656-5211	Caixa de som ambiente 6 pol. para fixação em parede (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	1.427,00	139.846,00
12	32	Un	656-5212	Microfone profissional com fio cardióide (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	358,20	11.462,40



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
REQUISIÇÃO DE MATERIAL

ALMOXARIFADO

Nº

02/26 - PERM


DATA

16/04/2026

IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

13	01	Un	656-5219	Câmera Canon R5 Mark II (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	37.500,00	37.500,00
14	01	Un	656-5220	Lente Canon RF 24-105mm F4 LIS USM (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	12.350,00	12.350,00
15	04	Un	656-5221	Flash Canon EL-5 (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	3.996,16	15.984,64
16	01	Un	656-5225	Câmera de Vlogging (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	5.838,46	5838,46
17	03	Un	656-5226	Microfone de lapela sem fio, com dois adaptadores (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	1.200,00	3.600,00
18	20	Un	656-5228	Fones de ouvido profissional (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	998,00	19.960,00
19	16	Un	656-5229	Rádio comunicador Walk Talk (Especificação detalhada na Lista SEPAQ nº 14585)	201,65	3.226,40
TOTAL:						999.572,36
CÓDIGO DE DESPESA: 4.4.9.0.52.03						
4.4.9.0.52.17						
4.4.9.0.52.38						
PROGRAMA DE TRABALHO:						
03620206101422296						
APLICAÇÃO: DETEC						
PRAZO DE ENTREGA: 30 dias						
VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias						

Importa a presente RM em R\$ 999.572,36 (novecentos e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e trinta e seis centavos)

	NOTAS		
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO (DEADM)	ALMOXARIFADO	DETEC

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS EQUIPAMENTOS

ESPECIFICAÇÃO POR LOTES:

LOTE 1			
ITEM DA RM	ITEM DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
01	01	Filmadora profissional 4K	02
02	02	Switch de produção de vídeo profissional	01
03	04	Câmera 4K PTZ	06
04	05	Switch de produção de vídeo 4K	02
05	07	Misturador de áudio profissional, 32 canais	03
06	08	Microfone tipo goose neck e base de mesa portátil com plug XLR	15
07	09	Caixa acústica tipo monitor	02
08	12	Splitter HDMI 4K com uma entrada e quatro saídas	02
09	13	Caixa ativa duplo PA Array Pro Sub 15 3400W Estéreo, sistema profissional, dois lados ativos com crossover coluna	01
10	14	Amplificador multiuso	25
11	15	Caixa de som ambiente 6 pol. para fixação em parede	98
12	16	Microfone profissional com fio cardióide	32

LOTE 2			
ITEM DA RM	ITEM DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
13	01	Câmera Canon R5 Mark II	01
14	02	Lente Canon RF-24-105mm F4 LIS USM	01
15	03	Flash Canon EL-5	04

LOTE 3			
ITEM DA RM	ITEM DO LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.
16	01	Câmera de Vlogging	01
17	02	Microfone de lapela sem fio, com dois adaptadores	03
18	04	Fones de ouvido profissional	20
19	05	Rádio comunicador Walk Talk	16



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA MARIA DOS SANTOS, DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, em 17/04/2026, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www10.tjrj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **13138319** e o código CRC **AE3B67F0**.

2025-06263538

13138319v2